



DJ 1936
08/04/2008

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1936 – PALMAS, TERÇA FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2008 CIRCULAÇÃO: 12h00

SUMÁRIO

Presidência	1
Diretoria Judiciária.....	1
Corregedoria-Geral da Justiça	2
Tribunal Pleno	52
2ª Câmara Cível	52
1ª Câmara Criminal	56
2ª Câmara Criminal	56
Divisão de Recursos Constitucionais.....	58
Divisão de Distribuição	59
1º Grau de Jurisdição.....	62

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 246/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Corte e na Instrução Normativa nº 002/2007, considerando o pedido do magistrado, resolve autorizar o afastamento do Juiz SILAS BONIFÁCIO PEREIRA, titular do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi, no período de 07 a 24 de abril de 2008, referente ao recesso natalino de 20.12.2007 a 06.01.2008, em que permaneceu de plantão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 247/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 219/2008, publicada no Diário da Justiça nº 1934, de 04 de abril de 2008, que designou a Juíza Substituta ALINE MARINHO BAILÃO, para auxiliar no Juizado Especial Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, a partir de 08 de abril de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 248/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, resolve designar a Juíza Substituta ALINE MARINHO BAILÃO, para auxiliar na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, a partir do dia 08 de abril de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETORA: IVANILDE VIEIRA LUZ

Decisão/ Despacho

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8038/08- (O PLANTÃO)

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA

REFERENTE: Ação cautelar nº 2008.0002.6259-1/0 – Vara Cível da Comarca de Miracema

AGRAVANTE: INVESTCO S/A

ADVOGADO: Fabrício R. A. Azevedo

AGRAVADA: ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; GIF PARTICIPAÇÕES

LTDA; GIF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES e BANCO FIBRA S/A

ADVOGADOS: ISABEL PICOT FRANÇA E OUTRO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY- Presidente em plantão deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Recebido em razão do Plantão, após as 18 horas. Trata-se de agravo de instrumento interposto pela empresa INVESTCO S/A, em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Miracema que, em sede de ação cautelar proposta pelas empresas ora agravadas, ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; GIF PARTICIPAÇÕES LTDA; GIF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES e BANCO FIBRA S/A, ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; GIF PARTICIPAÇÕES LTDA; GIF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES e BANCO FIBRA S/A; determinou a suspensão da assembleia geral convocada para o dia 04 de abril ano em curso, fixando ainda multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o caso de descumprimento. Alega a ocorrência de julgamento extra petita, na medida em que o juiz determinou a não realização da assembleia geral, julgamento este que, na sua interpretação, atingiu também a assembleia ordinária marcada também para a mesma data. Asseveram que as empresas agravadas instruíram a inicial da ação cautelar com o estatuto social da empresa já, há muito, modificado, com a firme intenção de induzir a erro o magistrado de 1º grau. Informa, desde já que não realizará a assembleia extraordinária marcada para amanhã, cuja pauta trata dos assuntos objeto de discordância por parte dos agravados. Arremata pugnano pelo provimento jurisdicional garantindo-lhe o direito de realizar a assembleia geral ordinária anteriormente convocada, haja vista que sofrerá consideráveis prejuízos com a sua suspensão. Requer, ao final, a concessão do efeito suspensivo à decisão atacada com o fito de realizar-se a assembleia geral ordinária prevista para as 11 horas de amanhã, dia 04 de abril de 2008. A inicial se fez acompanhar, da ata da assembleia geral realizada em 24 de abril de 2007, procuração outorgada ao agravante; decisão recorrida, inicial da ação cautelar, estatuto social da empresa agravante, mandado de intimação e citação e recolhimento do preparo. É o relato necessário. DECIDO. A atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento será concedida quando o julgador vislumbrar a conjugação dos requisitos essenciais para a sua concessão (art. 558/CPC). Estes requisitos são compostos pelo fumus boni iuris, consolidado na plausibilidade do direito invocado, e o periculum in mora, que se configura quando houver risco de que o atraso na prestação jurisdicional possa provocar lesão grave e de difícil reparação ao recorrente. In casu, evidencia-se claramente que a fundamentação esboçada nas alegações da empresa-agravante é bastante para justificar e respaldar a concessão da suspensão devida almejada, eis que se vislumbra a presença do fumus boni iuris alegado, consubstanciado, essencialmente, no prejuízo de trato irreparável que virá a sofrer, caso o provimento jurisdicional não venha ser dado a contento. Pelo que consta, o Conselho de Administração da empresa ora agravante reuniu-se na data de 28 de fevereiro deste ano para deliberar sobre o aumento do capital social da empresa, sendo a proposta acolhida à unanimidade, como também autorizou-se à diretoria executiva a publicação do edital, para convocação da assembleia extraordinária para tal fim. De fato, cinge-se o objeto da cautelar preparatória intentada pelas agravadas, em obstar a realização da assembleia geral extraordinária, pois dentre os assuntos tratados nesta reunião está a aprovação do capital social que segundo asseverou na exordial lhes poderá resultar em danos irreversíveis. A Lei 6.404/76 que regula as Sociedades Anônimas assim estabelece em seu artigo 132 que trata das assembleias gerais ordinárias: "Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia-geral para: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167)". Já o artigo 167, do mesmo diploma, que trata da correção monetária anual: "Art. 167. A reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado (artigo 182, § 2º) será capitalizada por deliberação da assembleia-geral ordinária que aprovar o balanço. § 1º Na companhia aberta, a capitalização prevista neste artigo será feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, se for o caso. § 2º A companhia poderá deixar de capitalizar o saldo da reserva correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações, ou, se não tiverem valor nominal, à fração inferior a 1% (um por cento) do capital social. § 3º Se a companhia tiver ações com e sem valor nominal, a correção do capital correspondente às ações com valor nominal será feita separadamente, sendo a reserva resultante capitalizada em benefício dessas ações". Ao expor suas razões de decidir, o insigne magistrado, a meu sentir, deixou de delimitar quais os estritos limites de sua determinação, haja vista a conjugação das duas assembleias gerais para a mesma data a excluir, evidentemente, aquela que não tinha pertinência com o pedido do autor. Destarte, entendendo que a decisão combatida foi proferida em consonância com os requisitos exigidos para concessão cautelar de urgência, conquanto somente merece reparos quanto à delimitação específica do ato que pretendia atingir, o qual seria a assembleia extraordinária a ser realizada pela empresa-agravante. Diante do exposto, concedo parcialmente o efeito suspensivo para suspender a decisão singular apenas no tocante à assembleia ordinária, marcada para o dia 04 de abril de 2008, às 11 horas, mantendo os demais termos da decisão recorrida. Notifique-se o magistrado a quo para que preste as informações que julgar necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o agravado para apresentar resposta no prazo legal. Após o término do plantão e regularizada a autuação e registro do feito, distribuam-se a um dos membros das Câmaras Cíveis. Sirva-se esta como mandado, em razão do caráter de urgência. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.". Palmas/TO, 03 de abril de 2008. (a) Desembargador DANIEL NEGRY- Presidente em Plantão.



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE AURORA - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	198	2	0	200	16,42%	Processos Concluídos	2	Despachos	2	
Incidentes	14	2	10	6	0,49%	Processos a Serem Concluídos	309	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	517	6	1	522	42,86%	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	1	
Execução Criminal	11	0	0	11	0,90%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	427	8	2	433	35,55%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	9	0	0	9	0,74%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	34	4	1	37	3,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa		
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	2	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	1210	22	14	1218	100,00%					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	367	22	1	388	47,32%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	233	7	0	240	29,27%	Processos a Serem Concluídos	485	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	130	0	0	130	15,85%	Processos Com vistas ao MP	26	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	2	0	0	2	0,24%	Processos Com vistas às Partes	50	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	55	6	1	60	7,32%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	787	35	2	820	100,00%					
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE AXIXÁ - TO										
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	276	2	0	278	24,13%	Processos Concluídos	4	Despachos	0	
Incidentes	21	0	0	21	1,82%	Processos a Serem Concluídos	640	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	577	9	0	586	50,87%	Processos Com vistas ao MP	134	Decisões	0	
Execução Criminal	12	0	0	12	1,04%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	214	2	2	214	18,58%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	41	0	0	41	3,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa		
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	1141	13	2	1152	100,00%					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	307	6	3	310	22,78%	Processos Concluídos	70	Despachos	73	
Vara Família e Sucessões	539	7	0	546	40,12%	Processos a Serem Concluídos	830	Sentenças	43	
Vara Infância e Juventude	224	8	0	232	17,05%	Processos Com vistas ao MP	75	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	161	23	0	184	13,52%	Processos Com vistas às Partes	15	Audiências Designadas	32	
Diretoria do Foro	13	4	4	13	0,96%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	35	
Precatórias	71	6	1	76	5,58%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1315	54	8	1361	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

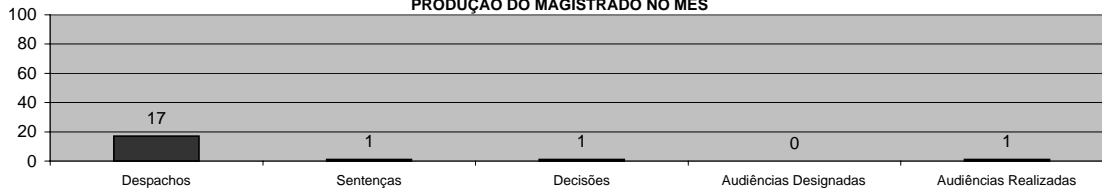
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

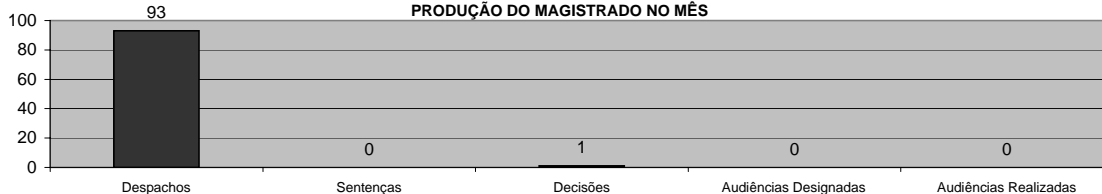
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	230	0	13	217	23,26%	Processos Concluídos	1	Despachos	17
Incidentes	18	0	2	16	1,71%	Processos a Serem Concluídos	319	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	416	0	0	416	44,59%	Processos Com vistas ao MP	264	Decisões	1
Execução Criminal	7	0	0	7	0,75%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	201	0	0	201	21,54%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	23	0	9	14	1,50%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	65	0	3	62	6,65%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	1		
TOTAL	960	0	27	933	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	373	85	0	458	40,42%	Processos Concluídos	5	Despachos	93
Vara Família e Sucessões	159	6	0	165	14,56%	Processos a Serem Concluídos	644	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	73	0	0	73	6,44%	Processos Com vistas ao MP	115	Decisões	1
Juizado Especial Cível	210	1	0	211	18,62%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	143	4	0	147	12,97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	94	0	15	79	6,97%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa	
								Tribunal de Justiça	3
TOTAL	1052	96	15	1133	100,00%				

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

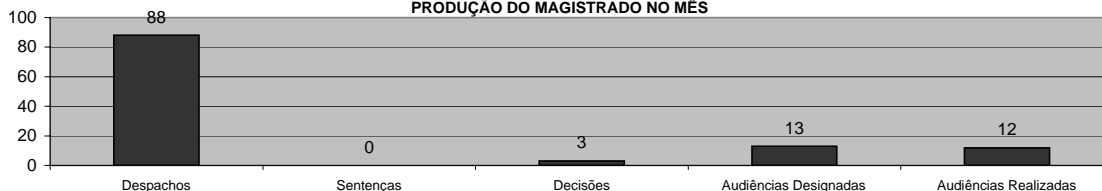
COMARCA DE GOIATINS - TO

JUIZ: EDSON PAULO LINS

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

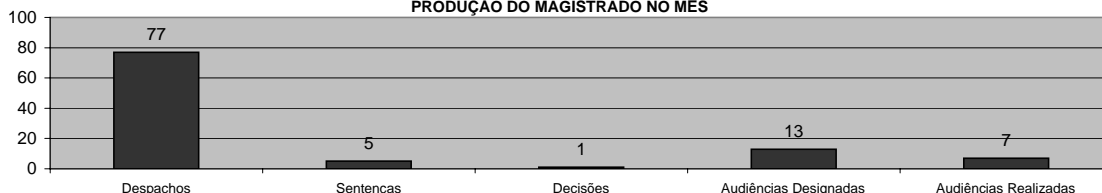
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	376	2	0	378	42,91%	Processos Concluídos	0	Despachos	88
Incidentes	4	0	0	4	0,45%	Processos a Serem Concluídos	707	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	292	17	0	309	35,07%	Processos Com vistas ao MP	87	Decisões	3
Execução Criminal	21	0	0	21	2,38%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	13
Inquérito(S)/ Denúncia	159	0	0	159	18,05%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	9	1	0	10	1,14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	6
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	861	20	0	881	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1003	16	0	1019	46,51%	Processos Concluídos	29	Despachos	77
Vara Família e Sucessões	413	4	0	417	19,03%	Processos a Serem Concluídos	1222	Sentenças	5
Vara Infância e Juventude	50	1	0	51	2,33%	Processos Com vistas ao MP	24	Decisões	1
Juizado Especial Cível	519	6	0	525	23,96%	Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	13
Diretoria do Foro	77	2	0	79	3,61%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7
Precatórias	95	10	5	100	4,56%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	34
TOTAL	2157	39	5	2191	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

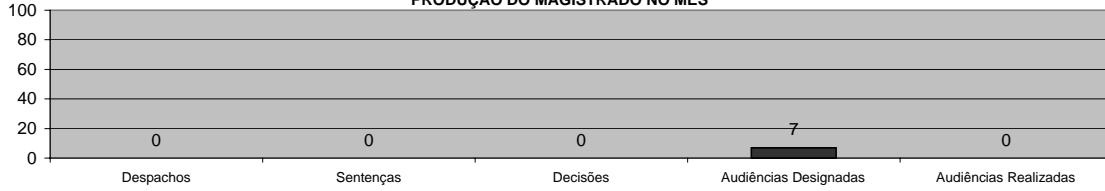
COMARCA DE ITACAJÁ - TO

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

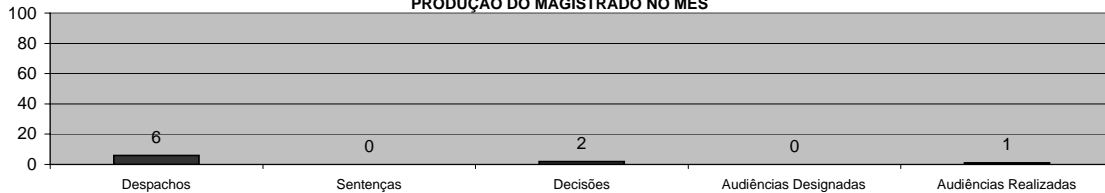
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	175	0	0	175	35,64%	Processos Concluídos	0
Incidentes	5	0	0	5	1,02%	Processos a Serem Concluídos	80
TCOs (Lei 9.099/95)	211	0	0	211	42,97%	Processos Com vistas ao MP	99
Execução Criminal	18	0	0	18	3,67%	Processos Com vistas às Partes	8
Inquérito(S/ Denúncia)	44	0	0	44	8,96%	Júri Designados	0
Outros Feitos	22	0	0	22	4,48%	Júri Realizados	0
Precatórias	16	0	0	16	3,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	6
TOTAL	491	0	0	491	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	2

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	426	1	0	427	31,44%	Processos Concluídos	6
Vara Família e Sucessões	288	2	0	290	21,35%	Processos a Serem Concluídos	775
Vara Infância e Juventude	100	0	0	100	7,36%	Processos Com vistas ao MP	77
Juizado Especial Cível	399	0	0	399	29,38%	Processos Com vistas às Partes	4
Diretoria do Foro	82	0	0	82	6,04%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	57	3	0	60	4,42%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1352	6	0	1358	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

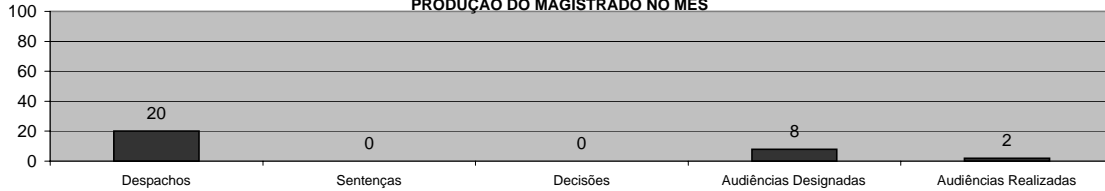
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

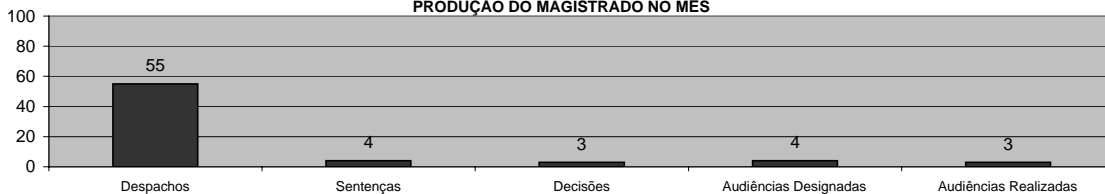
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	132	2	0	134	50,57%	Processos Concluídos	0
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	182
TCOs (Lei 9.099/95)	97	0	0	97	36,60%	Processos Com vistas ao MP	0
Execução Criminal	1	0	0	1	0,38%	Processos Com vistas às Partes	0
Inquérito(S/ Denúncia)	28	0	0	28	10,57%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	5	0	0	5	1,89%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10
						Réus Presos	3
TOTAL	263	2	0	265	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	414	2	0	416	37,38%	Processos Concluídos	14
Vara Família e Sucessões	340	6	0	346	31,09%	Processos a Serem Concluídos	357
Vara Infância e Juventude	55	1	0	56	5,03%	Processos Com vistas ao MP	9
Juizado Especial Cível	128	2	0	130	11,68%	Processos Com vistas às Partes	7
Diretoria do Foro	145	5	4	146	13,12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	9	10	0	19	1,71%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1091	26	4	1113	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	1



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PIUM - TO										
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO						VARA: CRIMINAL				
<i>SITUAÇÃO: Titular</i>										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	169	0	1	168	40,38%	Processos Concluídos	3	Despachos	0	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	76	3	0	79	18,99%	Processos Com vistas ao MP	173	Decisões	0	
Execução Criminal	21	0	0	21	5,05%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	111	6	2	115	27,64%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	19	1	3	17	4,09%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	9	7	0	16	3,85%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa		
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça		3
						Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	405	17	6	416	100,00%					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	416	8	6	418	63,05%	Processos Concluídos	0	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	135	0	13	122	18,40%	Processos a Serem Concluídos	378	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	66	0	2	64	9,65%	Processos Com vistas ao MP	31	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	24	1	0	25	3,77%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	29	5	0	34	5,13%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça		0
TOTAL	670	14	21	663	100,00%					
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PONTE ALTA - TO										
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA						VARA: CRIMINAL				
<i>SITUAÇÃO: Respondendo</i>										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	207	5	0	212	42,91%	Processos Concluídos	0	Despachos	3	
Incidentes	2	0	0	2	0,40%	Processos a Serem Concluídos	114	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	120	0	0	120	24,29%	Processos Com vistas ao MP	77	Decisões	1	
Execução Criminal	8	0	0	8	1,62%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	117	2	5	114	23,08%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	19	0	0	19	3,85%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	19	0	0	19	3,85%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa		
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça		8
						Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	492	7	5	494	100,00%					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	603	2	1	604	53,50%	Processos Concluídos	19	Despachos	10	
Vara Família e Sucessões	327	0	0	327	28,96%	Processos a Serem Concluídos	405	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	24	1	0	25	2,21%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	43	0	0	43	3,81%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	15	9	2	22	1,95%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	106	5	3	108	9,57%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça		22
TOTAL	1118	17	6	1129	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

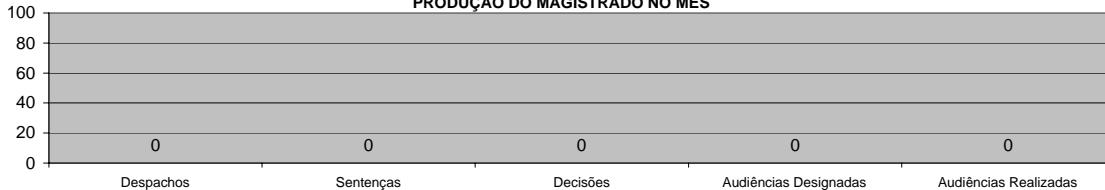
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO

JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

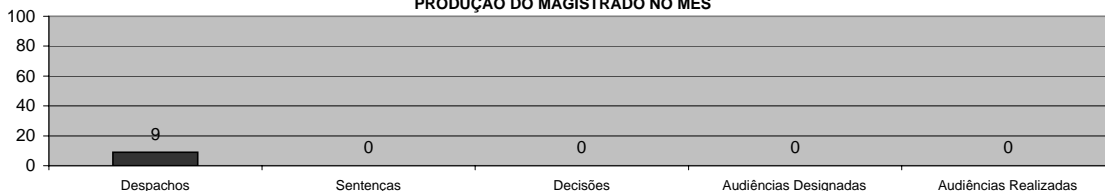
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	352	3	0	355	51,67%	Processos Concluídos	169
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	30
TCOs (Lei 9.099/95)	153	0	0	153	22,27%	Processos Com vistas ao MP	10
Execução Criminal	24	0	0	24	3,49%	Processos Com vistas às Partes	16
Inquérito(S)/ Denúncia	150	1	2	149	21,69%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	7	3	4	6	0,87%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	0
TOTAL	686	7	6	687	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	5

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	686	24	0	710	42,09%	Processos Concluídos	425
Vara Família e Sucessões	432	24	0	456	27,03%	Processos a Serem Concluídos	278
Vara Infância e Juventude	63	8	0	71	4,21%	Processos Com vistas ao MP	1
Juizado Especial Cível	108	0	0	108	6,40%	Processos Com vistas às Partes	19
Diretoria do Foro	257	11	6	262	15,53%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	74	15	9	80	4,74%	Presos Cíveis	0
						Autos Concluídos para Sentença	13
TOTAL	1620	82	15	1687	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	3

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

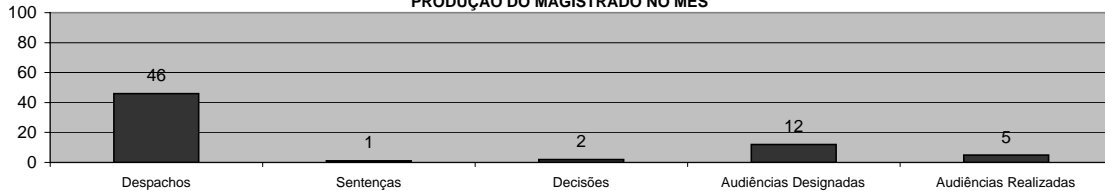
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

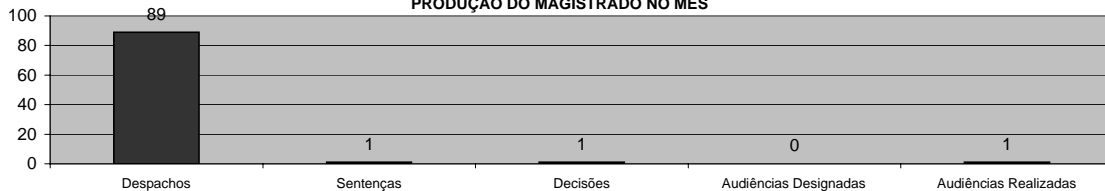
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	323	6	6	323	35,57%	Processos Concluídos	74
Incidentes	49	5	2	52	5,73%	Processos a Serem Concluídos	156
TCOs (Lei 9.099/95)	276	27	0	303	33,37%	Processos Com vistas ao MP	120
Execução Criminal	30	0	0	30	3,30%	Processos Com vistas às Partes	3
Inquérito(S)/ Denúncia	197	6	16	187	20,59%	Júri Designados	0
Outros Feitos	4	0	0	4	0,44%	Júri Realizados	0
Precatórias	15	2	8	9	0,99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19
						Réus Presos	22
TOTAL	894	46	32	908	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	0
						Remessa	
						Tribunal de Justiça	9

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	766	9	0	775	54,81%	Processos Concluídos	34
Vara Família e Sucessões	437	6	0	443	31,33%	Processos a Serem Concluídos	1008
Vara Infância e Juventude	44	0	1	43	3,04%	Processos Com vistas ao MP	10
Juizado Especial Cível	84	2	0	86	6,08%	Processos Com vistas às Partes	77
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	72	9	14	67	4,74%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
TOTAL	1403	26	15	1414	100,00%	Remessa	
						Tribunal de Justiça	10



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES E DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ALVORADA - TO										
JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	642	13	4	651	57,87%	Processos Concluídos	42	Despachos	0	
Incidentes	2	4	4	2	0,18%	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	314	12	22	304	27,02%	Processos Com vistas ao MP	124	Decisões	0	
Execução Criminal	12	0	1	11	0,98%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	155	5	15	145	12,89%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	8	7	3	12	1,07%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	Remessa		
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	8	
TOTAL	1133	41	49	1125	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	26			
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	988	31	3	1016	76,10%	Processos Concluídos	146	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	190	22	18	194	14,53%	Processos a Serem Concluídos	186	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	82	9	3	88	6,59%	Processos Com vistas ao MP	57	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	73	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	8	0	0	8	0,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	20	13	4	29	2,17%	Prisão Cível	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	25	Remessa		
								Tribunal de Justiça	42	
TOTAL	1288	75	28	1335	100,00%					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO										
JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	309	3	1	311	44,49%	Processos Concluídos	18	Despachos	0	
Incidentes	9	0	0	9	1,29%	Processos a Serem Concluídos	82	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	181	4	2	183	26,18%	Processos Com vistas ao MP	57	Decisões	0	
Execução Criminal	26	4	0	30	4,29%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	135	4	3	136	19,46%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	31	4	5	30	4,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa		
						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	7	
TOTAL	691	19	11	699	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	5			
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	533	43	0	576	60,19%	Processos Concluídos	77	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	189	2	0	191	19,96%	Processos a Serem Concluídos	352	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	60	1	0	61	6,37%	Processos Com vistas ao MP	40	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	25	1	0	26	2,72%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	6	0	0	6	0,63%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	89	8	0	97	10,14%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
								Tribunal de Justiça	35	
TOTAL	902	55	0	957	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

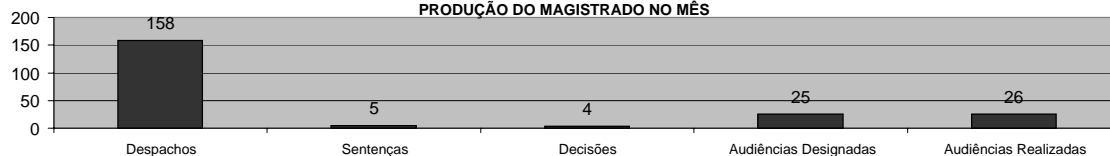
COMARCA DE ARAPOEMA - TO

JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

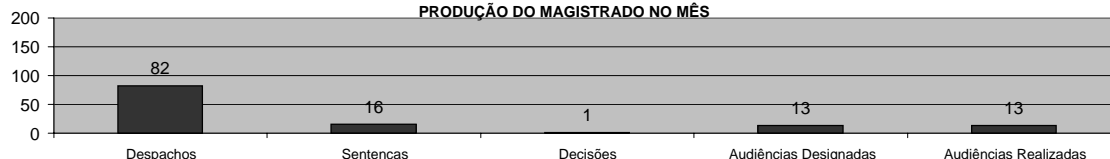
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	393	4	0	397	36,90%	Processos Concluídos	128	Despachos	158
Incidentes	48	3	0	51	4,74%	Processos a Serem Concluídos	452	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	385	23	12	396	36,80%	Processos Com vistas ao MP	57	Decisões	4
Execução Criminal	21	3	0	24	2,23%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	25
Inquérito(S)/ Denúncia)	180	7	3	184	17,10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	20	6	2	24	2,23%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1047	46	17	1076	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	39		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	707	7	0	714	41,68%	Processos Concluídos	369	Despachos	82
Vara Família e Sucessões	276	21	11	286	16,70%	Processos a Serem Concluídos	185	Sentenças	16
Vara Infância e Juventude	25	4	14	15	0,88%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	1
Juizado Especial Cível	551	9	0	560	32,69%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	13
Diretoria do Foro	84	1	0	85	4,96%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
Precatórias	50	15	12	53	3,09%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	2	Remessa	
								Tribunal de Justiça	2
TOTAL	1693	57	37	1713	100,00%				

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

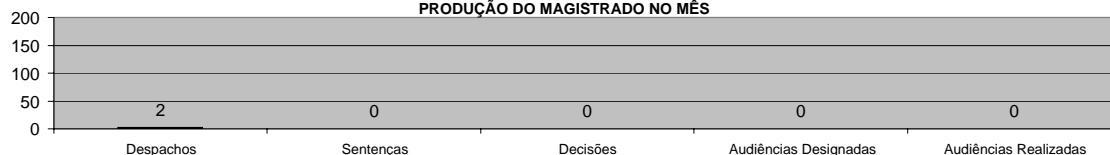
COMARCA DE ANANÁS - TO

JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

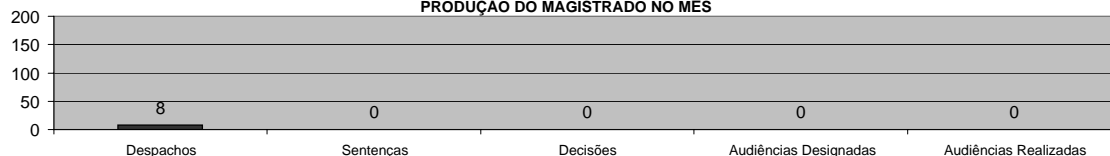
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	302	1	0	303	23,90%	Processos Concluídos	1	Despachos	2
Incidentes	173	1	0	174	13,72%	Processos a Serem Concluídos	688	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	470	10	22	458	36,12%	Processos Com vistas ao MP	121	Decisões	0
Execução Criminal	30	0	0	30	2,37%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	263	8	1	270	21,29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	33	2	2	33	2,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	34	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1271	22	25	1268	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	637	4	0	641	42,85%	Processos Concluídos	0	Despachos	8
Vara Família e Sucessões	492	0	0	492	32,89%	Processos a Serem Concluídos	1123	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	126	0	0	126	8,42%	Processos Com vistas ao MP	63	Decisões	0
Juizado Especial Cível	108	0	0	108	7,22%	Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	34	0	1	33	2,21%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	95	2	1	96	6,42%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	1492	6	2	1496	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO											
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ											
SITUAÇÃO: Respondendo						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	449	1	0	450	24,56%	Processos Concluídos	202	Despachos	66		
Incidentes	3	0	0	3	0,16%	Processos a Serem Concluídos	928	Sentenças	1		
TCOs (Lei 9.099/95)	644	8	0	652	35,59%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	1		
Execução Criminal	31	0	0	31	1,69%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	1		
Inquérito(S/ Denúncia)	568	12	1	579	31,60%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1		
Outros Feitos	36	5	0	41	2,24%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0		
Precatórias	75	5	4	76	4,15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	31	Remessa			
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	2		
						Autos Concluídos para Sentença	0				
TOTAL	1806	31	5	1832	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	605	8	1	612	25,50%	Processos Concluídos	7	Despachos	31		
Vara Família e Sucessões	470	6	1	475	19,79%	Processos a Serem Concluídos	1911	Sentenças	4		
Vara Infância e Juventude	411	4	0	415	17,29%	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	8		
Juizado Especial Cível	453	15	11	457	19,04%	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	1		
Diretoria do Foro	378	0	0	378	15,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2		
Precatórias	56	9	2	63	2,63%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2		
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa			
								Tribunal de Justiça	6		
TOTAL	2373	42	15	2400	100,00%						
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE COLMÊIA - TO											
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS											
SITUAÇÃO: Respondendo						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	814	13	0	827	40,36%	Processos Concluídos	87	Despachos	23		
Incidentes	105	3	0	108	5,27%	Processos a Serem Concluídos	251	Sentenças	0		
TCOs (Lei 9.099/95)	659	23	0	682	33,28%	Processos Com vistas ao MP	112	Decisões	0		
Execução Criminal	10	0	0	10	0,49%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0		
Inquérito(S/ Denúncia)	194	10	4	200	9,76%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0		
Outros Feitos	191	4	0	195	9,52%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2		
Precatórias	21	7	1	27	1,32%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa			
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	0		
						Autos Concluídos para Sentença	0				
TOTAL	1994	60	5	2049	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	1511	60	0	1571	73,21%	Processos Concluídos	0	Despachos	97		
Vara Família e Sucessões	361	10	0	371	17,29%	Processos a Serem Concluídos	1609	Sentenças	7		
Vara Infância e Juventude	82	12	5	89	4,15%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	0		
Diretoria do Foro	65	5	5	65	3,03%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2		
Precatórias	48	11	9	50	2,33%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0		
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa			
								Tribunal de Justiça	0		
TOTAL	2067	98	19	2146	100,00%						



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

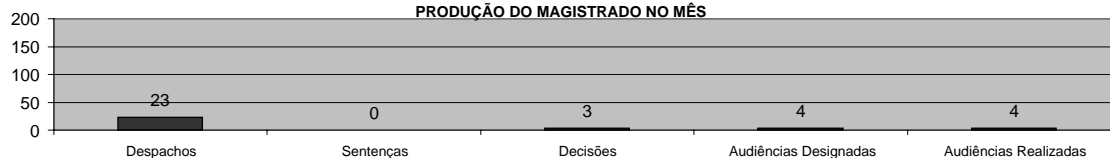
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO**JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

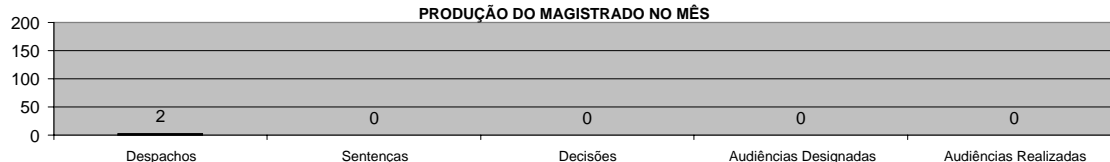
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	478	22	1	499	38,09%	Processos Concluídos	0	
Incidentes	6	1	0	7	0,53%	Processos a Serem Concluídos	587	
TCOs (Lei 9.099/95)	426	28	0	454	34,66%	Processos Com vistas ao MP	51	
Execução Criminal	23	4	0	27	2,06%	Processos Com vistas às Partes	6	
Inquérito(S/ Denúncia)	284	9	22	271	20,69%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	30	3	6	27	2,06%	Júri Realizados	0	
Precatórias	26	2	3	25	1,91%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	
						Réus Presos	11	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	1273	69	32	1310	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	15

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1031	27	19	1039	70,35%	Processos Concluídos	0	
Vara Família e Sucessões	289	9	16	282	19,09%	Processos a Serem Concluídos	849	
Vara Infância e Juventude	32	4	1	35	2,37%	Processos Com vistas ao MP	4	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	61	
Diretoria do Foro	10	0	1	9	0,61%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	101	13	2	112	7,58%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	1463	53	39	1477	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	17

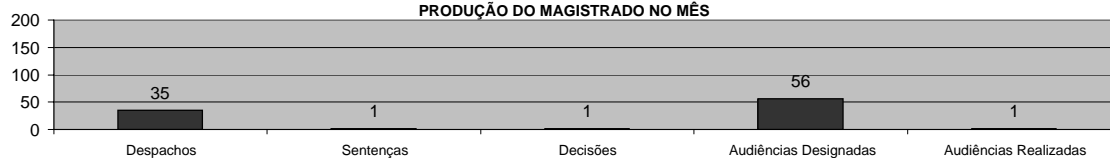
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE FILADÉLFIA - TO**JUIZ: EDSON PAULO LINS**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

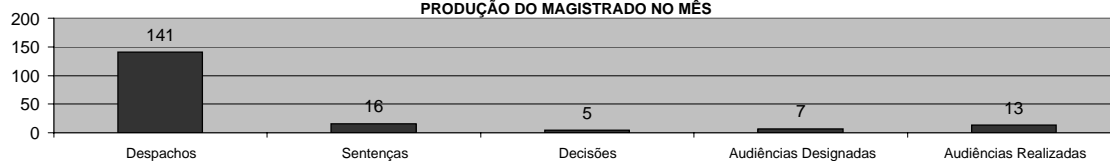
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	247	1	2	246	53,59%	Processos Concluídos	64	
Incidentes	20	0	0	20	4,36%	Processos a Serem Concluídos	41	
TCOs (Lei 9.099/95)	68	8	4	72	15,69%	Processos Com vistas ao MP	54	
Execução Criminal	2	0	0	2	0,44%	Processos Com vistas às Partes	52	
Inquérito(S/ Denúncia)	89	0	0	89	19,39%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	5	1	0	6	1,31%	Júri Realizados	0	
Precatórias	24	4	4	24	5,23%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	53	
						Réus Presos	10	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	455	14	10	459	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	3

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	537	10	8	539	45,03%	Processos Concluídos	160	
Vara Família e Sucessões	309	0	31	278	23,22%	Processos a Serem Concluídos	104	
Vara Infância e Juventude	71	4	0	75	6,27%	Processos Com vistas ao MP	105	
Juizado Especial Cível	163	6	15	154	12,87%	Processos Com vistas às Partes	228	
Diretoria do Foro	79	0	7	72	6,02%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	75	14	10	79	6,60%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	5	
TOTAL	1234	34	71	1197	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	8



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO											
JUIZ: ADRIANO MORELLI											
SITUAÇÃO: Titular						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	644	21	0	665	34,14%	Processos Concluídos	264	Despachos	0		
Incidentes	215	5	0	220	11,29%	Processos a Serem Concluídos	76	Sentenças	0		
TCOs (Lei 9.099/95)	699	0	0	699	35,88%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	0		
Execução Criminal	41	2	0	43	2,21%	Processos Com vistas às Partes	95	Audiências Designadas	0		
Inquérito(S)/ Denúncia)	161	10	21	150	7,70%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	0		
Outros Feitos	65	2	0	67	3,44%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0		
Precatórias	101	5	2	104	5,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	133	Remessa			
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0		
						Autos Concluídos para Sentença	30				
TOTAL	1926	45	23	1948	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	2130	29	11	2148	70,17%	Processos Concluídos	196	Despachos	0		
Vara Família e Sucessões	744	20	5	759	24,80%	Processos a Serem Concluídos	953	Sentenças	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	37	Decisões	0		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	203	Audiências Designadas	0		
Diretoria do Foro	24	0	0	24	0,78%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0		
Precatórias	128	10	8	130	4,25%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0		
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa			
								Tribunal de Justiça	21		
TOTAL	3026	59	24	3061	100,00%						
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE ITAGUATINS - TO											
JUIZ: MARCEÚ JOSÉ DE FREITAS											
SITUAÇÃO: Titular						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	162	7	0	169	24,39%	Processos Concluídos	32	Despachos	302		
Incidentes	157	0	0	157	22,66%	Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	108		
TCOs (Lei 9.099/95)	203	13	14	202	29,15%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	2		
Execução Criminal	7	1	0	8	1,15%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	5		
Inquérito(S)/ Denúncia)	146	0	7	139	20,06%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	61		
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2		
Precatórias	22	1	5	18	2,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa			
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3		
						Autos Concluídos para Sentença	0				
TOTAL	697	22	26	693	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	294	7	1	300	41,49%	Processos Concluídos	173	Despachos	189		
Vara Família e Sucessões	280	23	0	303	41,91%	Processos a Serem Concluídos	146	Sentenças	24		
Vara Infância e Juventude	25	0	1	24	3,32%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	15		
Juizado Especial Cível	68	11	18	61	8,44%	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	27		
Diretoria do Foro	7	1	0	8	1,11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19		
Precatórias	26	10	9	27	3,73%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8		
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa			
								Tribunal de Justiça	36		
TOTAL	700	52	29	723	100,00%						



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

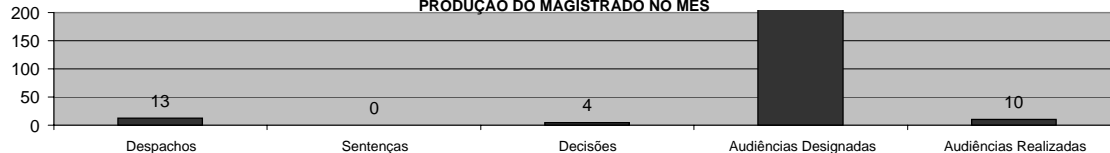
COMARCA DE MIRANORTE - TO

JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

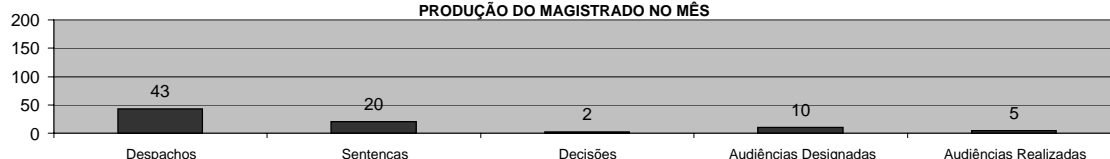
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	556	5	0	561	29,54%	30	108	13	0
Incidentes	436	18	0	454	23,91%	49	13	4	251
TCOs (Lei 9.099/95)	367	7	0	374	19,69%	1	1	10	19
Execução Criminal	40	9	0	49	2,58%	115	16	7	0
Inquérito(S/ Denúncia)	440	8	5	443	23,33%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	17	3	2	18	0,95%	0	0	0	0
TOTAL	1856	50	7	1899	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	1097	32	2	1127	45,55%	43	391	43	20
Vara Família e Sucessões	699	26	0	725	29,30%	35	100	2	10
Vara Infância e Juventude	270	1	0	271	10,95%	0	0	5	5
Juizado Especial Cível	212	16	0	228	9,22%	0	0	5	5
Diretoria do Foro	2	1	1	2	0,08%	0	0	0	0
Precatórias	156	19	54	121	4,89%	0	0	0	0
TOTAL	2436	95	57	2474	100,00%				

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

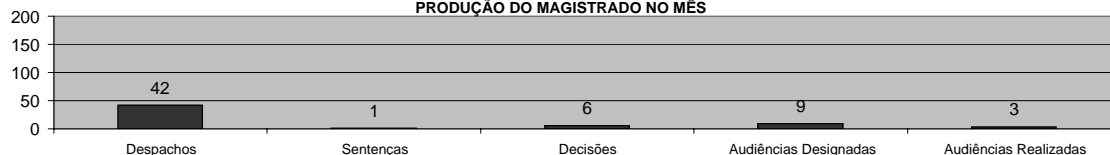
COMARCA DE NATIVIDADE - TO

JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

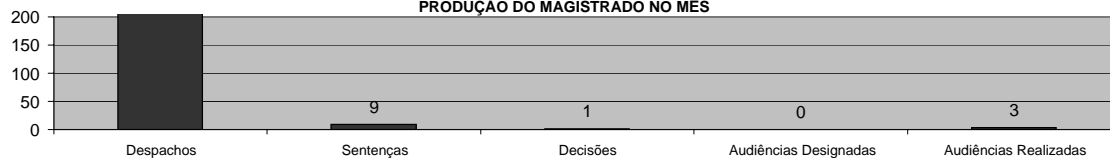
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	605	13	6	612	49,92%	0	546	42	1
Incidentes	4	0	0	4	0,33%	2	9	6	9
TCOs (Lei 9.099/95)	242	9	0	251	20,47%	0	0	3	6
Execução Criminal	15	3	0	18	1,47%	27	13	6	0
Inquérito(S/ Denúncia)	291	4	6	289	23,57%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	46	6	0	52	4,24%	0	0	0	0
TOTAL	1203	35	12	1226	100,00%				

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	1626	41	0	1667	76,36%	103	1102	225	9
Vara Família e Sucessões	177	1	0	178	8,15%	71	113	1	0
Vara Infância e Juventude	95	0	0	95	4,35%	0	0	3	3
Juizado Especial Cível	130	0	0	130	5,96%	0	0	1	0
Diretoria do Foro	51	3	15	39	1,79%	0	0	0	0
Precatórias	83	4	13	74	3,39%	0	0	0	0
TOTAL	2162	49	28	2183	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

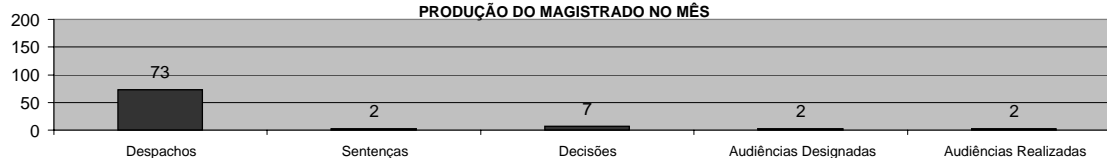
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO**JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

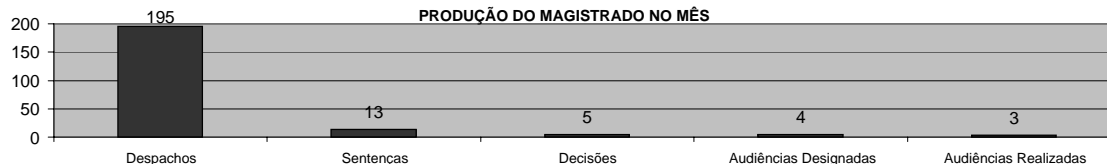
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	204	0	0	204	47,22%	Processos Concluídos	0	
Incidentes	1	0	0	1	0,23%	Processos a Serem Concluídos	88	
TCOs (Lei 9.099/95)	135	1	0	136	31,48%	Processos Com vistas ao MP	62	
Execução Criminal	12	0	0	12	2,78%	Processos Com vistas às Partes	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	65	2	10	57	13,19%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	23	3	4	22	5,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	
						Réus Presos	25	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	440	6	14	432	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	6

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	465	43	15	493	40,98%	Processos Concluídos	0	
Vara Família e Sucessões	368	14	5	377	31,34%	Processos a Serem Concluídos	427	
Vara Infância e Juventude	44	2	0	46	3,82%	Processos Com vistas ao MP	97	
Juizado Especial Cível	206	3	3	206	17,12%	Processos Com vistas às Partes	58	
Diretoria do Foro	14	3	4	13	1,08%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	55	26	13	68	5,65%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	1152	91	40	1203	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	12

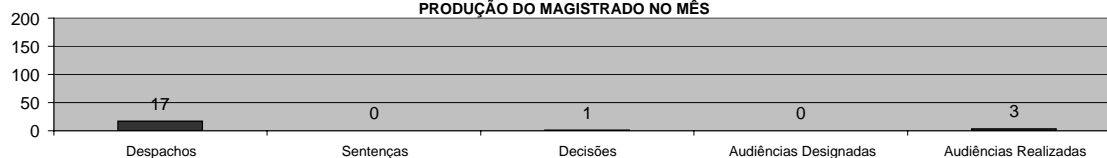
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA DE PARANÁ - TO**JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

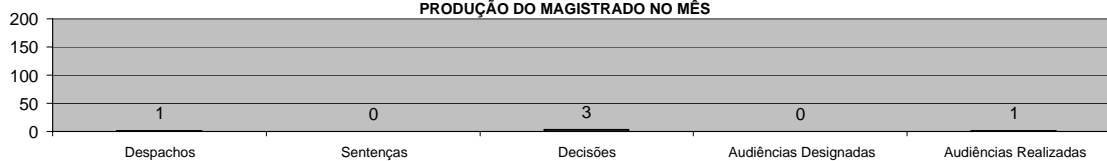
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	145	5	0	150	37,97%	Processos Concluídos	6	
Incidentes	2	0	0	2	0,51%	Processos a Serem Concluídos	42	
TCOs (Lei 9.099/95)	102	0	0	102	25,82%	Processos Com vistas ao MP	30	
Execução Criminal	24	0	0	24	6,08%	Processos Com vistas às Partes	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	92	0	0	92	23,29%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	25	0	0	25	6,33%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	
						Réus Presos	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	390	5	0	395	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	0

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	346	3	0	349	40,87%	Processos Concluídos	3	
Vara Família e Sucessões	359	3	0	362	42,39%	Processos a Serem Concluídos	469	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	11	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	9	
Diretoria do Foro	36	0	0	36	4,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	103	5	1	107	12,53%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
TOTAL	844	11	1	854	100,00%		Remessa	
							Tribunal de Justiça	1



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE PEIXE - TO											
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA											
SITUAÇÃO: Titular						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	423	7	0	430	37,79%	Processos Concluídos	326	Despachos	122		
Incidentes	4	0	0	4	0,35%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	18		
TCOs (Lei 9.099/95)	310	20	0	330	29,00%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	35		
Execução Criminal	39	2	0	41	3,60%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	65		
Inquérito(S/ Denúncia)	271	13	6	278	24,43%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49		
Outros Feitos	19	6	0	25	2,20%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16		
Precatórias	28	7	5	30	2,64%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	Remessa			
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	7		
						Autos Concluídos para Sentença	0				
TOTAL	1094	55	11	1138	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	873	19	46	846	68,45%	Processos Concluídos	26	Despachos	137		
Vara Família e Sucessões	173	14	12	175	14,16%	Processos a Serem Concluídos	492	Sentenças	41		
Vara Infância e Juventude	38	2	1	39	3,16%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	8		
Juizado Especial Cível	108	3	0	111	8,98%	Processos Com vistas às Partes	110	Audiências Designadas	12		
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9		
Precatórias	71	16	22	65	5,26%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3		
						Autos Concluídos para Sentença	8	Remessa			
								Tribunal de Justiça	31		
TOTAL	1263	54	81	1236	100,00%						
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA											
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO											
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES											
SITUAÇÃO: Respondendo						VARA: CRIMINAL					
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	180	2	0	182	37,30%	Processos Concluídos	4	Despachos	84		
Incidentes	25	1	0	26	5,33%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	1		
TCOs (Lei 9.099/95)	50	0	0	50	10,25%	Processos Com vistas ao MP	76	Decisões	1		
Execução Criminal	33	0	0	33	6,76%	Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	10		
Inquérito(S/ Denúncia)	180	1	1	180	36,89%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3		
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6		
Precatórias	20	2	5	17	3,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa			
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0		
						Autos Concluídos para Sentença	0				
TOTAL	488	6	6	488	100,00%						
VARA: CÍVEL											
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS											
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	332	7	5	334	50,45%	Processos Concluídos	0	Despachos	104		
Vara Família e Sucessões	114	1	5	110	16,62%	Processos a Serem Concluídos	273	Sentenças	14		
Vara Infância e Juventude	29	0	0	29	4,38%	Processos Com vistas ao MP	50	Decisões	4		
Juizado Especial Cível	150	9	3	156	23,56%	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	15		
Diretoria do Foro	25	0	0	25	3,78%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12		
Precatórias	25	5	22	8	1,21%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0		
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa			
								Tribunal de Justiça	9		
TOTAL	675	22	35	662	100,00%						



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 1ª CRIMINAL E DIRETORIA										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1897	31	0	1928	40,56%	Processos Concluídos	296	Despachos	273	
Incidentes	1414	25	0	1439	30,27%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	12	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	505	Decisões	58	
Inquérito(S/ Denúncia)	1299	70	31	1338	28,14%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	78	
Diretoria	68	89	110	47	0,99%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51	
Precatórias	2	0	0	2	0,04%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	27	
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	328	Remessa		
						Réus Presos	78	Tribunal de Justiça	88	
						Autos Concluídos para Sentença	12			
TOTAL	4680	215	141	4754	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	867	7	10	864	18,90%	Processos Concluídos	32	Despachos	577	
Incidentes	949	26	2	973	21,28%	Processos a Serem Concluídos	113	Sentenças	10	
TCOs (Lei 9.099/95)	186	0	0	186	4,07%	Processos Com vistas ao MP	1057	Decisões	107	
Execução Criminal	1219	25	14	1230	26,90%	Processos Com vistas às Partes	112	Audiências Designadas	66	
Inquérito(S/ Denúncia)	1016	72	11	1077	23,56%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	240	4	2	242	5,29%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	275	Remessa		
						Réus Presos	413	Tribunal de Justiça	34	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	4477	134	39	4572	100,00%					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO										
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: 1ª CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
						Processos Concluídos	28	Despachos	0	
						Processos a Serem Concluídos	122	Sentenças	0	
Ações Cíveis	1813	25	0	1838	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	0	
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	32	Audiências Realizadas	0	
								Audiências Não Realizadas	0	
								Remessa		
								Tribunal de Justiça	50	
TOTAL	1813	25	0	1838	100,00%					



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	31	Despachos	49
						Processos a Serem Concluídos	1559	Sentenças	0
Ações Cíveis	2116	18	0	2134	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	6
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	68	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	17
TOTAL	2116	18	0	2134	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	142	Despachos	117
						Processos a Serem Concluídos	787	Sentenças	8
Ações Cíveis	1831	20	11	1840	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	20
						Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	6
						Autos Concluídos para Sentença	13	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	49
TOTAL	1831	20	11	1840	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	527	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	3278	Sentenças	0
Fazenda, Reg. Público	8243	111	84	8270	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	460	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	56
TOTAL	8243	111	84	8270	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	4	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	2949	Sentenças	0
Fazenda, Reg. Público	8847	1098	6	9939	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	1325	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	8847	1098	6	9939	100,00%				

4									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	929	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	1092	Sentenças	0
Família e Sucessões	3416	25	184	3257	100,00%	Processos Com vistas ao MP	114	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	401	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	6
TOTAL	3416	25	184	3257	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	529	Despachos	103
						Processos a Serem Concluídos	1162	Sentenças	0
Família e Sucessões	3621	29	187	3463	100,00%	Processos Com vistas ao MP	99	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	297	Audiências Designadas	2
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	208	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3621	29	187	3463	100,00%				



Poder Judiciário do Estado de Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	61	Despachos	315
						Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	122
J. E. Infância e Juventude	2399	31	332	2098	99,34%	Processos Com vistas ao MP	519	Decisões	24
Precatórias	14	1	1	14	0,66%	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	40
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	32
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	3
TOTAL	2413	32	333	2112	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	76	Despachos	229
						Processos a Serem Concluídos	255	Sentenças	184
Juizado Esp. Cível	1871	154	68	1957	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	33
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	97	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	118	Audiências Realizadas	256
								Audiências Não Realizadas	8
								Remessa	
								Turma Recursal	98
TOTAL	1871	154	68	1957	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	489
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	103
Juizado Esp. Criminal	3542	86	381	3247	99,69%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	13
Precatórias	7	5	2	10	0,31%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	7
								Audiências Não Realizadas	13
								Remessa	
								Turma Recursal	2
TOTAL	3549	91	383	3257	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	370
						Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	0
Falências e Concordatas	56	0	0	56	6,41%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Outros Feitos	275	0	0	275	31,46%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	42
Precatórias	406	266	129	543	62,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Audiências Realizadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	737	266	129	874	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	512	15	1	526	36,99%	Processos Concluídos	174	Despachos	30
Incidentes	14	0	0	14	0,98%	Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	581	17	66	532	37,41%	Processos Com vistas ao MP	69	Decisões	6
Execução Criminal	35	0	0	35	2,46%	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	276	9	44	241	16,95%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	6	5	0	11	0,77%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	55	8	0	63	4,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	73	Remessa	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	10
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1479	54	111	1422	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1185	33	1	1217	41,58%	Processos Concluídos	1440	Despachos	176
Vara de Família	1014	31	19	1026	35,05%	Processos a Serem Concluídos	11	Sentenças	213
V. Infância e Juventude	109	2	0	111	3,79%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	33
Juizado Esp. Cível	342	154	74	422	14,42%	Processos Com vistas às Partes	130	Audiências Designadas	86
Diretoria	42	10	12	40	1,37%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	50
Precatórias	108	27	24	111	3,79%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	31
						Autos Concluídos para Sentença	109	Remessa	
								Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2800	257	130	2927	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	275	1	0	276	29,14%	Processos Concluídos	88	Despachos	15
Incidentes	139	0	0	139	14,68%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	275	3	1	277	29,25%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	1
Execução Criminal	35	0	0	35	3,70%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	164	9	1	172	18,16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	9	1	0	10	1,06%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	38	0	0	38	4,01%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	2		
TOTAL	935	14	2	947	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO					VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	941	17	18	940	67,19%	Processos Concluídos	243	Despachos	111
Vara de Família	233	4	6	231	16,51%	Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	35
V. Infância e Juventude	66	7	0	73	5,22%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	1
Juizado Esp. Cível	50	1	0	51	3,65%	Processos Com vistas às Partes	129	Audiências Designadas	12
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	9
Precatórias	109	6	11	104	7,43%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1399	35	35	1399	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	755	33	0	788	44,95%	Processos Concluídos	0	Despachos	61
Incidentes	104	14	0	118	6,73%	Processos a Serem Concluídos	719	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	29
Execução Criminal	110	4	0	114	6,50%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	617	34	33	618	35,25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	107	12	4	115	6,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	127	Remessa	
						Réus Presos	53	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1693	97	37	1753	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	6	Despachos	11
						Processos a Serem Concluídos	660	Sentenças	1
Ações Cíveis	1361	28	18	1371	97,79%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	24
Precatórias	37	7	13	31	2,21%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1398	35	31	1402	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	140	Despachos	56
						Processos a Serem Concluídos	617	Sentenças	59
Ações Cíveis	1311	31	6	1336	98,38%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	8
Precatórias	19	4	1	22	1,62%	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	47	Audiências Realizadas	2
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1330	35	7	1358	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	161	Despachos	80
						Processos a Serem Concluídos	764	Sentenças	9
Ações Família	961	42	9	994	75,13%	Processos Com vistas ao MP	40	Decisões	1
V. da Infância e Juventude	264	0	2	262	19,80%	Processos Com vistas às Partes	74	Audiências Designadas	3
Precatórias	51	26	10	67	5,06%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Audiências Realizadas	3
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	83	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	1276	68	21	1323	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
0	Despachos	0	Sentenças	0	Decisões	0	Audiências Designadas	0	Audiências Realizadas
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	7	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	871	Sentenças	0
Juizado Esp. Cível	1009	31	12	1028	53,82%	Processos Com vistas ao MP	225	Decisões	0
Juizado Esp. Criminal	771	34	67	738	38,64%	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	0
Diretoria	116	3	1	118	6,18%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	20	6	0	26	1,36%			Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	9
TOTAL	1916	74	80	1910	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
117	Despachos	0	Sentenças	21	Decisões	11	Audiências Designadas	8	Audiências Realizadas
0									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	390	2	17	375	50,27%	Processos Concluídos	10	Despachos	117
Incidentes	3	0	0	3	0,40%	Processos a Serem Concluídos	57	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	115	Decisões	11
Execução Criminal	47	0	0	47	6,30%	Processos Com vistas às Partes	27	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	332	12	35	309	41,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Diretoria	1	0	0	1	0,13%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	16	0	5	11	1,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	45	Remessa	
						Réus Presos	56	Tribunal de Justiça	13
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	789	14	57	746	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
101	Despachos	0	Sentenças	11	Decisões	1	Audiências Designadas	1	Audiências Realizadas
0									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	598	Despachos	101
						Processos a Serem Concluídos	1865	Sentenças	11
Ações Cíveis	2034	5	13	2026	62,76%	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	1
V. Família e Sucessões	950	3	30	923	28,59%	Processos Com vistas às Partes	171	Audiências Designadas	1
V. Infância e Juventude	131	7	6	132	4,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	142	19	14	147	4,55%	Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	170	Remessa	
								Tribunal de Justiça	26
TOTAL	3257	34	63	3228	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	117	Sentenças	0
Juízido Esp. Cível	246	12	8	250	43,86%	Processos Com vistas ao MP	161	Decisões	0
Juízido Esp. Criminal	298	20	3	315	55,26%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	0
Precatórias	5	0	0	5	0,88%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	549	32	11	570	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	832	39	0	871	55,83%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	204	17	5	216	13,85%	Processos a Serem Concluídos	922	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	142	0	0	142	9,10%	Processos Com vistas ao MP	151	Decisões	0
Execução Criminal	97	0	0	97	6,22%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	204	9	4	209	13,40%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	22	12	9	25	1,60%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52	Remessa	
						Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	10
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1501	77	18	1560	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	114
						Processos a Serem Concluídos	668	Sentenças	24
Ações Cíveis	1706	151	31	1826	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	54
						Processos Com vistas às Partes	94	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	91
TOTAL	1706	151	31	1826	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	433	Sentenças	0
Ações Cíveis	986	25	20	991	82,58%	Processos Com vistas ao MP	83	Decisões	0
V. Infância e Juventude	113	2	0	115	9,58%	Processos Com vistas às Partes	120	Audiências Designadas	0
Diretoria	20	8	7	21	1,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	88	15	30	73	6,08%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1207	50	57	1200	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	121	Despachos	205
						Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	49
Juízado Esp. Cível	301	49	32	318	57,30%	Processos Com vistas ao MP	42	Decisões	29
Juízado Esp. Criminal	237	20	26	231	41,62%	Processos Com vistas às Partes	74	Audiências Designadas	15
Precatórias	8	4	6	6	1,08%	Autos Concluídos para Sentença	35	Audiências Realizadas	48
								Audiências Não Realizadas	3
								Remessa	
								Turma Recursal	8
TOTAL	546	73	64	555	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	214
						Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	25
Ações Penais	636	17	29	624	57,46%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	8
Incidentes	59	16	31	44	4,05%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	50
TCOs (Lei 9.099/95)	6	0	0	6	0,55%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Inquérito(S)/ Denúncia	432	18	86	364	33,52%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Diretoria	48	0	0	48	4,42%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	Remessa	
						Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	43
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1181	51	146	1086	100,00%				



Poder Judiciário do Estado de Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2º CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	163	Sentenças	14
Ações Penais	684	21	0	705	51,88%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Incidentes	128	5	0	133	9,79%	Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	0
TCOs (Lei 9.099/95)	39	0	0	39	2,87%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	480	19	17	482	35,47%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	72
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1331	45	17	1359	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	253
Execução Criminal	655	57	18	694	49,54%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6
Proc. Competência Júri	301	4	1	304	21,70%	Processos Com vistas ao MP	60	Decisões	50
Incidentes	210	8	3	215	15,35%	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	15
Inquérito(S)/ Denúncia)	130	5	4	131	9,35%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	53	5	1	57	4,07%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	229	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	96
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1349	79	27	1401	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	21	Despachos	178
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
Ações Cíveis	1336	19	38	1317	100,00%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	22
						Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	10
						Autos Concluídos para Sentença	13	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	141
TOTAL	1336	19	38	1317	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE GURUPI - TO																																																																																																													
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA																																																																																																													
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2º CÍVEL																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>16</td> <td>Despachos</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>658</td> <td>Sentenças</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>1378</td> <td>16</td> <td>14</td> <td>1380</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>2</td> <td>Decisões</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>128</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>13</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1378</td> <td>16</td> <td>14</td> <td>1380</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	16	Despachos	81							Processos a Serem Concluídos	658	Sentenças	12	Ações Cíveis	1378	16	14	1380	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	15							Processos Com vistas às Partes	128	Audiências Designadas	12							Autos Concluídos para Sentença	13	Audiências Realizadas	10									Audiências Não Realizadas	2									Remessa										Tribunal de Justiça	79	TOTAL	1378	16	14	1380	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	16	Despachos	81																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	658	Sentenças	12																																																																																																				
Ações Cíveis	1378	16	14	1380	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	15																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	128	Audiências Designadas	12																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	13	Audiências Realizadas	10																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	2																																																																																																				
								Remessa																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	79																																																																																																				
TOTAL	1378	16	14	1380	100,00%																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE GURUPI - TO																																																																																																													
JUIZ: EDIMAR DE PAULA																																																																																																													
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º CÍVEL																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>32</td> <td>Despachos</td> <td>107</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>0</td> <td>Sentenças</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>Ações Cíveis</td> <td>1795</td> <td>20</td> <td>73</td> <td>1742</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>2</td> <td>Decisões</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>69</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>10</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>167</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1795</td> <td>20</td> <td>73</td> <td>1742</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	32	Despachos	107							Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14	Ações Cíveis	1795	20	73	1742	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	6							Processos Com vistas às Partes	69	Audiências Designadas	18							Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	6									Audiências Não Realizadas	0									Remessa										Tribunal de Justiça	167	TOTAL	1795	20	73	1742	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	32	Despachos	107																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	14																																																																																																				
Ações Cíveis	1795	20	73	1742	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	6																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	69	Audiências Designadas	18																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	6																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								Remessa																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	167																																																																																																				
TOTAL	1795	20	73	1742	100,00%																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE GURUPI - TO																																																																																																													
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD																																																																																																													
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS																																																																																																								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th colspan="2">MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="2">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>0</td> <td>Despachos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>5673</td> <td>Sentenças</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Fazenda, Reg. Público</td> <td>13813</td> <td>214</td> <td>0</td> <td>14027</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>16</td> <td>Decisões</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>215</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>59</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Remessa</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>544</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>13813</td> <td>214</td> <td>0</td> <td>14027</td> <td>100,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO								Processos Concluídos	0	Despachos	0							Processos a Serem Concluídos	5673	Sentenças	0	Fazenda, Reg. Público	13813	214	0	14027	100,00%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	0							Processos Com vistas às Partes	215	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	59	Audiências Realizadas	0									Audiências Não Realizadas	0									Remessa										Tribunal de Justiça	544	TOTAL	13813	214	0	14027	100,00%				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																					
						Processos Concluídos	0	Despachos	0																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	5673	Sentenças	0																																																																																																				
Fazenda, Reg. Público	13813	214	0	14027	100,00%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	0																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	215	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	59	Audiências Realizadas	0																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								Remessa																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	544																																																																																																				
TOTAL	13813	214	0	14027	100,00%																																																																																																								



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	632	Sentenças	0
V. Família e Sucessões	2294	97	0	2391	100,00%	Processos Com vistas ao MP	96	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	271	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2294	97	0	2391	100,00%			Tribunal de Justiça	5

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	204	Despachos	199
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	90
J. E. Infância e Juventude	1124	78	20	1182	99,83%	Processos Com vistas ao MP	211	Decisões	1
Precatórias	2	0	0	2	0,17%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	9	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
TOTAL	1126	78	20	1184	100,00%			Turma Recursal	3

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	190
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	56
Juízado Esp. Cível	1725	88	134	1679	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	87
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	48
								Audiências Não Realizadas	34
								Remessa	
TOTAL	1725	88	134	1679	100,00%			Turma Recursal	38



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	55	Despachos	14
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	128
Juízado Esp. Criminal	1231	103	115	1219	100,00%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	36	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	1231	103	115	1219	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	169	Sentenças	0
Falências e Concordatas	13	0	0	13	3,30%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	0
Precatórias	375	126	120	381	96,70%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	388	126	120	394	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	476	12	0	488	44,12%	Processos Concluídos	10	Despachos	100
Incidentes	11	0	0	11	0,99%	Processos a Serem Concluídos	241	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	43	0	0	43	3,89%	Processos Com vistas ao MP	26	Decisões	3
Execução Criminal	59	0	0	59	5,33%	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	300	11	13	298	26,94%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	136	5	0	141	12,75%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	61	10	5	66	5,97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	125	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	12
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1086	38	18	1106	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

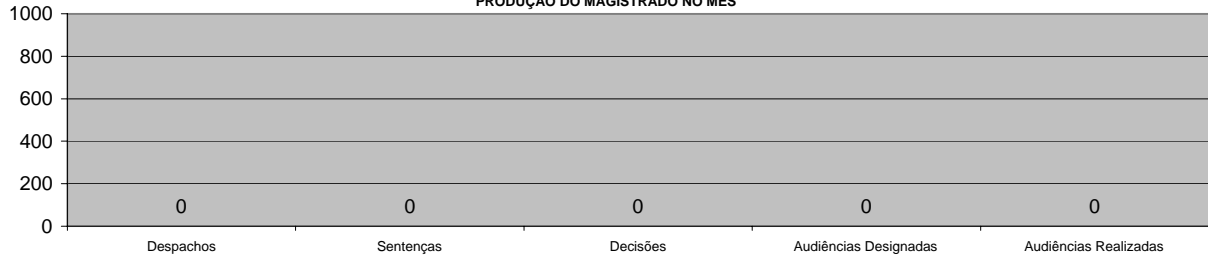
COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	8	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	2540	Sentenças	0
Ações Cíveis	2427	66	1	2492	56,21%	Processos Com vistas ao MP	98	Decisões	0
Vara de Família	1358	28	0	1386	31,27%	Processos Com vistas às Partes	225	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	431	6	0	437	9,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	103	15	0	118	2,66%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	22
TOTAL	4319	115	1	4433	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

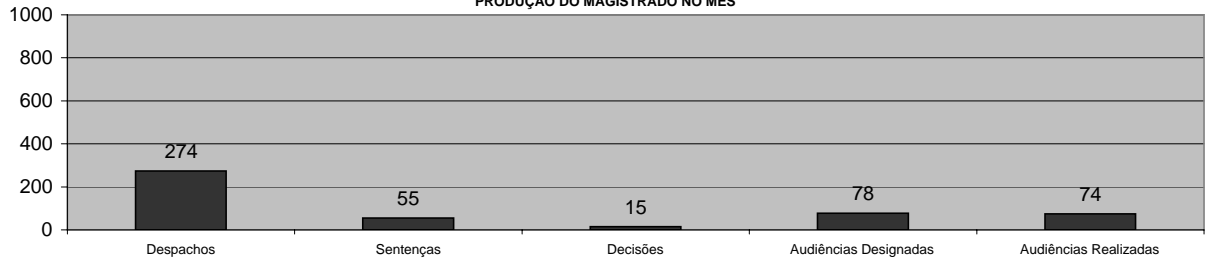
COMARCA DE MIRACEMA - TO

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	30	Despachos	274
						Processos a Serem Concluídos	131	Sentenças	55
Juizado Esp. Cível	395	36	0	431	64,71%	Processos Com vistas ao MP	18	Decisões	15
Juizado Esp. Criminal	174	43	0	217	32,58%	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	78
Diretoria	16	0	0	16	2,40%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	74
Precatórias	5	3	6	2	0,30%			Audiências Não Realizadas	4
								Remessa	
								Turma Recursal	6
TOTAL	590	82	6	666	100,00%				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

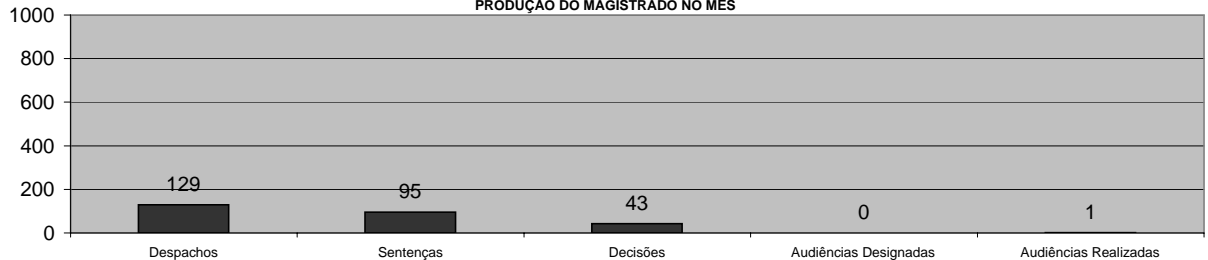
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: BERNARDINO LIMA LUZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	3	0	4	1,82%	Processos Concluídos	21	Despachos	129
Procedimentos Adminis.	0	2	0	2	0,91%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	95
Suscitação de Dúvidas	1	0	1	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	43
Inv. Ofic. de Paternidade	19	0	0	19	8,64%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Registro fora do Prazo	0	0	0	0	0,00%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	1
Habilitação p/ Casamento	16	102	94	24	10,91%			Audiências Não Realizadas	2
Outros	204	29	62	171	77,73%				
TOTAL	241	136	157	220	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	61	Despachos	70
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
Ações Penais	1407	27	0	1434	45,32%	Processos Com vistas ao MP	35	Decisões	108
Incidentes	154	30	0	184	5,82%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	1554	19	27	1546	48,86%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
						Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	199	Remessa	
						Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	29
						Autos Concluídos para Sentença	27		
TOTAL	3115	76	27	3164	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	97
						Processos a Serem Concluídos	136	Sentenças	16
Ações Penais	761	31	3	789	38,06%	Processos Com vistas ao MP	179	Decisões	24
Incidentes	235	9	6	238	11,48%	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	14
TCOs (Lei 9.099/95)	37	0	0	37	1,78%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	1007	20	18	1009	48,67%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	167	Remessa	
						Réus Presos	39	Tribunal de Justiça	14
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	2040	60	27	2073	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO					VARA: 3ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	108	Despachos	26
						Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	0
Ações Penais	861	16	11	866	54,50%	Processos Com vistas ao MP	157	Decisões	18
Incidentes	257	32	65	224	14,10%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	17
TCOs (Lei 9.099/95)	87	0	2	85	5,35%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	422	25	33	414	26,05%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	326	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	32
						Autos Concluídos para Sentença	40		
TOTAL	1627	73	111	1589	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	176	9	32	153	7,17%	Processos Concluídos	13	Despachos	684
Incidentes	146	29	5	170	7,97%	Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	10
Execução Criminal	1095	30	0	1125	52,72%	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	34
Inquérito(S)/ Denúncia	18	6	6	18	0,84%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	77
Precatórias	583	145	60	668	31,30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
						Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	196	Tribunal de Justiça	15
						Autos Concluídos para Sentença	3		
TOTAL	2018	219	103	2134	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	70	Despachos	46
						Processos a Serem Concluídos	1210	Sentenças	4
Ações Cíveis	2944	37	15	2966	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	15
						Processos Com vistas às Partes	351	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	84
TOTAL	2944	37	15	2966	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	212	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	244	Sentenças	0
Ações Cíveis	1694	50	15	1729	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	90	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	39	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	247
TOTAL	1694	50	15	1729	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	652	Despachos	8
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1
Ações Cíveis	2506	50	0	2556	100,00%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	5
						Processos Com vistas às Partes	41	Audiências Designadas	19
						Autos Concluídos para Sentença	68	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	69
TOTAL	2506	50	0	2556	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	218	Despachos	97
						Processos a Serem Concluídos	2025	Sentenças	9
Ações Cíveis	3196	43	31	3208	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	28
						Processos Com vistas às Partes	58	Audiências Designadas	39
						Autos Concluídos para Sentença	103	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	33
TOTAL	3196	43	31	3208	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	625	Despachos	120
						Processos a Serem Concluídos	445	Sentenças	80
Ações Cíveis	1987	40	0	2027	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	42
						Processos Com vistas às Partes	52	Audiências Designadas	44
						Autos Concluídos para Sentença	63	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	126
TOTAL	1987	40	0	2027	100,00%				



Poder Judiciário do Estado de Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	534
						Processos a Serem Concluídos	489	Sentenças	39
Fazenda, Reg. Público	2880	26	1	2905	100,00%	Processos Com vistas ao MP	142	Decisões	12
						Processos Com vistas às Partes	903	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	134
TOTAL	2880	26	1	2905	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	736	Despachos	36
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	2
Fazenda, Reg. Público	3461	16	0	3477	100,00%	Processos Com vistas ao MP	319	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	139	Audiências Designadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	226	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	37
TOTAL	3461	16	0	3477	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	917	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	1198	Sentenças	0
Fazenda, Reg. Público	3742	21	0	3763	100,00%	Processos Com vistas ao MP	46	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	129	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	798	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	3742	21	0	3763	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO					VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	39	Despachos	193
						Processos a Serem Concluídos	485	Sentenças	49
Fazenda, Reg. Público	3757	8	0	3765	100,00%	Processos Com vistas ao MP	138	Decisões	6
						Processos Com vistas às Partes	99	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	36
TOTAL	3757	8	0	3765	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO					VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	89	Despachos	256
						Processos a Serem Concluídos	217	Sentenças	76
V. de Família e Sucessões	2657	74	242	2489	100,00%	Processos Com vistas ao MP	238	Decisões	31
						Processos Com vistas às Partes	285	Audiências Designadas	42
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Audiências Realizadas	32
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2657	74	242	2489	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO					VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	22	Despachos	83
						Processos a Serem Concluídos	496	Sentenças	128
V. de Família e Sucessões	2894	8	29	2873	100,00%	Processos Com vistas ao MP	35	Decisões	21
						Processos Com vistas às Partes	402	Audiências Designadas	10
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	10
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	22	Remessa	
								Tribunal de Justiça	5
TOTAL	2894	8	29	2873	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	196	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
V. de Família e Sucessões	1729	70	2	1797	100,00%	Processos Com vistas ao MP	145	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	133	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	51	Remessa	
TOTAL	1729	70	2	1797	100,00%			Tribunal de Justiça	20

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFENIUK					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	939	Sentenças	0
J. E. Infância e Juventude	2168	91	20	2239	98,68%	Processos Com vistas ao MP	101	Decisões	0
Precatórias	38	1	9	30	1,32%	Processos Com vistas às Partes	41	Audiências Designadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
TOTAL	2206	92	29	2269	100,00%			Remessa	
								Turma Recursal	7

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	166	Despachos	104
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	75
Juízado Esp. Cível	825	105	118	812	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	100
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	28
TOTAL	825	105	118	812	100,00%			Remessa	
								Turma Recursal	110



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	5	Despachos	185
						Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	11
Juízado Esp. Criminal	554	29	0	583	100,00%	Processos Com vistas ao MP	92	Decisões	18
						Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	37
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	18
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	554	29	0	583	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	15	Despachos	1
						Processos a Serem Concluídos	125	Sentenças	1
J. Esp. Cível	636	67	70	633	59,10%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	13
J. Esp. Criminal	421	17	0	438	40,90%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	55
TOTAL	1057	84	70	1071	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	487	Despachos	61
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
J. Esp. Cível	1121	44	0	1165	37,35%	Processos Com vistas ao MP	276	Decisões	2
J. Esp. Criminal	1923	31	0	1954	62,65%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	0
TOTAL	3044	75	0	3119	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	191
						Processos a Serem Concluídos	95	Sentenças	36
J. Esp. Cível	953	38	0	991	51,08%	Processos Com vistas ao MP	70	Decisões	4
J. Esp. Criminal	907	42	0	949	48,92%	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	46
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	46
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	30
TOTAL	1860	80	0	1940	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	12	Despachos	582
						Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	0
Falências e Concordatas	68	0	0	68	4,67%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	0
Outros Feitos	1138	258	83	1313	90,24%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	0
Precatórias	76	1	3	74	5,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	1
TOTAL	1282	259	86	1455	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	225	19	0	244	42,96%	Processos Concluídos	24	Despachos	0
Incidentes	73	3	0	76	13,38%	Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	29	0	0	29	5,11%	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	181	9	0	190	33,45%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	29	0	0	29	5,11%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	11	Remessa	
								Tribunal de Justiça	12
TOTAL	537	31	0	568	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	999	2	0	1001	28,63%	Processos Concluídos	149	Despachos	155
Incidentes	208	8	0	216	6,18%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	192	Decisões	14
Execução Criminal	183	2	0	185	5,29%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	1839	114	0	1953	55,86%	Júri Designados	8	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Diretoria	3	2	2	3	0,09%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	133	Remessa	
Precatórias	147	8	17	138	3,95%	Réus Presos	69	Tribunal de Justiça	37
TOTAL	3379	136	19	3496	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	15		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	185
						Processos a Serem Concluídos	93	Sentenças	51
Ações Cíveis	2560	56	70	2546	100,00%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	13
						Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
TOTAL	2560	56	70	2546	100,00%			Tribunal de Justiça	211

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	86
						Processos a Serem Concluídos	1092	Sentenças	0
Vara de Família	1910	57	48	1919	89,71%	Processos Com vistas ao MP	43	Decisões	4
Precatórias	192	30	2	220	10,29%	Processos Com vistas às Partes	256	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2102	87	50	2139	100,00%			Tribunal de Justiça	20



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	51
						Processos a Serem Concluídos	148	Sentenças	46
Juizado Esp. Cível	1051	39	15	1075	36,43%	Processos Com vistas ao MP	191	Decisões	5
Juizado Esp. Criminal	1778	51	0	1829	61,98%	Processos Com vistas às Partes	95	Audiências Designadas	46
Precatórias	38	9	0	47	1,59%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	26
								Audiências Não Realizadas	20
								Remessa	
								Turma Recursal	11
TOTAL	2867	99	15	2951	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	692	5	0	697	46,44%	Processos Concluídos	30	Despachos	72
Incidentes	9	0	0	9	0,60%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	119	15	10	124	8,26%	Processos Com vistas ao MP	322	Decisões	1
Execução Criminal	69	0	0	69	4,60%	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	273	3	0	276	18,39%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	161	0	0	161	10,73%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	15
Diretoria	107	11	30	88	5,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa	
Precatórias	71	6	0	77	5,13%	Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	8
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1501	40	40	1501	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	24	Despachos	29
						Processos a Serem Concluídos	417	Sentenças	9
Ações Cíveis	963	10	0	973	44,11%	Processos Com vistas ao MP	110	Decisões	4
V. de Família e Sucessões	346	15	0	361	16,36%	Processos Com vistas às Partes	78	Audiências Designadas	45
J. E. Infância e Juventude	125	0	0	125	5,67%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
Juizado Esp. Cível	618	18	5	631	28,60%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	113	15	12	116	5,26%	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	8
TOTAL	2165	58	17	2206	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	844	25	4	865	68,27%	Processos Concluídos	0	Despachos	168
Incidentes	21	0	0	21	1,66%	Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	28	0	2	26	2,05%	Processos Com vistas ao MP	32	Decisões	42
Inquérito(S/ Denúncia)	238	26	26	238	18,78%	Processos Com vistas às Partes	65	Audiências Designadas	60
Outros Feitos	46	13	5	54	4,26%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	19
Precatórias	69	6	12	63	4,97%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
				0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	144	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	48
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1246	70	49	1267	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALLAN MARTINS FERREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	494	28	1	521	33,21%	Processos Concluídos	0	Despachos	190
Incidentes	20	0	0	20	1,27%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	60	11	0	71	4,53%	Processos Com vistas ao MP	53	Decisões	35
Execução Criminal	312	6	5	313	19,95%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	88
Inquérito(S/ Denúncia)	364	14	27	351	22,37%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	137	23	0	160	10,20%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	46
Precatórias	128	5	0	133	8,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	184	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	21
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1515	87	33	1569	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1479	Despachos	138
						Processos a Serem Concluídos	408	Sentenças	2
Ações Cíveis	3992	46	11	4027	98,36%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	18
Precatórias	69	5	7	67	1,64%	Processos Com vistas às Partes	136	Audiências Designadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	66	Audiências Realizadas	5
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	97
TOTAL	4061	51	18	4094	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2º CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	33	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	529	Sentenças	0
Ações Cíveis	3263	48	13	3298	93,53%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	0
Diretoria	163	0	0	163	4,62%	Processos Com vistas às Partes	103	Audiências Designadas	0
Precatórias	60	12	7	65	1,84%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	189
TOTAL	3486	60	20	3526	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3º CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	56	Despachos	183
						Processos a Serem Concluídos	107	Sentenças	15
V. de Família e Sucessões	2417	63	10	2470	63,64%	Processos Com vistas ao MP	473	Decisões	21
J. E. Infância e Juventude	1295	17	4	1308	33,70%	Processos Com vistas às Partes	186	Audiências Designadas	2
Precatórias	112	26	35	103	2,65%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	5
TOTAL	3824	106	49	3881	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHUFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	302
						Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	35
Juizado Esp. Cível	631	53	34	650	99,24%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	15
Precatórias	5	3	3	5	0,76%	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	38
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	29
								Audiências Não Realizadas	9
								Remessa	
								Turma Recursal	79
TOTAL	636	56	37	655	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	151
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	2
Juízido Esp. Criminal	884	161	0	1045	99,43%	Processos Com vistas ao MP	73	Decisões	15
Precatórias	4	2	0	6	0,57%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	14
								Audiências Não Realizadas	9
								Remessa	
								Turma Recursal	1
TOTAL	888	163	0	1051	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	294	11	7	298	26,94%	Processos Concluídos	11	Despachos	0
Incidentes	14	0	0	14	1,27%	Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	392	22	137	277	25,05%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	0
Execução Criminal	44	0	0	44	3,98%	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	431	9	7	433	39,15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	20	0	0	20	1,81%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	2	3	20	1,81%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	5
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	1216	44	154	1106	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	11	Despachos	2
						Processos a Serem Concluídos	118	Sentenças	1
Ações Cíveis	1034	33	0	1067	66,27%	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	3
V. de Família e Sucessões	385	30	0	415	25,78%	Processos Com vistas às Partes	116	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	39	0	0	39	2,42%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
Juízido Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
Diretoria	36	5	0	41	2,55%	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
Precatórias	47	6	5	48	2,98%			Tribunal de Justiça	19
TOTAL	1541	74	5	1610	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	560	11	0	571	38,43%	Processos Concluídos	108	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	0
Execução Criminal	130	8	0	138	9,29%	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	639	30	2	667	44,89%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Directoria	18	15	11	22	1,48%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	91	Remessa	
Precatórias	82	6	0	88	5,92%	Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	9
TOTAL	1429	70	13	1486	100,00%	Autos Concluídos para Sentença	38		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1696	Despachos	36
						Processos a Serem Concluídos	1025	Sentenças	1
Ações Cíveis	1400	8	13	1395	36,90%	Processos Com vistas ao MP	174	Decisões	10
V. de Família e Sucessões	2116	20	136	2000	52,90%	Processos Com vistas às Partes	142	Audiências Designadas	2
J. E. Infância e Juventude	294	2	3	293	7,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
Precatórias	82	15	4	93	2,46%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	325	Remessa	
								Tribunal de Justiça	31
TOTAL	3892	45	156	3781	100,00%				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	29	Despachos	20
						Processos a Serem Concluídos	345	Sentenças	26
Juizado Esp. Cível	486	34	0	520	34,85%	Processos Com vistas ao MP	163	Decisões	2
Juizado Esp. Criminal	892	75	0	967	64,81%	Processos Com vistas às Partes	62	Audiências Designadas	0
Precatórias	9	1	5	5	0,34%	Autos Concluídos para Sentença	15	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Turma Recursal	2
TOTAL	1387	110	5	1492	100,00%				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JANEIRO DE 2008

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
COMARCA: ARAGUAÇU - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	16	18
Sentenças	0	1	1
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	2	2
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
COMARCA: ALVORADA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	33	19	52
Sentenças	1	9	10
Decisões	1	3	4
Audiências Designadas	*	14	14
Audiências Realizadas	0	14	14
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	86	0	86
Sentenças	2	0	2
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	2	*	2
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES
COMARCA: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	35	11	46
Sentenças	0	0	0
Decisões	9	4	13
Audiências Designadas	*	4	4
Audiências Realizadas	2	4	6
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO
COMARCA: GURUPI - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO
COMARCA: XAMBIOÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	19	19
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	7	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	10	10
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS
COMARCA: GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	125	24	149
Sentenças	32	0	32
Decisões	9	1	10
Audiências Designadas	1	*	1
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SILAS BONIFACIO PEREIRA
COMARCA: ALVORADA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	9	9
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	2	0	2
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	1	0	1
Audiências Realizadas	1	*	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES
COMARCA: GURUPI - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	36	36
Sentenças	0	9	9
Decisões	0	8	8
Audiências Designadas	*	10	10
Audiências Realizadas	0	8	8
Aud. Não Realizadas	0	2	2

JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA
COMARCA: GURUPI - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	14	0	14
Sentenças	0	0	0
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JANEIRO DE 2008

JUIZ: EDIMAR DE PAULA
COMARCA: GURUPI - TO FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	6
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA
COMARCA: GURUPI - TO FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	15	0	15
Sentenças	2	0	2
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
COMARCA: GURUPI - TO FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	10	0	10
Sentenças	1	0	1
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SILAS BONIFACIO PEREIRA
COMARCA: GURUPI - TO J.E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
COMARCA: GURUPI - TO PRECATÓRIAS

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	120	0	120
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	2	*	2
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	1	0	1

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA GRUZ
COMARCA: PIUM - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	28	11	39
Sentenças	0	3	3
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	35	35
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	7	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	14	14
Aud. Não Realizadas	0	10	10

JUIZ: MARCEÚ JOSÉ DE FREITAS
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO J.E CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	9	0	9
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
COMARCA: TAGUATINGA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	3	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA
COMARCA: AURORA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	26	26
Sentenças	0	2	2
Decisões	0	7	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JANEIRO DE 2008

JUIZ: ZACARIAS LEONARDO
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCO ANTONIO SILVA CASTRO
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	7	7
Sentenças	0	4	4
Decisões	0	2	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JACOBINE LEONARDO
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	1	1
Decisões	3	2	5
Audiências Designadas	31	12	43
Audiências Realizadas	28	6	34
Aud. Não Realizadas	3	18	21

JUIZ: ZACARIAS LEONARDO
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	46	0	46
Sentenças	0	0	0
Decisões	17	0	17
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SANDÃO BUENO DO NASCIMENTO
COMARCA: PALMAS - TO 3ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	18	0	18
Sentenças	0	0	0
Decisões	15	0	15
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
COMARCA: GUARÁ - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	44	12	56
Sentenças	0	0	0
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	84	0	84
Sentenças	2	0	2
Decisões	41	0	41
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	0	*
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	7	0	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NELSON COELHO FILHO
COMARCA: PALMAS - TO 3ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	67	0	67
Sentenças	4	0	4
Decisões	23	0	23
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	4	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	28	0	28
Sentenças	5	0	5
Decisões	15	0	15
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	51	0	51
Sentenças	0	0	0
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE JANEIRO DE 2008

JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	146	0	146
Sentenças	11	0	11
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	98	0	98
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NELSON COELHO FILHO
COMARCA: PALMAS - TO J. E. DA INFÂNCIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	19	0	19
Sentenças	5	0	5
Decisões	14	0	14
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
COMARCA: PALMAS - TO J.E. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	13	0	13
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI
COMARCA: PALMAS - TO J.E. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GILSON COELHO VALADARES
COMARCA: PALMAS - TO CONSELHO DA J. MILITAR

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	30	30
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	4	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	148	148
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	37	37
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	13	13
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	3	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	1	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	17	0	17
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	2	*	2
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
COMARCA: COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	55	19	74
Sentenças	5	1	6
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	31	10	41
Audiências Realizadas	30	8	38
Aud. Não Realizadas	2	2	4

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA
COMARCA: ALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	5	0	5
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0



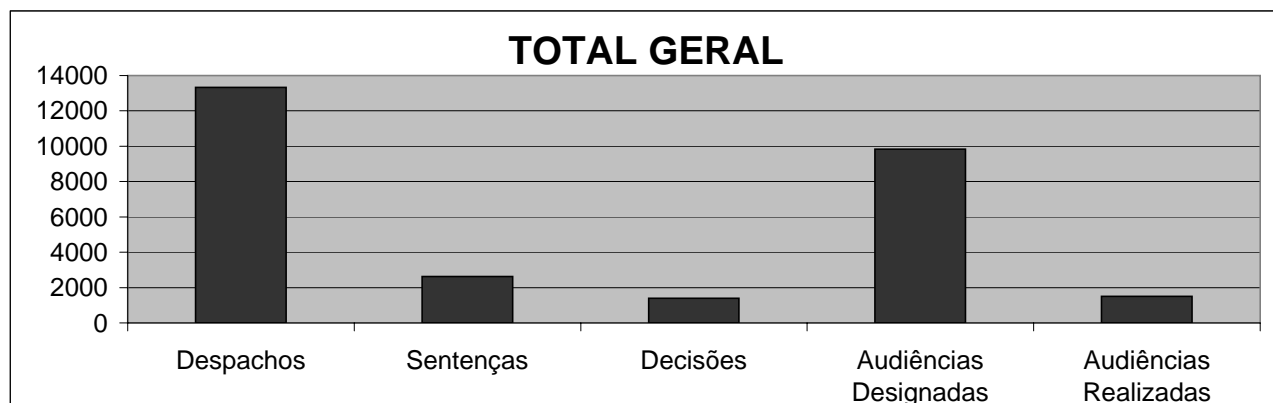
Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	995	Despachos	636
					Processos a Serem Concluídos	10740	Sentenças	60
					Processos Com vistas ao MP	1712	Decisões	29
					Processos Com vistas às Partes	569	Audiências Designadas	102
					Júri Designados	3	Audiências Realizadas	80
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	151	Remessa	
					Réus Presos	92	Tribunal de Justiça	130
TOTAL GERAL	23916	612	220	24308	Autos Concluídos para Sentença	15		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	2507	Despachos	2215
					Processos a Serem Concluídos	14612	Sentenças	301
					Processos Com vistas ao MP	1442	Decisões	117
					Processos Com vistas às Partes	1468	Audiências Designadas	517
					Júri Designados	2	Audiências Realizadas	245
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	92
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	620	Remessa	
					Réus Presos	189	Tribunal de Justiça	362
TOTAL GERAL	42534	1379	759	43154	Autos Concluídos para Sentença	140		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	14370	Despachos	10480
					Processos a Serem Concluídos	42043	Sentenças	2270
					Processos Com vistas ao MP	7838	Decisões	1241
					Processos Com vistas às Partes	9146	Audiências Designadas	9214
					Júri Designados	17	Audiências Realizadas	1183
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	378
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2660	Remessa	
					Réus Presos	1258	Tribunal de Justiça	3692
TOTAL GERAL	194573	7645	4862	197356	Autos Concluídos para Sentença	3041		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	17872	Despachos	13331
					Processos a Serem Concluídos	67395	Sentenças	2631
					Processos com Vista ao MP	10992	Decisões	1387
					Processos com Vista às Partes	11183	Audiências Designadas	9833
					Júri Designados	22	Audiências Realizadas	1508
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	484
					Mandados de Prisão a Cumprir	3431		
TOTAL GERAL	261023	9636	5841	264818	Réus Presos	1539	REMESSAS	
					Autos Concluídos para Sentenças	3196	Ao Tribunal de Justiça	4184

1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS JANEIRO 2008

JUIZ: José Ribamar Mendes Júnior - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Casos Pendentes de Julgamento	78
Decisões	5
Casos Julgados	0
Acórdãos	1
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
Rec.Aguardando outras Providências	81
Recursos Com Vista ao MP	4
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Casos Pendentes de Julgamento	30
Decisões	4
Casos Julgados	9
Acórdãos	9
Recursos Providos	4
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	15
Rec.Aguardando outras Providências	32
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Adhemar Chufalho Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Casos Pendentes de Julgamento	11
Decisões	6
Casos Julgados	14
Acórdãos	14
Recursos Providos	3
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	9
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	3
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	27
Rec.Aguardando outras Providências	18
Recursos Com Vista ao MP	4
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS JANEIRO 2008

JUIZ: Marco Antônio Silva Castro - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	4
Casos Pendentes de Julgamento	87
Decisões	0
Casos Julgados	14
Acórdãos	14
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	5
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
Rec.Aguardando outras Providências	47
Recursos Com Vista ao MP	2
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marcio Barcelos Costa - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	4
Casos Pendentes de Julgamento	133
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Luis Astolfo de Deus Amorim

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	4
Casos Pendentes de Julgamento	133
Decisões	0
Casos Julgados	6
Acórdãos	6
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	73
Recursos Com Vista ao MP	1
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

OBS:

Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:

Almas, Itacajá, Arraias - V. Cível, **Taguatinga** - V. Cível e Família,
Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Araguacema, Natividade,
Araguatins - V. Criminal, **Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis,**
Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,
Araguaína - 2ª V. Cível, 2ª V. de Família e Suc, V. Precatória Falência e Concordata.,
Xambioá, Colméia, Paranã,
Aurora do Tocantins, Ananás, Novo Acordo,
Colinas - 1ª V. Criminal, 1ª Cível e V. de Família Suc. Inf. Juvde.

Dra. **Adelina Maria Gurak**, Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Dr. **Bernardino Lima Luz**, Juiz Titular da 1ª Vara Cível de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.
Dr. **Rafael Gonçalves de Paula**, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.
Dra. **Angela Maria Ribeiro Prudente**, Juíza Titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.

Segue abaixo a lista dos juizes com férias no mês de janeiro

ADALGIZA VIANA DE SANTANA	07 A 31	ADEMAR ALVES DE SOUSA FILHO	07 A 31
ADONIAS BARBOSA DA SILVA	07 A 31	ADRIANO MORELLI	07 A 31
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA	07 A 31	ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES	07 A 31
ANDRÉ FERNANDO G. LEME NETO	07 A 31	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	07 A 31
EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	07 A 31	EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	07 A 31
FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO	07 A 31	GRACE KELLY SAMPAIO	07 A 31
HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	07 A 31	ILUIPITRANDO SOARES NETO	07 A 31
JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA	07 A 31	JOÃO RIGO GUIMARÃES	07 A 31
JOCY GOMES DA SILVA	07 A 31	JOSÉ MARIA LIMA	07 A 31
JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	07 A 31	JULIANNE FREIRE MARQUES	07 A 31
LILIAM BESSA OLINTO	07 A 31	MÁRCIO BARCELOS COSTA	07 A 31
MAYSA VENDRAMINI ROSAL	07 A 31	MILENE DE CARVALHO HENRIQUE	07 A 31
MIRIAM ALVES DOURADO	07 A 31	NASSIB CLETO MAMUD	07 A 31
NELSON RODRIGUES DA SILVA	07 A 31	NILSON AFONSO DA SILVA	07 A 31
RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	07 A 31	RONICLAY ALVES DE MORAIS	07 A 31
ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI	07 A 12	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07 A 11
SÉRGIO APARECIDO PAIO	07 A 31	SILVANA MARIA PARFIENIUK	07 A 31
UMBELINA LOPES PEREIRA	07 A 31	PEDRO NELSON DE M. COUTINHO	14 A 31
MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA	18 A 31	CIRLENE MARIA DE ASSIS S. OLIVEIRA	07 A 31

Seção de Estatística, aos 26 dias do mês de março de dois mil e oito.

Graziely Nunes Barbosa Barros
Coordenadora de Apoio

Desembargador José Neves
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO: WAGNE ALVES DE LIMA

Decisão/ Despacho**Intimação às Partes****INQUÉRITO N.º 1739 (08/0063368-7)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (INQUÉRITO POLICIAL (NÃO CONCLUÍDO) Nº 2006.7.4247- 3 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA)
INDICIADO: PREFEITO DE ARAGUAÍNA-TO
VÍTIMA: MANOEL DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 27, a seguir transcrito: “Considerando que o investigado detém foro privilegiado ou prerrogativa de função (art. 29, X, da Constituição Federal/1988), deve o presente procedimento investigatório ser supervisionado por esta Corte desde a abertura do procedimento investigatório até eventual oferecimento ou não de denúncia pelo Ministério Público. Desta forma, encaminhem-se os autos ao Ministério Público nesta instância para que requeira as diligências que julgar necessárias. Cumpra-se. Palmas – TO, 02 de abril de 2008. Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator”.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Decisões/ Despachos**Intimações às Partes****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7718 (07/0060805-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Ação de Execução Provisória de Sentença nº 19259-7/06, da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína - TO
AGRAVANTE: VITOR E FRANCESCHINI LTDA.
ADVOGADOS: Alfredo Farah e Outro
AGRAVADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADOS: Mauro José Ribas e Outros
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido liminar, interposto por VITOR E FRANCESCHINI LTDA, contra decisão proferida nos autos de EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA 2006.0001.9259-7/0, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, ajuizada pelo agravante, em face de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, ora agravada. A agravante insurge-se contra decisão de fl. 57, por meio da qual a Magistrada singular manteve a decisão de fls. 45/47, que deferiu a penhora de bens indicados pela agravada (gasolina e diesel), suficiente para garantir a dívida executada, e indeferiu o pedido de penhora em dinheiro. Argumenta a agravante ter a decisão agravada infringido o artigo 655 do Código de Processo Civil, razão pela qual, seu pedido de substituição da penhora de “litragem” de combustível para dinheiro torna-se legítimo. Assevera que “a lei é clara e determina que a execução se processe em atenção aos interesses do credor, com a possibilidade de se utilizar mecanismos que agilizem a execução e que permitam maior celeridade na busca de satisfação do crédito (art. 612, do C.P.C. e as modificações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006)” (fl. 08). Afirma que a penhora em dinheiro não contraria o princípio da menor onerosidade de que trata o art. 620 do CPC, pois inexistente prova no sentido de comprometimento do equilíbrio financeiro da agravada no caso de realização da medida pleiteada. Com estes argumentos, pugna, liminarmente, pela antecipação da pretensão recursal, com a realização da penhora sobre o dinheiro existente em conta corrente, poupança, aplicações financeiras da titularidade da agravada, por meio do sistema BACEN JUD, do Banco Central do Brasil, e, no mérito, pela sua manutenção. Juntou os documentos de fls. 14/58. Distribuídos, vieram-me os autos ao relato por prevenção ao EMBI 1556. À fl. 62, o Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim, em substituição a este Relator, em virtude do gozo de férias, postergou a apreciação da liminar para depois de colhidas as informações. Nas contra-razões, apresentadas às fls. 68/75, a agravada pugna, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso em face da intempestividade, e, no mérito, pelo improvemento do recurso. É, em síntese, o relatório. Decido. Preliminarmente, análise questão atinente à tempestividade, aventada pela agravada na oportunidade das contra-razões. Argumenta a recorrida preclusão temporal deste recurso, haja vista que a decisão que indeferiu a penhora de suas contas e aplicações financeiras foi proferida em 18/10/2008, escolhendo a agravante protocolizar pedido de reconsideração na instância singular, em detrimento do agravo de instrumento. Com razão a agravada. Vê-se pelos documentos que instruem o presente recurso que a agravada insurge-se contra despacho (fl. 54) proferido pela Magistrada singular que manteve a decisão anteriormente proferida (fls. 45/47). Ora, como bem observado pela recorrida, houve preclusão da matéria ao deixar a parte recorrente de interpor o recurso de agravo cabível. Preferiu, segundo sua estratégia processual, protocolizar pedido de reconsideração, certamente, confiando na reforma do decurso, o que não ocorreu, motivando a interposição do recurso ora em análise. Em razão da ausência de interposição do recurso de agravo no prazo adequado, extingue-se o direito de impugnar o ato decisório. Outro não é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: “PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO NÃO-IMPUGNADA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. PRECLUSÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. 1. É pacífico o entendimento desta Corte Superior de que o pedido de reconsideração não suspende nem interrompe o prazo para a interposição de agravo, que deve ser contado a partir do ato decisório que provocou o gravame. Inexistindo a interposição do recurso cabível no prazo prescrito em lei, tornou-se preclusa a matéria, extinguindo-se o direito da parte de impugnar o ato decisório. 2. No caso dos autos, o ora recorrido não apresentou

recurso da decisão que determinou a indisponibilidade de seus bens, em sede de ação de improbidade administrativa, mas, apenas, pedido de reconsideração formulado após seis meses da referida decisão. Assim, o agravo de instrumento interposto contra a decisão que deixou de acolher pedido de reconsideração do ora recorrido deve ser considerado intempestivo, em face da ocorrência da preclusão. 3. Recurso especial provido.”1 Ante os argumentos acima alinhavados, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso por inadmissível, eis que intempestivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas –TO, 03 de abril de 2008. Desembargador MOURA FILHO – Relator”.

1 (REsp 588681/AC, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. 12/12/2006, DJ 01.02.2007, p.394).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8019 (08/0063212-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Ação Cautelar Inominada nº 44-9/08, da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO
AGRAVANTE: RAIMUNDO BATISTA LIMA FILHO
ADVOGADA: Lillian Figueiredo Galvão
AGRAVADOS: GEOVANE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA: Juliana Bezerra de Melo Pereira
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido liminar, interposto por RAIMUNDO BATISTA LIMA FILHO, contra decisão proferida nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA nº 2008.0000.0044-9/0, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, ajuizada pelos agravados GEOVANE BEZERRA DE MELO PEREIRA, ROBSON FERREIRA DA SILVA, WILLIAN PEREIRA PINTO, IRAMAR SILVA SOUSA, JOSERLÂNADIO NEUDSON PEREIRA, MARCOS ANTONIO N. DOS SANTOS, EVERALDO PEREIRA DA SILVA e MARCOS LUIZ FAZOLI. O agravante insurge-se contra decisão proferida pelo Magistrado singular (fls. 23/25) que reconheceu a nulidade da Resolução 001/2007, tornando nulo e sem efeito a nomeação de nova comissão eleitoral da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins – ACS/TO –, bem como a efetivação de qualquer ato praticado por ela, inclusive eventuais eleições que possam ter ocorrido e até a posse da nova diretoria. Desta forma, determinou que as coisas voltassem ao status quo ante de 26 de dezembro de 2007, mantendo a Comissão Eleitoral anteriormente formada para que possam dar andamento ao processo eleitoral. Por fim, determinou que a Assembléia Geral deve determinar que serão os diretores responsáveis pela administração da ACS-TO até a posse da nova diretoria, em eleição a ser marcada em data próxima para em seguida se possa dar posse. Fixou o prazo máximo para a posse o dia 23 de fevereiro de 2008. Inconformado com a decisão, o recorrente, na qualidade de pessoa física que almeja o direito de ser eleito, interpôs o presente agravo de instrumento afirmando que a Comissão Eleitoral presidida pelo Sr. Adelvânio, foi destituída por ato interno corporis praticado pelos Membros do Conselho de Fundadores, materializado na Resolução nº 01/2007, como consequência da prática de atos contrários à disposição expressa no artigo 1º do Regimento Disciplinador dos Processos Eleitorais da ACS-TO e artigo 36, parágrafo 5º, do Estatuto Social, pois as eleições não poderiam ser adiadas para data indefinida. Aponta para habitualidade de eleições realizadas com chapa única, e para o fato de que a eleição não poderia ter sido adiada, pois a liminar proferida nos autos nº 2007.0010.8970-4/0 limitou-se a suspender o registro da “Chapa Atitude e Credibilidade”, em virtude do descumprimento do art. 8º, II, do Regimento Disciplinador dos Processos Eleitorais. Defende a legalidade da Resolução 001/2007, com fulcro no artigo 18 do Estatuto Social da ACS-TO, que estabelece a competência do Conselho de Fundadores para “destituir ocupantes de cargos de Diretoria”, cabendo-lhe, ainda, deliberar a respeito de “todas as matérias que não tiverem dentro de competência privativa dos demais órgãos da Entidade”. Assevera que ato praticado tem a qualidade de interna corporis, razão pela qual, não compete ao Judiciário ingressar no mérito da decisão. Aduz que a ação cautelar é inadequada para a tutela almejada, possível somente em sede de ação ordinária. Afirma ter o Magistrado singular proferido julgamento ultra petita ao deferir medida não requerida. Com esses argumentos fundamenta a fumaça do bom direito, e, justifica o periculum in mora na impossibilidade de “exercer os direitos decorrentes de um processo eleitoral do qual participou, cumprindo tempestivamente todos os requisitos exigidos no pleito, na mais plena consonância com as disposições estatutárias aplicáveis à espécie” (fl. 03). Desta forma, pugna, liminarmente, pela concessão de efeito suspensivo à decisão fustigada, determinando o imediato retorno do agravante ao comando da Entidade, e, no mérito, pela sua manutenção, com a extinção do feito principal sem julgamento de mérito, ou, subsidiariamente pela declaração de validade da Resolução nº 001/2007, mantendo o agravante, juntamente com os demais integrantes da chapa “ACS no Caminho Certo”, na direção da Entidade. Juntou os documentos de fls. 20/135. Distribuídos, vieram-me ao relato por sorteio. É, em síntese, o relatório. Decido. O recurso é próprio, tempestivo e encontra-se devidamente instruído, razão pela qual dele conheço. No que diz respeito à “atribuição de efeito suspensivo” ou antecipação da tutela recursal ao agravo, com espeque nos arts. 527, III, e 558 do Código de Processo Civil, cabe salientar que a concessão de tal medida tem caráter excepcional, e é cabível apenas nas hipóteses de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, desde que relevante a fundamentação. Analisando estes autos, entevjo que o fumus boni iuris está devidamente caracterizado eis que o Conselho de Fundadores, consoante dispõe art. 18, inciso I, do Estatuto Social, possui poderes para destituir os ocupantes de cargos da Diretoria, sendo desnecessária decisão da Assembléia Geral para desconstituição da Comissão Eleitoral. Desta forma, a Resolução anulada pela decisão fustigada é, nesta análise epidérmica, válida. Ademais, é de bom alvitre mencionar que, inicialmente, existiam apenas duas chapas concorrendo ao pleito, sendo que uma delas (Chapa Atitude e Credibilidade), por força de liminar proferida nos autos 2007.0010.8970-4/0, teve o seu registro suspenso, em virtude de um de seus membros estar irregular, por não ter o tempo necessário como associado (12 meses) para fazer parte de uma chapa para concorrer ao pleito. Por conseguinte, periculum in mora está evidenciado, pois a única chapa apta a concorrer, que foi eleita, está impedida de comandar a Entidade e, ainda, está sendo submetida, bem como os associados, a atos praticados por Dirigentes não eleitos, existindo flagrante risco de os referidos atos serem anulados em oportunidade posterior. A par de todo o exposto, DEFIRO a liminar requestada para, suspendendo a decisão vergastada, determinar que os integrantes da

chapa "ACS-TO no Caminho Certo" possam comandar a Entidade, até o julgamento final deste recurso. COMUNIQUE-SE, incontinenti, via fac-símile, o teor desta decisão ao Magistrado prolator do decisum agravado. REQUISITEM-SE informações ao MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, acerca da demanda, no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil, INTIMEM-SE os Agravados, via correios, para, querendo, oferecerem resposta ao recurso interposto, no prazo legal, facultando-lhes a juntada de cópias das peças que entenderem convenientes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 03 de abril de 2008. (a) Desembargador MOURA FILHO – Relator”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7889 (08/0062217-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 49137-3/06, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. (º) EST.: Procurador Geral do Estado
AGRAVADA: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA
ADVOGADOS: Maurício Haeffner e Outro
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se Agravo de Instrumento, interposto pelo ESTADO DO TOCANTINS, contra decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada formulado pela ora agravada na Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 49137-3/06. À fl. 259, o Agravante manifesta expressa desistência ao presente recurso. Instada a se manifestar, a Procuradoria- Geral da justiça deixou de emitir parecer, por entender inexistir interesse que justifique sua intervenção (fls. 274/278). Posto isso, homologo a desistência do presente Agravo de Instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe. Publique-se. Registro-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 02 de abril de 2008. (a) Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 1510 (08/0063397-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Duplo Grau de Jurisdição nº 2256 – TJ/TO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
PROC. MUNICÍPIO: Dulcélio Stival e Outro
REQUERIDO: HELDER CELESTE DE SOUZA
RELATOR: Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O MUNICÍPIO DE GURUPI propõe a presente ação anulatória de ato jurídico com pedido de antecipação de tutela contra HELDER CELESTE DE SOUZA. No bojo da peça inaugural, narra que o requerido ingressou com uma ação ordinária de cobrança visando incorporar Gratificação de Produção aos seus vencimentos, bem como receber diferenças de remuneração referentes ao período compreendido entre fevereiro de 1992 à data da sentença definitiva. Relata que o MM. Juiz sentenciante reconheceu a prescrição dos créditos anteriores a 04 de dezembro de 1995 (porque, quanto a eles, estaria ultrapassado o limite de cinco anos que precederam a citação), mas julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Município ao pagamento das diferenças apuradas após essa data. Informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins negou provimento ao reexame necessário e às apelações interpostas, e por unanimidade confirmou in totum a sentença monocrática. O respectivo acórdão já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução. Afirma que em outras 07 (sete) ações ajuizadas posteriormente, o magistrado de 1º grau alterou o seu entendimento sobre a matéria e julgou improcedente o pedido, reconhecendo que não havia como estabelecer a determinação de cumprimento daquela obrigação ao Município. Essas sentenças também foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Assim, de acordo com o requerente, a presente ação anulatória de ato jurídico tem por fim anular os termos do acórdão ora em execução. Para tanto, discorre sobre a sentença proferida na ação ordinária de cobrança e reenceta a discussão a respeito do mérito daquela decisão. Pleiteia, dessa forma, a antecipação de tutela para suspender, de imediato, a Execução de Sentença em trâmite na Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, até o julgamento da presente ação anulatória. Ao final, requer “a anulação do v. Acórdão de fls. 266/267 que confirmou a r. decisão monocrática e reconhecer a nulidade do processo, com fundamento nas decisões de outros 08 processos similares, pelo mesmo Juízo monocrático, reconhecendo que em outros processos anteriores (dentre os quais o do requerido), havia manifestado posicionamento dissonante do presente, mas, depois de melhor analisar a legislação trazida aos autos, notou o equívoco perpetrado outrora e aprimorou o entendimento que não pode ser outro senão este, sob pena de imiscuir na seara da atribuição de pontuação na avaliação dos serviços desempenhados pela parte requerente, para então valorar a respectiva produtividade de cada período trabalhado, atividade que somente compete ao administrador público” (fl. 19). Eis o sucinto relato. Passo a decidir. A ação anulatória de ato jurídico estriba-se no art. 486 do Código de Processo Civil, que dispõe que os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil. Logo, nos termos desse artigo, tem-se que a ação anulatória tem por fim invalidar sentença simplesmente homologatória ou então ato judicial realizado no curso de um processo, mas não se presta a anular a sentença de mérito propriamente dita. Com efeito, ao tratar do tema, os mestres Marinoni e Arenhart lecionam que há uma categoria de atos judiciais “cuja impugnação não se submete ao regime da ação rescisória, mas aos ditames normais - previstos para os atos jurídicos em geral - estampados no Código Civil. Ou seja, esses atos, se viciados, não serão impugnados pela via da ação rescisória, mas sim pelos caminhos tradicionais da ação anulatória ou da ação declaratória de nulidade, em consonância com o que ocorre com qualquer outro ato jurídico no sistema brasileiro. (...) Sendo assim, se o ato judicial independe de sentença, não pode ele vir acobertado pela coisa julgada, por falta do substrato ao qual deve aderir. O mesmo vale para as sentenças homologatórias. Embora aqui se tenha, efetivamente, uma sentença, não vem ela revestida de eficácia declaratória suficiente para gerar o efeito sobre o qual deve aderir a qualidade de imutabilidade decorrente da coisa julgada.” 1 De acordo com o mesmo magistério, “O que pode ocorrer, isto sim, é a anulação do ato jurídico que lhe é subjacente, por meio da ação anulatória competente. Afinal, é precisamente este o

interesse da parte: é o ato jurídico perfeito que reflete efeitos na esfera do interessado. É esse ato jurídico que, enquanto considerado como válido e eficaz, ameaça o direito alheio. É ele, por isso mesmo, que deve ser atacado e não a sentença (...).” 2 Desse escólio, portanto, e a contrário senso, depreende-se que a sentença de mérito transitada em julgado não pode ser objeto da ação anulatória. No caso em tela, entretanto, sobressai da leitura da exordial que o Município volta-se exatamente contra o acórdão resultante do julgamento de mérito da ação de cobrança ajuizada pelo requerido, ou seja, por meio desta ação anulatória o Município procura, de maneira imprópria, revisar o julgamento dos recursos interpostos contra a sentença de 1º grau prolatada na referida ação de cobrança, alterando-lhe o resultado que lhe foi desfavorável. Contudo, como visto acima, para buscar a desconstituição do título executivo judicial que ora procura anular, o requerente deveria ter se valido, no prazo apropriado, da ação rescisória, por ser esta essencialmente o instrumento adequado para rescindir sentenças de mérito transitadas em julgado. Ao que parece, entretantes, o biênio para ajuizamento da demanda rescisória transcorreu in albis, e a ação anulatória de ato jurídico, como visto, não se presta para tal finalidade. Nesta seara, aliás, veja-se o seguinte julgado: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DESCONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. PRECEDENTES. 1. Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a ação anulatória prevista no art. 486 do Código de Processo Civil tem cabimento para a invalidação dos atos praticados pelas partes em Juízo, que independem de sentença, ou para aqueles em que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos, vez que a decisão que encerra o processo de liquidação é sentença de mérito, passível de desconstituição, portanto, via ação rescisória. II - Recurso desprovido.” (Apelação Cível nº, TJMA, Rel. Antônio Guerreiro Júnior, j. 19.12.2007) Deste modo, não vislumbro, no caso concreto, verter a favor do requerente uma das condições da ação, especificamente a possibilidade jurídica do pedido, sendo esta entendida como “a exigência de que deve existir, abstratamente, dentro do ordenamento jurídico, um tipo de providência como a que se pede através da ação.” 3 Destarte, pelo exposto, com base no art. 295, I, c/c art. 267, I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem análise de mérito. P.R.I. Palmas, 03 de abril de 2008. (a) Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator”.

1 Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart in “Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento”, vol. 2, 6ª edição, Editora RT, p. 652.
2 Op. cit, pág. 660.
3 Humberto Theodoro Júnior in “Curso de Direito Processual Civil”, vol. 1, 40ª ed., Editora Forense, p. 442.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 1511 (08/0063399-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: Duplo Grau de Jurisdição nº 2255 – TJ/TO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO
PROC. MUNICÍPIO: Dulcélio Stival e Outro
REQUERIDO: OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO
RELATOR: Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O MUNICÍPIO DE GURUPI propõe a presente ação anulatória de ato jurídico com pedido de antecipação de tutela contra OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO. No bojo da peça inaugural, narra que o requerido ingressou com uma ação ordinária de cobrança visando incorporar Gratificação de Produção aos seus vencimentos, bem como receber diferenças de remuneração referentes ao período compreendido entre abril de 1992 à data da sentença definitiva. Relata que o MM. Juiz sentenciante reconheceu a prescrição dos créditos anteriores a 20 de fevereiro de 1996 (porque, quanto a eles, estaria ultrapassado o limite de cinco anos que precederam a citação), mas julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Município ao pagamento das diferenças apuradas após essa data. Informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins negou provimento ao reexame necessário e às apelações interpostas, e por unanimidade confirmou in totum a sentença monocrática. O respectivo acórdão já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução. Afirma que em outras 08 (oito) ações ajuizadas posteriormente, o magistrado de 1º grau alterou o seu entendimento sobre a matéria e julgou improcedente o pedido, reconhecendo que não havia como estabelecer a determinação de cumprimento daquela obrigação ao Município. Essas sentenças também foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Assim, de acordo com o requerente, a presente ação anulatória de ato jurídico tem por fim anular os termos do acórdão ora em execução. Para tanto, discorre sobre a sentença proferida na ação ordinária de cobrança e reenceta a discussão a respeito do mérito daquela decisão. Pleiteia, dessa forma, a antecipação de tutela para suspender, de imediato, a Execução de Sentença em trâmite na Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, até o julgamento da presente ação anulatória. Ao final, requer “a anulação do v. Acórdão de fls. 183/184 que confirmou a r. decisão monocrática de fls. 138/143 e reconhecer a nulidade do processo, com fundamento nas decisões de outros 08 processos similares, pelo mesmo Juízo monocrático, reconhecendo que em outros processos anteriores (dentre os quais o do requerido), havia manifestado posicionamento dissonante do presente, mas, depois de melhor analisar a legislação trazida aos autos, notou o equívoco perpetrado outrora e aprimorou o entendimento que não pode ser outro senão este, sob pena de imiscuir na seara da atribuição de pontuação na avaliação dos serviços desempenhados pela parte requerente, para então valorar a respectiva produtividade de cada período trabalhado, atividade que somente compete ao administrador público” (fl. 19). Eis o sucinto relato. Passo a decidir. A ação anulatória de ato jurídico estriba-se no art. 486 do Código de Processo Civil, que dispõe que os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil. Logo, nos termos desse artigo, tem-se que a ação anulatória tem por fim invalidar sentença simplesmente homologatória ou então ato judicial realizado no curso de um processo, mas não se presta a anular a sentença de mérito propriamente dita. Com efeito, ao tratar do tema, os mestres Marinoni e Arenhart lecionam que há uma

categoria de atos judiciais “cuja impugnação não se submete ao regime da ação rescisória, mas aos ditames normais - previstos para os atos jurídicos em geral - estampados no Código Civil. Ou seja, esses atos, se viciados, não serão impugnados pela via da ação rescisória, mas sim pelos caminhos tradicionais da ação anulatória ou da ação declaratória de nulidade, em consonância com o que ocorre com qualquer outro ato jurídico no sistema brasileiro. (...) Sendo assim, se o ato judicial independe de sentença, não pode ele vir acobertado pela coisa julgada, por falta do substrato ao qual deve aderir. O mesmo vale para as sentenças homologatórias. Embora aqui se tenha, efetivamente, uma sentença, não vem ela revestida de eficácia declaratória suficiente para gerar o efeito sobre o qual deve aderir a qualidade de imutabilidade decorrente da coisa julgada.” 1 De acordo com o mesmo magistério, “O que pode ocorrer, isto sim, é a anulação do ato jurídico que lhe é subjacente, por meio da ação anulatória competente. Afinal, é precisamente este o interesse da parte: é o ato jurídico perfeito que reflete efeitos na esfera do interessado. É esse ato jurídico que, enquanto considerado como válido e eficaz, ameaça o direito alheio. É ele, por isso mesmo, que deve ser atacado e não a sentença (...).” 2 Desse escólio, portanto, e a contrário senso, depreende-se que a sentença de mérito transitada em julgado não pode ser objeto da ação anulatória. No caso em tela, entretanto, sobressai da leitura da exordial que o Município volta-se exatamente contra o acórdão resultante do julgamento de mérito da ação de cobrança ajuizada pelo requerido, ou seja, por meio desta ação anulatória o Município procura, de maneira imprópria, revisar o julgamento dos recursos interpostos contra a sentença de 1º grau prolatada na referida ação de cobrança, alterando-lhe o resultado que lhe foi desfavorável. Contudo, como visto acima, para buscar a desconstituição do título executivo judicial que ora procura anular, o requerente deveria ter se valido, no prazo apropriado, da ação rescisória, por ser esta essencialmente o instrumento adequado para rescindir sentenças de mérito transitadas em julgado. Ao que parece, entretanto, o biênio para ajuizamento da demanda rescisória transcorreu in albis, e a ação anulatória de ato jurídico, como visto, não se presta para tal finalidade. Nesta seara, aliás, veja-se o seguinte julgado: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DESCONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. PRECEDENTES. 1. Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a ação anulatória prevista no art. 486 do Código de Processo Civil tem cabimento para a invalidação dos atos praticados pelas partes em Juízo, que independem de sentença, ou para aqueles em que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos, vez que a decisão que encerra o processo de liquidação é sentença de mérito, passível de desconstituição, portanto, via ação rescisória. II - Recurso desprovido.” (Apelação Cível nº, TJMA, Rel. Antônio Guerreiro Júnior, j. 19.12.2007) Deste modo, não vislumbro, no caso concreto, verter a favor do requerente uma das condições da ação, especificamente a possibilidade jurídica do pedido, sendo esta entendida como “a exigência de que deve existir, abstratamente, dentro do ordenamento jurídico, um tipo de providência como a que se pede através da ação.” 3 Destarte, pelo exposto, com base no art. 295, I, c/c art. 267, I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem análise de mérito. P.R.I. Palmas, 03 de abril de 2008. (a) Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator”.

1 Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart in “Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento”, vol. 2, 6ª edição, Editora RT, p. 652.

2 Op. cit, pág. 660.

3 Humberto Theodoro Júnior in “Curso de Direito Processual Civil”, vol. 1, 40ª ed., Editora Forense, p. 442.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 1512 (08/0063398-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Duplo Grau de Jurisdição nº 2253 – TJ/TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO

PROC. GERAL MUNICÍPIO: Dulcélio Stival e Outro

REQUERIDO: LEOCIDES DE MOURA SILVA

RELATOR: Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O MUNICÍPIO DE GURUPI propõe a presente ação anulatória de ato jurídico com pedido de antecipação de tutela contra LEOCIDES DE MOURA SILVA. No bojo da peça inaugural, narra que o requerido ingressou com uma ação ordinária de cobrança visando incorporar Gratificação de Produção aos seus vencimentos, bem como receber diferenças de remuneração referentes ao período compreendido entre fevereiro de 1992 à data da sentença definitiva. Relata que o MM. Juiz sentenciante reconheceu a prescrição dos créditos anteriores a 04 de dezembro de 1995 (porque, quanto a eles, estaria ultrapassado o limite de cinco anos que precederam a citação), mas julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Município ao pagamento das diferenças apuradas após essa data. Informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins negou provimento ao reexame necessário e às apelações interpostas, e por unanimidade confirmou in totum a sentença monocrática. O respectivo acórdão já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução. Afirma que em outras 08 (oito) ações ajuizadas posteriormente, o magistrado de 1º grau alterou o seu entendimento sobre a matéria e julgou improcedente o pedido, reconhecendo que não havia como estabelecer a determinação de cumprimento daquela obrigação ao Município. Essas sentenças também foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Assim, de acordo com o requerente, a presente ação anulatória de ato jurídico tem por fim anular os termos do acórdão ora em execução. Para tanto, discorre sobre a sentença proferida na ação ordinária de cobrança e reenceta a discussão a respeito do mérito daquela decisão. Pleiteia, dessa forma, a antecipação de tutela para suspender, de imediato, a Execução de Sentença em trâmite na Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, até o julgamento da presente ação anulatória. Ao final, requer “a anulação do v. Acórdão de fls. 219/220 que confirmou a r. decisão monocrática e reconhecer a nulidade do processo, com fundamento nas decisões de outros 08 processos similares, pelo mesmo Juízo monocrático, reconhecendo que em outros processos anteriores (dentre os quais o do requerido), havia manifestado posicionamento dissonante do presente, mas, depois de melhor analisar a

legislação trazida aos autos, notou o equívoco perpetrado outrora e aprimorou o entendimento que não pode ser outro senão este, sob pena de imiscuir na seara da atribuição de pontuação na avaliação dos serviços desempenhados pela parte requerente, para então valorar a respectiva produtividade de cada período trabalhado, atividade que somente compete ao administrador público” (fl. 19). Eis o sucinto relato. Passo a decidir. A ação anulatória de ato jurídico estriba-se no art. 486 do Código de Processo Civil, que dispõe que os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil. Logo, nos termos desse artigo, tem-se que a ação anulatória tem por fim invalidar sentença simplesmente homologatória ou então ato judicial realizado no curso de um processo, mas não se presta a anular a sentença de mérito propriamente dita. Com efeito, ao tratar do tema, os mestres Marinoni e Arenhart lecionam que há uma categoria de atos judiciais “cuja impugnação não se submete ao regime da ação rescisória, mas aos ditames normais - previstos para os atos jurídicos em geral - estampados no Código Civil. Ou seja, esses atos, se viciados, não serão impugnados pela via da ação rescisória, mas sim pelos caminhos tradicionais da ação anulatória ou da ação declaratória de nulidade, em consonância com o que ocorre com qualquer outro ato jurídico no sistema brasileiro. (...) Sendo assim, se o ato judicial independe de sentença, não pode ele vir acobertado pela coisa julgada, por falta do substrato ao qual deve aderir. O mesmo vale para as sentenças homologatórias. Embora aqui se tenha, efetivamente, uma sentença, não vem ela revestida de eficácia declaratória suficiente para gerar o efeito sobre o qual deve aderir a qualidade de imutabilidade decorrente da coisa julgada.” 1 De acordo com o mesmo magistério, “O que pode ocorrer, isto sim, é a anulação do ato jurídico que lhe é subjacente, por meio da ação anulatória competente. Afinal, é precisamente este o interesse da parte: é o ato jurídico perfeito que reflete efeitos na esfera do interessado. É esse ato jurídico que, enquanto considerado como válido e eficaz, ameaça o direito alheio. É ele, por isso mesmo, que deve ser atacado e não a sentença (...).” 2 Desse escólio, portanto, e a contrário senso, depreende-se que a sentença de mérito transitada em julgado não pode ser objeto da ação anulatória. No caso em tela, entretanto, sobressai da leitura da exordial que o Município volta-se exatamente contra o acórdão resultante do julgamento de mérito da ação de cobrança ajuizada pelo requerido, ou seja, por meio desta ação anulatória o Município procura, de maneira imprópria, revisar o julgamento dos recursos interpostos contra a sentença de 1º grau prolatada na referida ação de cobrança, alterando-lhe o resultado que lhe foi desfavorável. Contudo, como visto acima, para buscar a desconstituição do título executivo judicial que ora procura anular, o requerente deveria ter se valido, no prazo apropriado, da ação rescisória, por ser esta essencialmente o instrumento adequado para rescindir sentenças de mérito transitadas em julgado. Ao que parece, entretanto, o biênio para ajuizamento da demanda rescisória transcorreu in albis, e a ação anulatória de ato jurídico, como visto, não se presta para tal finalidade. Nesta seara, aliás, veja-se o seguinte julgado: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DESCONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. PRECEDENTES. 1. Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a ação anulatória prevista no art. 486 do Código de Processo Civil tem cabimento para a invalidação dos atos praticados pelas partes em Juízo, que independem de sentença, ou para aqueles em que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos, vez que a decisão que encerra o processo de liquidação é sentença de mérito, passível de desconstituição, portanto, via ação rescisória. II - Recurso desprovido.” (Apelação Cível nº, TJMA, Rel. Antônio Guerreiro Júnior, j. 19.12.2007) Deste modo, não vislumbro, no caso concreto, verter a favor do requerente uma das condições da ação, especificamente a possibilidade jurídica do pedido, sendo esta entendida como “a exigência de que deve existir, abstratamente, dentro do ordenamento jurídico, um tipo de providência como a que se pede através da ação.” 3 Destarte, pelo exposto, com base no art. 295, I, c/c art. 267, I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem análise de mérito. P.R.I. Palmas, 03 de abril de 2008. (a) Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator”.

1 Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart in “Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento”, vol. 2, 6ª edição, Editora RT, p. 652.

2 Op. cit, pág. 660.

3 Humberto Theodoro Júnior in “Curso de Direito Processual Civil”, vol. 1, 40ª ed., Editora Forense, p. 442.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 1513 (08/0063400-4)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Duplo Grau de Jurisdição nº 2252 – TJ/TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO

PROC. GERAL MUNICÍPIO: Dulcélio Stival e Outro

REQUERIDO: WILSON ALVES DA COSTA

RELATOR: Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O MUNICÍPIO DE GURUPI propõe a presente ação anulatória de ato jurídico com pedido de antecipação de tutela contra WILSON ALVES DA COSTA. No bojo da peça inaugural, narra que o requerido ingressou com uma ação ordinária de cobrança visando incorporar Gratificação de Produção aos seus vencimentos, bem como receber diferenças de remuneração referentes ao período compreendido entre abril de 1992 à data da sentença definitiva. Relata que o MM. Juiz sentenciante reconheceu a prescrição dos créditos anteriores a 08 de fevereiro de 1996 (porque, quanto a eles, estaria ultrapassado o limite de cinco anos que precederam a citação), mas julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Município ao pagamento das diferenças apuradas após essa data. Informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins negou provimento ao reexame necessário e às apelações interpostas, e por unanimidade confirmou in totum a sentença monocrática. O respectivo acórdão já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução. Afirma que em outras 08 (oito) ações ajuizadas posteriormente, o magistrado de 1º grau alterou o seu entendimento sobre a matéria e julgou improcedente o pedido, reconhecendo que não havia como estabelecer a determinação de cumprimento daquela

obrigação ao Município. Essas sentenças também foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Assim, de acordo com o requerente, a presente ação anulatória de ato jurídico tem por fim anular os termos do acórdão ora em execução. Para tanto, discorre sobre a sentença proferida na ação ordinária de cobrança e reenceta a discussão a respeito do mérito daquela decisão. Pleiteia, dessa forma, a antecipação de tutela para suspender, de imediato, a Execução de Sentença em trâmite na Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, até o julgamento da presente ação anulatória Ao final, requer “a anulação do v. Acórdão de fls. 192/193 que confirmou a r. decisão monocrática de fls. 139/143 e reconhecer a nulidade do processo, com fundamento nas decisões de outros 08 processos similares, pelo mesmo Juízo monocrático, reconhecendo que em outros processos anteriores (dentre os quais o do requerido), havia manifestado posicionamento dissonante do presente, mas, depois de melhor analisar a legislação trazida aos autos, notou o equívoco perpetrado outrora e aprimorou o entendimento que não pode ser outro senão este, sob pena de imiscuir na seara da atribuição de pontuação na avaliação dos serviços desempenhados pela parte requerente, para então valorar a respectiva produtividade de cada período trabalhado, atividade que somente compete ao administrador público” (fl. 19). Eis o sucinto relato. Passo a decidir. A ação anulatória de ato jurídico estriba-se no art. 486 do Código de Processo Civil, que dispõe que os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil. Logo, nos termos desse artigo, tem-se que a ação anulatória tem por fim invalidar sentença simplesmente homologatória ou então ato judicial realizado no curso de um processo, mas não se presta a anular a sentença de mérito propriamente dita. Com efeito, ao tratar do tema, os mestres Marinoni e Arenhart lecionam que há uma categoria de atos judiciais “cuja impugnação não se submete ao regime da ação rescisória, mas aos ditames normais - previstos para os atos jurídicos em geral - estampados no Código Civil. Ou seja, esses atos, se viciados, não serão impugnados pela via da ação rescisória, mas sim pelos caminhos tradicionais da ação anulatória ou da ação declaratória de nulidade, em consonância com o que ocorre com qualquer outro ato jurídico no sistema brasileiro. (...) Sendo assim, se o ato judicial independe de sentença, não pode ele vir acobertado pela coisa julgada, por falta do substrato ao qual deve aderir. O mesmo vale para as sentenças homologatórias. Embora aqui se tenha, efetivamente, uma sentença, não vem ela revestida de eficácia declaratória suficiente para gerar o efeito sobre o qual deve aderir a qualidade de imutabilidade decorrente da coisa julgada.” 1 De acordo com o mesmo magistério, “O que pode ocorrer, isto sim, é a anulação do ato jurídico que lhe é subjacente, por meio da ação anulatória competente. Afinal, é precisamente este o interesse da parte: é o ato jurídico perfeito que reflete efeitos na esfera do interessado. É esse ato jurídico que, enquanto considerado como válido e eficaz, ameaça o direito alheio. É ele, por isso mesmo, que deve ser atacado e não a sentença (...).” 2 Desse escólio, portanto, e a contrário senso, depreende-se que a sentença de mérito transitada em julgado não pode ser objeto da ação anulatória. No caso em tela, entretanto, sobressai da leitura da exordial que o Município volta-se exatamente contra o acórdão resultante do julgamento de mérito da ação de cobrança ajuizada pelo requerido, ou seja, por meio desta ação anulatória o Município procura, de maneira imprópria, revisar o julgamento dos recursos interpostos contra a sentença de 1º grau prolatada na referida ação de cobrança, alterando-lhe o resultado que lhe foi desfavorável. Contudo, como visto acima, para buscar a desconstituição do título executivo judicial que ora procura anular, o requerente deveria ter se valido, no prazo apropriado, da ação rescisória, por ser esta essencialmente o instrumento adequado para rescindir sentenças de mérito transitadas em julgado. Ao que parece, entretanto, o biênio para ajuizamento da demanda rescisória transcorreu in albis, e a ação anulatória de ato jurídico, como visto, não se presta para tal finalidade. Nesta seara, aliás, veja-se o seguinte julgado: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DESCONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. PRECEDENTES. 1. Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a ação anulatória prevista no art. 486 do Código de Processo Civil tem cabimento para a invalidação dos atos praticados pelas partes em Juízo, que independem de sentença, ou para aqueles em que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos, vez que a decisão que encerra o processo de liquidação é sentença de mérito, passível de desconstituição, portanto, via ação rescisória. II - Recurso desprovido.” (Apelação Cível nº, TJMA, Rel. Antônio Guerreiro Júnior, j. 19.12.2007) Deste modo, não vislumbro, no caso concreto, verter a favor do requerente uma das condições da ação, especificamente a possibilidade jurídica do pedido, sendo esta entendida como “a exigência de que deve existir, abstratamente, dentro do ordenamento jurídico, um tipo de providência como a que se pede através da ação.” 3 Destarte, pelo exposto, com base no art. 295, I, c/c art. 267, I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem análise de mérito. P.R.I. Palmas, 03 de abril de 2008. (a) Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator”.

1 Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart in “Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento”, vol. 2, 6ª edição, Editora RT, p. 652.

2 Op. cit, pag. 660.

3 Humberto Theodoro Júnior in “Curso de Direito Processual Civil”, vol. 1, 40ª ed., Editora Forense, p. 442.

ACÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 1514 (08/0063401-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Duplo Grau de Jurisdição nº 2251 – TJ/TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO

PROC. GERAL MUNICÍPIO: Dulcélio Stival e Outro

REQUERIDO: REGINALDO RAMOS DE MELO

RELATOR: Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O MUNICÍPIO DE GURUPI propõe a presente ação anulatória de ato jurídico com pedido de antecipação de tutela contra REGINALDO RAMOS DE MELO. No bojo da peça inaugural, narra que o requerido ingressou com uma ação ordinária de cobrança

visando incorporar Gratificação de Produção aos seus vencimentos, bem como receber diferenças de remuneração referentes ao período compreendido entre fevereiro de 1992 à data da sentença definitiva. Relata que o MM. Juiz sentenciante reconheceu a prescrição dos créditos anteriores a 04 de dezembro de 1995 (porque, quanto a eles, estaria ultrapassado o limite de cinco anos que precederam a citação), mas julgou parcialmente procedente o pedido e condenou o Município ao pagamento das diferenças apuradas após essa data. Informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins negou provimento ao reexame necessário e às apelações interpostas, e por unanimidade confirmou in totum a sentença monocrática. O respectivo acórdão já transitou em julgado e encontra-se em fase de execução. Afirma que em outras 07 (sete) ações ajuizadas posteriormente, o magistrado de 1º grau alterou o seu entendimento sobre a matéria e julgou improcedente o pedido, reconhecendo que não havia como estabelecer a determinação de cumprimento daquela obrigação ao Município. Essas sentenças também foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Assim, de acordo com o requerente, a presente ação anulatória de ato jurídico tem por fim anular os termos do acórdão ora em execução. Para tanto, discorre sobre a sentença proferida na ação ordinária de cobrança e reenceta a discussão a respeito do mérito daquela decisão. Pleiteia, dessa forma, a antecipação de tutela para suspender, de imediato, a Execução de Sentença em trâmite na Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, até o julgamento da presente ação anulatória Ao final, requer “a anulação do v. Acórdão de fls. 360 que confirmou a r. decisão monocrática e reconhecer a nulidade do processo, com fundamento nas decisões de outros 08 processos similares, pelo mesmo Juízo monocrático, reconhecendo que em outros processos anteriores (dentre os quais o do requerido), havia manifestado posicionamento dissonante do presente, mas, depois de melhor analisar a legislação trazida aos autos, notou o equívoco perpetrado outrora e aprimorou o entendimento que não pode ser outro senão este, sob pena de imiscuir na seara da atribuição de pontuação na avaliação dos serviços desempenhados pela parte requerente, para então valorar a respectiva produtividade de cada período trabalhado, atividade que somente compete ao administrador público” (fl. 19). Eis o sucinto relato. Passo a decidir. A ação anulatória de ato jurídico estriba-se no art. 486 do Código de Processo Civil, que dispõe que os atos judiciais, que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, podem ser rescindidos, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil. Logo, nos termos desse artigo, tem-se que a ação anulatória tem por fim invalidar sentença simplesmente homologatória ou então ato judicial realizado no curso de um processo, mas não se presta a anular a sentença de mérito propriamente dita. Com efeito, ao tratar do tema, os mestres Marinoni e Arenhart lecionam que há uma categoria de atos judiciais “cuja impugnação não se submete ao regime da ação rescisória, mas aos ditames normais - previstos para os atos jurídicos em geral - estampados no Código Civil. Ou seja, esses atos, se viciados, não serão impugnados pela via da ação rescisória, mas sim pelos caminhos tradicionais da ação anulatória ou da ação declaratória de nulidade, em consonância com o que ocorre com qualquer outro ato jurídico no sistema brasileiro. (...) Sendo assim, se o ato judicial independe de sentença, não pode ele vir acobertado pela coisa julgada, por falta do substrato ao qual deve aderir. O mesmo vale para as sentenças homologatórias. Embora aqui se tenha, efetivamente, uma sentença, não vem ela revestida de eficácia declaratória suficiente para gerar o efeito sobre o qual deve aderir a qualidade de imutabilidade decorrente da coisa julgada.” 1 De acordo com o mesmo magistério, “O que pode ocorrer, isto sim, é a anulação do ato jurídico que lhe é subjacente, por meio da ação anulatória competente. Afinal, é precisamente este o interesse da parte: é o ato jurídico perfeito que reflete efeitos na esfera do interessado. É esse ato jurídico que, enquanto considerado como válido e eficaz, ameaça o direito alheio. É ele, por isso mesmo, que deve ser atacado e não a sentença (...).” 2 Desse escólio, portanto, e a contrário senso, depreende-se que a sentença de mérito transitada em julgado não pode ser objeto da ação anulatória. No caso em tela, entretanto, sobressai da leitura da exordial que o Município volta-se exatamente contra o acórdão resultante do julgamento de mérito da ação de cobrança ajuizada pelo requerido, ou seja, por meio desta ação anulatória o Município procura, de maneira imprópria, revisar o julgamento dos recursos interpostos contra a sentença de 1º grau prolatada na referida ação de cobrança, alterando-lhe o resultado que lhe foi desfavorável. Contudo, como visto acima, para buscar a desconstituição do título executivo judicial que ora procura anular, o requerente deveria ter se valido, no prazo apropriado, da ação rescisória, por ser esta essencialmente o instrumento adequado para rescindir sentenças de mérito transitadas em julgado. Segundo consta destes autos, a demanda rescisória foi proposta no biênio legal, mas extinta sem julgamento de mérito. Entretanto, não há notícia de que tenha sido novamente ajuizada. Por sua vez, a ação anulatória de ato jurídico, como visto, não se presta para tal finalidade. Nesta seara, aliás, veja-se o seguinte julgado: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. DESCONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. PRECEDENTES. 1. Consoante entendimento doutrinário e jurisprudencial, a ação anulatória prevista no art. 486 do Código de Processo Civil tem cabimento para a invalidação dos atos praticados pelas partes em Juízo, que independem de sentença, ou para aqueles em que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, Recurso Especial nº 772759/SP, 5ª Turma, Rel. Laurita Vaz, unânime, DJ 14.05.2007) No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AÇÃO ANULATÓRIA. NÃO CABIMENTO. I - A ação anulatória (art. 486 do CPC) tem cabimento para a invalidação de atos praticados pelas partes em juízo que independem de sentença ou para aqueles que a sentença é meramente homologatória, o que não se verifica na hipótese dos autos, vez que a decisão que encerra o processo de liquidação é sentença de mérito, passível de desconstituição, portanto, via ação rescisória. II - Recurso desprovido.” (Apelação Cível nº, TJMA, Rel. Antônio Guerreiro Júnior, j. 19.12.2007) Deste modo, não vislumbro, no caso concreto, verter a favor do requerente uma das condições da ação, especificamente a possibilidade jurídica do pedido, sendo esta entendida como “a exigência de que deve existir, abstratamente, dentro do ordenamento jurídico, um tipo de providência como a que se pede através da ação.” 3 Destarte, pelo exposto, com base no art. 295, I, c/c art. 267, I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem análise de mérito. P.R.I. Palmas, 03 de abril de 2008. (a) Juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Relator”.

1 Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart in “Curso de Processo Civil - Processo de Conhecimento”, vol. 2, 6ª edição, Editora RT, p. 652.

2 Op. cit, pag. 660.

3 Humberto Theodoro Júnior in “Curso de Direito Processual Civil”, vol. 1, 40ª ed., Editora Forense, p. 442.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisão/Despacho**Intimação às Partes****HABEAS CORPUS N.º 5092/08 (08/063494-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: MAURO SÉRGIO DE SOUSA SILVA
 PACIENTE: MAURO SÉRGIO DE SOUSA SILVA
 IMPETRADA: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gadotti-Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epi-grafados, da decisão a seguir transcrita: "Mauro Sérgio de Sousa Silva, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Coronel Fleury, Setor Carajás, impetra o pre-sente Habeas Corpus, em seu favor, apontando como autoridade coatora a MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína - TO. Aduz o Impe-trante, que está preso na Casa de Prisão Provisória Araguaína, desde o dia 14 de janeiro próximo passado. Pugna pela concessão da ordem em seu favor, alegando para tanto ser primário, possuir bons antecedentes e residência fixa, e que, sempre viveu de trabalhos honestos. Alega ainda, que o não cometeu o crime que lhe é imputado. Ao final, pleiteia a concessão liminar da ordem, com consequente expedição do Alvará de Soltura, em seu favor. À fl. 12, os autos vieram-me conclusos. É o relatório, resumidamente. DECIDO. É pacífico, na doutrina e jurisprudência pátrias que, na análise inicial do Habeas Corpus, não se pode adentrar à seara meritória do pedido. Neste ponto, ao compulsar o presente caderno processual, vislumbro, a priori, ter o Magistrado a quo agido corretamente, pois já é entendimento pacificado nos tribunais pátrios que primariamente e bons anteceden-tes, por si sós, não são passíveis da liberdade almejada. Assim, em exame superficial, percebo não estarem preenchidos os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. Portanto, neste momento, entendo como temerária a concessão da liminar da ordem ora requerida, uma vez que a cautela recomenda o aguardo das informações a serem prestadas pela autoridade acoimada coatora, que, por estar mais próxima dos acontecimentos, poderá fornecer elementos suficientes para um julgamento estreme de dúvidas. Posto isso, indefiro a liminar, determinando seja notificada a autoridade inquirida coatora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações de mister, e, após, colha-se o Parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 04 de abril de 2008. Desembargador LUIZ GADOTTI-Relator".

Acórdão**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL – AEX P - 1746/08 (08/0061797-5).**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 28209/07).
 T. PENAL: ART. 214, C/C ART. 224, A, C/C ART. 141, I, TODOS DO CPB.
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 AGRAVADO: FLÁVIO LUIS RODRIGUES PEREIRA.
 DEF. PUBL.: Orcy Rocha Filho.
 PROCURADOR
 DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. (em substituição)
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO — PROGRESSÃO — CONCESSÃO — REGIME SEMI-ABERTO — ESTABELECIMENTO PRISIONAL ADEQUADO — RECUSA DO REEDUCANDO — RECURSO PROVIDO. Contemplado o reeducando com o regime semi-aberto, o cumprimento da pena em estabelecimento prisional diverso do previsto na legislação penal, só pode ocorrer se por inexistência de vaga em estabelecimento próprio, mas não em razão de recusa dele em ir para cidade onde há Colônia Agrícola, pelo fato de não querer ficar distante de sua família.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, a unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Doutra Procuradoria Geral de Justiça, em DAR PROVIMENTO ao presente recurso para, reformando a decisão do Magistrado a quo, determinar o cumprimento da pena imposta ao recorrido na Colônia Agrícola de Gurupi-TO, estabelecimento prisional adequado para o regime semi-aberto. Voltaram com o Relator, os Desembargadores LUIZ GADOTTI, que presidiu a sessão, e MARCO VILLAS BOAS. Ausência justificada da Desembargadora DALVA MAGALHÃES. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Exmº. Sr. Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR, Procurador da Justiça. Acórdão de 25 de março de 2008.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 13/2008**

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 15 (quinze) dias do mês de abril (04) de 2008, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3178/06 (06/0050525-1).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 4078/06 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO).
 T. PENAL: ART. 12 DA LEI 6368/76 E ART. 16, IV DA LEI 10826/76 C/C ART. 69 DO CP.
 APELANTE: AILTON FONSECA DIAS.
 ADVOGADA: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	RELATOR
Desembargador Amado Cilton	REVISOR
Desembargadora Willamara Leila	VOGAL

2) = RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE-2202/08 (08/0061860-2).

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 340/96 - VARA CRIMINAL).
 T. PENAL: ART. 121, III E IV DO CPB.
 RECORRENTE: JOSÉ ELCIAS GONÇALVES BARBOSA.
 DEFENSORA PÚBLICA: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES.
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargadora Willamara Leila	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

3) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2735/05 (05/0041218-9).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 3476/00 - 1ª VARA CRIMINAL).
 T. PENAL: ART. 12 DA LEI 6368/76.
 APELANTE: MARLY MORAIS CORREIA. (FLS 111)
 ADVOGADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

4) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3665/08 (08/0062720-2).

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº 86202-7/07 - ÚNICA VARA).
 T. PENAL: ART. 123, C/C ART. 224, A, TODOS DO CPB C/C OS ARTS. 1º, VI E ART. 9º DA LEI Nº 8.072/90.
 APELANTE: LUIS CARLOS ANDRADE DA SILVA.
 DEFENSORA PÚBLICA: MAURINA JÁCOME SANTANA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN.
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

5) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3630/08 (08/0062122-0).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº 72101-6/07 - 4ª VARA CRIMINAL).
 T. PENAL: ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.
 APELANTE: PEDRO PIMENTEL DA CUNHA NETO.
 DEFENSORA PÚBLICA: TATIANA BOREL LUCINDO.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

6) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2754/05 (05/0041223-5).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 152/01, VARA DE EXECUÇÕES PENAS).
 T. PENAL: ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, II DO CP.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 APELADO: ROSALVO DE SOUZA CABRAL.
 DEFENSORA PÚBLICA: CORACI PEREIRA DA SILVA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

7) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2971/05 (05/0045234-2).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2265/04 - 1ª VARA CRIMINAL).
 T. PENAL: ART. 121, § 2º, I, DO CP E ART. 14, CAPUT DA LEI 10.826/03.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 APELADO: RIZONALDO MANOEL FILHO.
 ADVOGADO: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza **RELATOR**
Desembargador Liberato Póvoa **REVISOR**
Desembargador Amado Cilton **VOGAL**

8) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3089/06 (06/0048649-4).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1871/04 - 1ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 168, § 1º, III E ART. 171, § 2º, IV C/C ART. 65, III, D E 69, CAPUT, TODOS DO CPB.
APELANTE: MILTON RIBEIRO DE ARAÚJO.
ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza **RELATOR**
Desembargador Liberato Póvoa **REVISOR**
Desembargador Amado Cilton **VOGAL**

9) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3088/06 (06/0048648-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 45/04 - VARA CRIMINAL).
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: ODILON FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO: AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza **RELATOR**
Desembargador Liberato Póvoa **REVISOR**
Desembargador Amado Cilton **VOGAL**

10) = APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2851/05 (05/0042939-1).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 794/02 - DA 3ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 10, CAPUT DA LEI 9437/97, ART. 180, § 1º, DO CP.
APELANTE: SALVADOR JÚNIOR MACHADO MAIA.
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza **RELATOR**
Desembargador Liberato Póvoa **REVISOR**
Desembargador Amado Cilton **VOGAL**

Decisão/Despacho
Intimação às Partes

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2050 (060049248-6)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 1086/05-1ª VARA CRIMINAL
T.PENAL: ART. 14 DA LEI Nº 10826/03
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: AVERLEY LOPES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: SEBASTIÃO COSTA NAZARENO
RELATORA: DESª. WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila - Relatora, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "DECISÃO :Cuida-se de recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público, irrisignado com a decisão de fls. 31/33, que relaxou a prisão em flagrante de Averley Lopes da Silva. Alega o Promotor de Justiça, nas razões de fls. 19/42, que a prisão em flagrante se apresentava regular, e que não se configurara o alegado excesso de prazo, motivo por que pretende ver restabelecida a custódia do Recorrido. Há contrarrazões às fls. 45/48, com argumentos voltados à manutenção da decisão hostilizada. Conforme despacho exarado às fls. 57, por constatar que os autos vieram a este Sodalício sem que se exercesse o juízo de retratação, determinei a realização de diligência. Ao se manifestar, o Magistrado a quo noticiou já ter sido prolatada sentença condenatória, fls. 58-v e 59. A douta Procuradoria Geral de Justiça, através do parecer de fls. 62/64, da Dr. César Augusto M. Zarantin, ressalta estar prejudicando o recurso. É o relatório. Conforme relatado, já foi proferida sentença condenatória nos autos da ação penal originária. Em sendo assim, e como registra, com propriedade, o zeloso Procurador de Justiça oficiente, o presente recurso perdeu o seu objeto. Ante o exposto, reconheço a superveniente ausência do interesse de agir do Recorrente e, com escora no art. 30, inciso II, 'e', do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicado o presente feito. Publique-se e intímem-se. Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Palmas, 03 de abril de 2008. Desembargadora WILLAMARA LEILA-Relatora."

Acórdãos**HABEAS CORPUS Nº 5014/08 (08/0061659-6)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: PAULO SÉRGIO GOMES DE AMORIM
PACIENTE: PAULO SÉRGIO GOMES DE AMORIM
ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

PROC. DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA
RELATOR : Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI JUSTIFICADA. ORDEM NEGADA. Designada a data de julgamento pelo Eg. Tribunal do Júri (05/05/2008), não há que se falar em constrangimento ilegal a ser sanado. A redesignação da sessão foi justificada, não decorrendo de erro ou ineficiência do aparato judiciário, restando, superado eventual constrangimento ilegal por excesso de prazo. Ordem denegada. ACÓRDÃO - Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade denegou a ordem, nos termos do voto do Relator. Votaram com o relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Liberato Póvoa, Amado Cilton, Willamara Leila e Jacqueline Adorno. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça. Palmas (TO), 11 de março de 2008. Desembargador JACQUELINE ADORNO - Presidente. Desembargador CARLOS SOUZA - Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL - ACR- Nº 3560/07

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL N.º 3966/05 - 1ª VARA CRIMINAL) T. PENAL : ARTS. 155, § 4º, IV DO CPB.
APELANTE : CLÁUDIO SÉRGIO DE BRITO ABREU
DENFEN. PÚBL: CORACI PEREIRA DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL -- DENÚNCIA POR CRIME DE FURTO DUPLAMENTE QUALIFICADO - EMPREGO DE CHAVE FALSA E CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS (ART. 155, § 4º, III E IV DO CP) - SENTENÇA CONDENATÓRIA MOTIVADA APENAS NO FURTO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE CHAVE FALSA (ART. 155, § 4º, III, DO CP) EMBORA CONSTANTE NO DISPOSITIVO A QUALIFICADORA DO CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS - ERRO MATERIAL CORRIGIDO EX-OFFÍCIO PARA CONSTAR NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA TÃO SOMENTE A QUALIFICADORA DO INCISO III, DO § 4º, DO ART. 155 DO CP - RAZÕES DE RECURSO FUNDADAS NA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1º crime de furto caracteriza-se pela posse tranqüila e desviada dos bens subtraídos, já saídos da esfera de vigilância e disponibilidade do lesado. 2º Assim, tratando-se de crime de furto, a apreensão da res furtiva em poder do agente implica em inversão do ônus da prova, cabendo à defesa apresentar justificativa convincente para o ocorrido, a fim de refutar cabalmente a autoria delitiva imputada ao acusado, o que não ocorreu no presente caso. 3º Materialidade e autoria comprovadas. Embora negada a autoria pelo acusado há prova suficiente nos autos para sustentar a sentença condenatória, não havendo que se falar absolvição nos termos do art. 386, IV do Código de Processo Penal. 4º Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL N.º 3560/07, oriundos da Comarca de Gurupi - TO, referente à Ação Penal n.º 3966/05, da 1ª Vara Criminal, em que figura como Apelante Cláudio Sérgio de Brito Abreu e como Apelado, o Ministério Público do Estado do Tocantins. Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 5ª Turma da 2ª Câmara Criminal por UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação, nos termos do voto da relatora. Votaram com a Relatora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS SOUZA e LIBERATO PÓVOA. O representante do Ministério Público nesta instância presente na sessão, Dr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, declarou-se impedido, e foi substituído neste julgamento pelo Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR - Procurador de Justiça. Palmas-TO, 11 de março de 2008. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Presidente.

HABEAS CORPUS Nº 5038/2008 (08/0062176-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO.
IMPETRANTES: MÁRCIO GONÇALVES E OUTROS
PACIENTE: FERNANDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E OUTROS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA : Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: CRIMINAL - HABEAS CORPUS - INFRAÇÃO AO ART. 157, § 2º, I e II c/c ART. 14 DA LEI N.º 10.826/03 - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA - IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP - GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. I - A ação de habeas corpus não é o meio próprio para a análise de questões que exijam o exame do conjunto fático-probatório - como a sustentada tese de negativa de autoria - em razão da incabível dilação probatória que se faria necessária para ser demonstrada. II - Neste caso não há cerceamento à liberdade, porque motivada a decisão negativa de liberdade provisória no art. 312 do CPP - garantia da instrução criminal. III - Ordem Denegada. Decisão Unânime.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 5038/08, oriundos da Comarca de Palmas - TO, em que figura como Paciente FERNANDO BATISTA DA SILVA e como Impetrado o MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - TO. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora Desembargadora JACQUELINE ADORNO os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS SOUZA, LIBERTO PÓVOA, AMADO CILTON e WILLAMARA LEILA. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmº. Srº. Dr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, Procurador de Justiça. Palmas-TO, 04 de março de 2008. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente/Relatora.

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 1748 (08/0061801-7)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADO: CÍCERO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: IVÂNIO DA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – PROGRESSÃO DE REGIME – INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 11.464/07, POR SER MAIS SEVERA – APENADO QUE JÁ CUMPRIU MAIS DE 1/3 DA PENA – IMPROVIMENTO. A lei penal não retroage, a não ser para beneficiar o réu. Assim, não há se falar em aplicar a Lei nº 11.464/07 para conceder progressão de regime ao reeducando que já cumpriu mais de 1/6 (um sexto) de sua pena e ostenta bom comportamento carcerário comprovado pelo diretor do estabelecimento, requisitos esses exigidos na legislação anterior. Recurso improvido.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo em Execução Penal nº 1748, da Comarca de Palmas, onde figura como agravante o Ministério Público e agravado Cícero Moreira da Silva. Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordam os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, em desacolher o parecer ministerial e negar provimento ao agravo, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator as Desembargadoras Willamara Leila e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas, 11 de março de 2008. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente. Desembargador AMADO CILTON - Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3306 (07/0054066-0)

AGRAVANTE: JOSÉ FERNANDES DE LIMA
 ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO
 AGRAVADO: DESPACHO DE FLS. 1052
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
 RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CRIMINAL – INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA – LEGALIDADE – NÃO APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS – INTIMAÇÃO IRREGULAR – INOCORRÊNCIA – RECURSO IMPROVIDO – UNÂNIME. I – A intimação do Defensor, realizada através do Diário da Justiça, atende o que prescreve o artigo 600, §4º do Código de Processo Penal, sendo, portanto, regular. II – Recurso Improvido por unanimidade.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3306/07, onde figura como Agravante JOSÉ FERNANDES LIMA e Agravado DESPACHO DE FLS. 1052. Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, por UNANIMIDADE, negou provimento ao presente agravo regimental, nos termos do voto da relatora. Votaram com a relatora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS SOUZA e JACQUELINE ADORNO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU – Procurador de Justiça. Palmas, 06 de novembro de 2007. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 5699/06

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS
 RECORRENTE: JOSÉ OROMAR SANTANA DE SOUZA
 ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
 RECORRIDO (S): INSVESTCO S/A
 ADVOGADO (S): FABRÍCIO RODRIGUES A. AZEVEDO
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 07 de abril de 2008.

RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 5794/06

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONSTRATUAL PELO RITO ORDINÁRIO
 RECORRENTE: TOCANTINS REFLORESTAMENTO LTDA
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS DE CASTRO FILHO
 RECORRIDO (S): FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
 ADVOGADO (S): LUCIANA VALERA MENEGATTI
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 07 de abril de 2008.

RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 4851/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: HABEAS CORPUS
 RECORRENTE: ROBSON RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
 DEFENSORA: MARIA DO CARMO COTA
 RECORRIDO (S): JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NATIVIDADE/TO
 ADVOGADO (S):
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do

dispositivo constante da DECISÃO: 6. DISPOSITIVO: ela leitura dos dados acima, tem-se que foram preenchidos os requisitos do recurso. Posto isto, ADMITO o presente recurso e conseqüentemente, determino a remessa dos autos ao C. Superior Tribunal de Justiça com as homenagens de estilo. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 04 de abril de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO Nº 2525/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE:
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO:
 RECORRENTE: CLÓVIS DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO: HUGO MOURA
 RECORRIDO (S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO (S):
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da DECISÃO: Cuida-se de pedido de reconsideração oposto em face da decisão de fls. 207/208 que admitiu o recurso especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pela alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal. Assenta suas alegações, na intempestividade do especial, uma vez que o prazo para devida interposição, sendo em dobro, por causa da prerrogativa que lhe assiste, começaria a fluir em 04 de outubro até 05 de novembro de 2007, uma vez que a prolação da decisão se deu em 03 de outubro daquele mesmo ano, e considerando a presença de seu representante no julgado, ocorreria então, a intimação pessoal da parte. Ao final requer a reconsideração do despacho que admitiu e determinou a remessa do feito à outra Corte. É em síntese o relatório. Decido. Verifica-se, no caso, que a decisão recorrida se pronunciou sobre as questões suscitadas no recurso especial, enfrentando os fundamentos apresentados quanto à alínea "a" do preceptivo constitucional mencionado e aos requisitos intrínsecos e extrínsecos, necessários à sua admissibilidade, inclusive o da tempestividade. O artigo 236, § 2º, do código de processo civil, é claro ao explicitar: "Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial. § 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente." (grifo nosso) Temos da exegese do referido artigo que o prazo recursal para o Ministério Público começa a fluir a partir do recebimento dos autos no órgão, no entanto, presume-se a ciência, desde a entrega do feito à Procuradoria. Nesse sentido, temos o entendimento jurisprudencial consagrado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos: CRIMINAL. AGRG NO AG. RECURSO INTENPESTIVO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA. PRAZO RECURSAL QUE SE CONTA A PARTIR DA ENTRADA DOS AUTOS NO ÓRGÃO DE DEFESA E NÃO DO CIENTE DO MEMBRO DA DEFENSORIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. "1. O Ministério Público e a Defensoria Pública possuem a prerrogativa de intimação pessoal das decisões em qualquer processo ou grau de jurisdição, sendo que o prazo de recurso deve ser contado a partir do recebimento dos autos com vista. 2. Esta Corte já firmou o entendimento de que o prazo para a interposição de recursos pelo órgão ministerial ou pela Defensoria Pública começa a fluir da data da entrada dos autos naquele órgão e não da aposição no processo do ciente do seu membro. Precedentes do STJ e do STF. (grifo nosso) 3. Agravo regimental não conhecido." (STJ - AgRg no Ag 844560 / P1 - T5 - QUINTA TURMA - Rel. Ministra JANE SILVA (Desembargadora Convocada do TJ/MG) (1136) - DJ 17.12.2007 p. 300). CRIMINAL. ERESP. ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRAZO RECURSAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. DIES A QUO. INGRESSO DOS AUTOS NA PROCURADORIA. PRECEDENTE DA SUPREMA CORTE. EMBARGOS REJEITADOS. "I - Há clara divergência jurisprudencial acerca do termo a quo para contagem do prazo de que dispõe o Ministério Público para recorrer. II - O Supremo Tribunal Federal, com o intuito de pacificar a jurisprudência acerca do tema, decidiu, em recente julgado, que o prazo recursal inicia-se para o Ministério Público, na data do ingresso dos autos na Procuradoria. (grifo nosso) III - Esta Corte, inclusive, já conta com precedente exarado posteriormente à orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal. IV - Entendimento no sentido de que o prazo recursal para o Ministério Público não pode correr de acordo com a conveniência do integrante do Parquet, sob pena de malferimento ao princípio da igualdade das partes. V - Se o acórdão recorrido encontra-se em consonância com a mais recente jurisprudência do Pretório Excelso, deve ser mantido por seus próprios fundamentos. Precedente. VI - Embargos rejeitados." (STJ - EREsp 343540 / SP - S3 - Terceira Seção - Rel. Ministro GILSON DIPP (1111) DJ 16.08.2004 p. 131). No caso, se a distribuição foi feita naquela cúpula em 10 de janeiro do corrente ano, como se denota das fls. 188, somente então, começou a correr o prazo a partir daquela data e findaria em 08 de fevereiro de 2008. Sendo que a interposição ocorrerá em 23 de janeiro de 2008, este é tempestivo. Diante de tais considerações, não conheço do pedido formulado. Após as cautelas de praxe, remetam-se os autos ao c. Superior Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 04 de abril de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3539/08

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: DENÚNCIA CRIME Nº 29291-3
 RECORRENTE: MARIA PERES VARGAS, ANCHIETA RUFO DA SILVA DILHO E MILEIDE PERES DA SILVA
 DEFENSORA: MARIA DO CARMO COTA
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO:
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do dispositivo constante da DECISÃO: 7. DISPOSITIVO: Pela leitura dos dados acima, tem-se que foram preenchidos os requisitos do recurso, tendo em vista que a matéria alegada foi deliberada por esta Corte parcialmente, somente no que concerne ao artigo 59 do Código Penal. No que concerne à inobservância aos artigos 5º, LV e 93, IX da Constituição Federal, manifestamente, incabível o recurso especial interposto com fulcro em violação de norma constitucional, descabendo ao Superior Tribunal de Justiça examinar a questão, pois a reversão do julgado, neste aspecto significaria usurpar a competência que, por expressa determinação da Carta Magna, pertence ao Supremo

Tribunal Federal, e a competência traçada para o STJ, no julgamento do recurso especial, restringe-se unicamente à uniformização de legislação infraconstitucional. Diante do exposto, ADMITO o presente recurso tão somente para análise da matéria de sua abrangência e conseqüentemente, determino a remessa dos autos ao c. Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 04 de abril de 2008. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

REPUBLICAÇÃO

Republicação da Ata n.º 2939 referente à distribuição realizada em 17 de março de 2008, às 16:33h, que circulou no Diário da Justiça n.º 1925, pág. 12, devido a retirada da RCL 1572/07, desta Ata, conforme o despacho de fls. 200 da referida RCL, o qual determinou o cancelamento da distribuição do mesmo, para que sejam remetidos ao Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. Palmas – TO, 03 de abril de 2008.

Ivanilde Vieira Luz
Diretora Judiciária

2939ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA

Às 16h33 do dia 17 de março de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 08/0062125-5

APELAÇÃO CRIMINAL 3633/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 64131-4/07 AP. 65094-1/07
REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº 64131-4/07 - 4ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ART. 213, C/C ART. 224, A, ART. 61, II, B, TODOS DO CPB E DISPOSITIVOS PERTINENTES DA LEI Nº 8.072/90
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: EDIVAN ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO
APELANTE: EDIVAN ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(S): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059656-9

PROTOCOLO: 08/0062362-2

HABEAS CORPUS 5047/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: MÁRCIO UGLEY DA COSTA E RENILSON RODRIGUES CASTRO
PACIENTE: URBANO DA SILVA SOARES
ADVOGADO(S): RENILSON RODRIGUES CASTRO E OUTRO
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANANÁS - TO
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - 2ª CÂMARA CRIMINAL
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: DALVA MAGALHÃES - JUSTIFICATIVA: DESPACHO PRESENTE NO ROSTO DA PETIÇÃO DE FLS. 57, DA LAVRA DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE.

PROTOCOLO: 08/0062574-9

APELAÇÃO CRIMINAL 3661/TO
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS
RECURSO ORIGINÁRIO: 63518-7/07 AP. 57377-7/07 AP. 57381-5/07
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 63518-7/07 - ÚNICA VARA)
T.PENAL: ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06
APELANTE(S): JAQUES BARREIRA DE AZEVEDO, NILVÂNIO PEREIRA RODRIGUES, LUCIANA BISPO DA SILVA E PRISCILA DA SILVA ROCHA
DEFEN. PÚB: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008

PROTOCOLO: 08/0062889-6

APELAÇÃO CÍVEL 7670/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 45510-5/06
REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 45510-5/06 - 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM
APELADO: ARISTIDES SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008

PROTOCOLO: 08/0062972-8

APELAÇÃO CÍVEL 7671/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 79830-4/06
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 79830-4/06 - ÚNICA VARA)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO

APELADO(S): ARLINDA LIMA DOS REIS SOBRINHO, IVANILDE BRITO MOTA, LOURIVAL ALVES VANDERLEI, MARIA ANISIA DE SOUSA JARDIM, RAILDE SOUSA CASTRO E RAIMUNDA PARANAGUÁ DE ALMEIDA
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062973-6

APELAÇÃO CÍVEL 7672/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 49614-6/06
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 49614-6/06 - ÚNICA VARA)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
APELADO: MARA NÚBIA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062974-4

APELAÇÃO CÍVEL 7673/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 79829-0/06
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 79829-0/06 - ÚNICA VARA)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO
APELADO(S): CREMILDA LOPES CAETANO, FRANCISCA LOPES NOLETO NETA, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA, ROZILDA DUARTE NOLETO FEITOSA E SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062978-7

APELAÇÃO CÍVEL 7674/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 1960-5/07
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1960-5/07 - ÚNICA VARA)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
APELADO(S): CLEUSA ALVES DE JESUS, ÉLCIO ROBERTO KASBURG, JEANE DE SOUSA ARAÚJO, FRANCISCO CARLOS PEREIRA SALGADO, KASSANDRA ARAÚJO OLIVEIRA KASBURG, SÔNIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO E VALDEMI ALVES ARRUDA
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062979-5

APELAÇÃO CÍVEL 7675/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 81898-4/06
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE CUNHO CONSTITUTIVO E CONDENATÓRIO Nº 81898-4/06 - ÚNICA VARA)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO
APELADO(S): MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
APELADO(S): LUZIA ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO, CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO, MARIA ROMILCE DOS SANTOS SILVA, DELMACI ALVES DE BRITO, HELOÍSA DE SOUZA FERRO, CLEUZA GARCIA DA SILVA, VALÉRIA MARIA DA SILVA DE FARIAS, ROSICLENE BARROS LIMA, SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, ARCÂNGELA BORGES BELFORT QUEIROZ, MARIA JURACY SOUZA COSTA, ELICE SOUSA MELO OLIVEIRA, LÚCIA HELENA LANÇA BARBOSA., INAÍDES VIRGINIA NOLETO DA SILVA, JURANDINA SILVA RODRIGUES, MILTON FRANCISCO NOLETO, MARIA ALVES CARNEIRO, MARIA LUIZA PEREIRA BRITO, JOANA BATISTA PEREIRA, LUZIA LUSTOSA SOARES SILVA, DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA, IZILDINHA APARECIDA ROSA CARMO, MARIA AUGUSTA SILVA LUZ MELO E ROSIRENE RODRIGUES SANTIAGO
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062983-3

APELAÇÃO CÍVEL 7676/TO
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
RECURSO ORIGINÁRIO: 81900-0/06
REFERENTE: ROSICLENE BARROS LIMA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO
APELADO(S): SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, ARCÂNGELA BORGES BELFORT QUEIROZ, AMUJACY SANTOS MARINHO, ANADISA MARINHO RIBEIRO, EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS, VALDINÉ ARAÚJO NOLETO, JOAQUINA ALVES DOS SANTOS, MARISTELA FERREIRA SANTIAGO, MARIA JURACY SOUZA COSTA, ISMERINDA RODRIGUES DA SILVA, ARLINDO PEREIRA DA SILVA E JOAQUINA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062985-0

APELAÇÃO CÍVEL 7677/TO
 ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
 RECURSO ORIGINÁRIO: 79832-0/06
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 79832-0/06 - ÚNICA VARA)
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: LUIZ GONZAGA ASSUNÇÃO
 APELADO(S): ELICE SOUSA MELO OLIVEIRA, INAÍDES VIRGÍNIA NOLETO DA SILVA, JURANDINA SILVA RODRIGUES, MILTON FRANCISCO NOLETO, MARIA ALVES CARNEIRO E MARIA LUIZA PEREIRA BRITO
 ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062005-4

PROTOCOLO: 08/0062987-6

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2683/TO
 ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3718/04
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3718/04 - VARA CÍVEL)
 REMETENTE: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANORTE - TO
 IMPETRANTE: VAN RICHARD SANTOS MARINHO
 ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA
 IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO E OUTROS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008

PROTOCOLO: 08/0062988-4

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2684/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 17659-8/08
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17659-8/08 - VARA CÍVEL)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA-TO
 IMPETRANTE: C. A. P. SILVA REPRESENTADA POR CLÁUDIO ARMANDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
 IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM ALVORADA/TO
 PROC.(ª) E: WILDE MARANHENSE DE ARAÚJO MELO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008

PROTOCOLO: 08/0063049-1

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2220/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 30388-7/06
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 30388-7/06 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 29, CAPUT, AMBOS DO CPB
 RECORRENTE: VALDESON PEREIRA PINTO
 ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008

PROTOCOLO: 08/0063050-5

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2221/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 12369-0/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 12369-0/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRIDO: AMILTON DA SILVA RIBEIRO
 DEFEN. PÚB: TATIANA BOREL LUCINDO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0054458-5

PROTOCOLO: 08/0063051-3

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2222/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 66944-8/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 66944-8/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 121, § 2º, III DO CPB
 RECORRENTE: SEBASTIÃO DOS REIS BORGES ARANTES
 ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059718-2

PROTOCOLO: 08/0063058-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7988/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 10104-0/08
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10104-0/08 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: PAULA SOUZA CABRAL
 AGRAVADO(A): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE-TO
 ADVOGADO: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063060-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7989/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 16276-7/08
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 16276-7/08 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: MURILO FRANCISCO CENTENO
 AGRAVADO(A): CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
 ADVOGADO(S): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTRO
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063061-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7990/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2005.2.5374-1/0
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 2005.2.5374-1/0 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ)
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO
 ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU
 AGRAVADO(A): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 06/0051090-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063066-1

MANDADO DE SEGURANÇA 3742/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: NÚBIA FERREIRA DOS SANTOS E JOÃO RODRIGUES DE SOUSA
 ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059491-4
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063072-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7991/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2005.1.2469-0
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2005.1.2469-0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA)
 AGRAVANTE: SONY MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: RAUL GULDEN GRAVATÁ
 AGRAVADO(A): SEMENTES VALE DO JAVAÉS LTDA
 ADVOGADO: FÁBIO PASCUAL ZUANON
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 06/0048028-3
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063079-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7992/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2008.1.3647-2
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 2008.1.3647-2/0 - DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
 ADVOGADO(S): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTRO
 AGRAVADO(A): GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME
 ADVOGADO(S): LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA E OUTROS
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062463-7
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063080-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7993/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2008.1.3648-0
 REFERENTE: (AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO Nº 2008.1.3648-0/0 - DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
 ADVOGADO(S): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTRO
 AGRAVADO(A): EXPRESSO PONTE ALTA LTDA
 ADVOGADO(S): LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA E OUTROS
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0062463-7
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063119-6

HABEAS CORPUS 5072/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: JUAREZ RIGOL DA SILVA
 PACIENTE: IRAMAR SILVA SOUSA
 ADVOGADO(S): JUAREZ RIGOL DA SILVA E OUTRO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: MOURA FILHO - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0062487-4
 COM PEDIDO DE LIMINAR

2951ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h19 do dia 04 de abril de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 08/0063092-0

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2685/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU
 RECURSO ORIGINÁRIO: 35272-3/05
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 35272-3/05 - ÚNICA VARA)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
 IMPETRANTE: IDA MIRANDA DE FARIA E OUTROS
 ADVOGADO: SILVIO EGIDIO COSTA
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO
 ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES
 IMPETRANTE: ALINE MIRANDA DE FARIA, ZILDA MARIA CARDOSO APRÍGIO, OSVALDO PAULO DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA DANTAS SANTANA, EDSON ANDRADE DE ARAÚJO JÚNIOR, ELIENE MENDONÇA ALVES QUEIROZ, ENI GONÇALVES DOS SANTOS, DALVENY GONÇALVES SIQUEIRA LOPES, FABIANA ALVES BATISTA, JOEL SABINO DE SOUZA, ROSIMEIRE GOMES CORTEZ, BERNARDO PINTO DE MAGALHÃES, RAIMUNDA PINHEIRO DO CARMO E ADÃO MIGUEL DOS ANJOS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063093-9

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2686/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1902/01
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1902/01 - VARA CÍVEL)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA-TO
 IMPETRANTE: R. W. R. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE
 IMPETRADO: DELEGADO FISCAL DA RECEITA ESTADUAL EM ALVORADA-TO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063095-5

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2687/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2148/03
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2148/03 - VARA CÍVEL)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA-TO
 IMPETRANTE: BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.
 ADVOGADO(S): EMERSON COTINI E OUTRO
 IMPETRADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL EM ALVORADA-TO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0029911-7

PROTOCOLO: 08/0063196-0

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2688/TO
 ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ
 RECURSO ORIGINÁRIO: 63346-0/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 63346-0/07 - ÚNICA VARA)
 REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ - TO
 IMPETRANTE: LUZINETE ALVES DA SILVA, MARIA LUIZA LOPES DA SILVA, MARIA AUGUSTA FERREIRA, SARA ANGÉLICA DOS SANTOS ALMEIDA E VALDEMIZA RODRIGUES CARDOSO
 ADVOGADO: RENATO DIAS MELO
 IMPETRADO: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/EDUCON
 ADVOGADO: KEILA MUNIZ BARROS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063198-6

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2689/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 63725-4/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 63725-4/06 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
 IMPETRANTE: CLÓVIS DE SOUZA BASTOS E JOSÉ DE SOUZA BASTOS
 ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 ASSES. JUR: JOÃO AMARAL SILVA E OUTROS

RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 94/0004072-0

PROTOCOLO: 08/0063303-2

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2690/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 49862-9/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 49862-9/06 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
 IMPETRANTE: NEGRI SILVA E FREITAS LTDA - ME
 ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES
 IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063306-7

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2691/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 10382-9/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10382-9/06 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
 IMPETRANTE: ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): CALIXTA MARIA SANTOS E OUTRO
 IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CONCURSO PÚBLICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063308-3

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2692/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 7238/04
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7238/04 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
 IMPETRANTE: MICHELLI SILVA MACIEL
 ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA
 IMPETRADO: DIRETOR DO COLÉGIO UNIPOSITIVO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063310-5

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2693/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 7246/04
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7246/04 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
 IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO BARBOSA FERREIRA
 ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA
 IMPETRADO: DIRETOR DO COLÉGIO UNIPOSITIVO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0063308-3

PROTOCOLO: 08/0063319-9

APELAÇÃO CRIMINAL 3689/TO
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 86371-6/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 86371-6/07 - ÚNICA VARA)
 T.PENAL: ART. 157, CAPUT E ART. 147, CAPUT, NA FORMA DE CONCURSO MATERIAL ART. 69, TODOS DO CPB
 APELANTE: EDMILSON FERNANDES VALADARES
 DEFEN. PÚB: ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063440-3

APELAÇÃO CÍVEL 7717/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5978/04
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5978/04 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
 APELADO: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ATMP
 ADVOGADO(S): ROGER DE MELLO OTTÃO E OUTRO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063509-4

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2228/TO
 ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 57164-2/07

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 57164-2/07 - VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 121, § 2º, IV E ART. 211, AMBOS DO CPB
RECORRENTE: IRONEY CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO(S): FÁBIO ALVES FERNANDES E OUTRO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0054788-6

PROTOCOLO: 08/0063539-6

HABEAS CORPUS 5095/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
PACIENTE: ORLANDO RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063540-0

HABEAS CORPUS 5096/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
PACIENTE: SEBASTIÃO DOS REIS BORGES ARANTES
ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059718-2
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063549-3

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1665/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REFERENTE: (EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 19990-3/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO)
EXC.(S): ANTÔNIO CAVALCANTE MASCARENHAS E PAULO SÉRGIO MEDEIROS MASCARENHAS
ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
EXCP. : JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008

PROTOCOLO: 08/0063564-7

MANDADO DE SEGURANÇA 3763/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE TONELLI DE FARIA E OUTRA
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 08/0063568-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8039/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 13742/8/0
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Nº 2008.0001.3742-8/0 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS)
AGRAVANTE: ALBERTO AZEVEDO GOMES
ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT
AGRAVADO(A): IOLETE DA ASCENÇÃO BARROS DE SOUSA, ALZIRA AZEVEDO GOMES JAPIASSU, LUIZ CARLOS XAVIER JAPIASSU, MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO, RAIMUNDO DE SIMAS SOUSA NETO, SALOMÃO BARROS DE SOUSA E MARIA JOSÉ VIEIRA BARROS DE SOUSA
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0054316-3
COM PEDIDO DE LIMINAR

1º Grau de Jurisdição**ARAGUAINA****Diretoria do Fórum****PORTARIA Nº 011/2008**

Estabelece a escala de plantão dos juizes e servidores do Poder Judiciário em 2008 no âmbito da Comarca de Araguaína, conforme determinado na Resolução nº 009/07, do Egrégio Tribunal de Justiça.

Francisco Vieira Filho, juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, e diretor do Foro, no uso de suas atribuições, e autorizado pelo artigo 3º, da Resolução nº 009/07, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 1.788, seção I, página A 4; e

Considerando o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Resolução nº 36, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o ajuizamento, nos 1º e 2º graus de jurisdição, fora do horário de expediente normal, de causas que demandam urgente solução;

RESOLVE:

I – O plantão a que faz menção a resolução do Tribunal de Justiça do Estado acima identificada obedecerá a ordem estabelecida no anexo único desta Portaria.

II – O magistrado que for titular ou estiver respondendo pelo respectivo juízo cuja Vara estiver identificada no anexo único será o plantonista juntamente com o(a) escrivão(a) ou outro servidor designado do respectivo juízo.

III – O oficial de justiça plantonista está nominalmente identificado e, caso seja removido, transferido, colocado à disposição ou esteja em gozo de licença de qualquer natureza, o juiz diretor do foro o substituirá oportunamente.

IV – O número do telefone móvel do Plantão (celular) é (63) 9971 7727.

V – Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pelo diretor do foro, que os dirimirá ou, se for o caso, os submeterá à apreciação de quem de direito.

VI – Alterar o inciso VIII da portaria nº 052/07 para os seguintes termos: "Fica estabelecido a **Escala do Plantão Judiciário aos Sábados, Domingos e Feriados de 2008**, na forma do ANEXO II...".

Publique-se no átrio do Fórum local e no dos anexos do Fórum, em todos os cartórios extrajudiciais vinculados a esta Diretoria, na sede da OAB, da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual locais, e no **Diário da Justiça. Registre-se.**

Araguaína, 24 de março de 2008.

Francisco Vieira Filho
Juiz de direito – diretor do Foro

PORTARIA Nº 011/08-DF
ANEXO ÚNICO

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO ANO DE 2008
(Sábados, domingos e feriados)

MAIO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
31	1ª Vara de Fazenda	Antônia Clebionora Soares Lima

JUNHO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	1ª Vara de Fazenda	Antônia Clebionora Soares Lima
07 e 08	3ª Vara Cível	Antônio Magno Leite Apinagé
14 e 15	2ª Vara Cível	Antônio Martins Nascimento Filho
21 e 22	1ª Vara Cível	Bento Fernandes da Luz
28 e 29	Juizado Especial Criminal	Diana da Cruz C. Oliveira

JULHO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
05 e 06	2ª Vara Criminal	Irom Ferreira Araújo Júnior
12 e 13	1ª Vara Criminal	Antônio Magno Leite Apinagé
19 e 20	Vara de Precatórias	Fábio Luiz Ribeiro Gomes
26 e 27	Juizado especial Cível	Bento Fernandes da Luz

AGOSTO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
02 e 03	Juizado da Infância	Patrícia Bento da Silva
09 e 10	2ª Vara de Família	José João Hennemann
16 e 17	1ª Vara de Família	José Ilton Oliveira Pereira
23 e 24	2ª Vara de Fazenda	Lidianny Cristina Vieira dos Santos
30 e 31	1ª Vara de Fazenda	Manoel Gomes da Silva Filho

SET	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
06 e 07	3ª Vara Cível	Maria Niraci Pereira Marinho
13 e 14	2ª Vara Cível	Patrícia Bento da Silva
20 e 21	1ª Vara Cível	Patrícia Marazzi Bandeira
27 e 28	Juizado Especial Criminal	Raimundo dos Santos Freire

OUTUBRO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
04 e 05	2ª Vara Criminal	Suzivanye Vinhadale Vasconcelos
11 e 12	1ª Vara Criminal	Tatiana Correia Nunes
18 e 19	Vara de Precatórias	Diana da Cruz C. Oliveira
25 e 26	Juizado especial Cível	Lidianny Cristina Antunes
NOVEMBRO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 e 02	Juizado da Infância	Tatiana Correia Nunes
08 e 09	2ª Vara de Família	Raimundo dos Santos Freire
14, 15 e 16	1ª Vara de Família	Patrícia Bento da Silva
22 e 23	2ª Vara de Fazenda	Fábio Luiz Ribeiro Gomes
29 e 30	1ª Vara de Fazenda	Hawill Moura Coelho

DEZEMBRO	VARA / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
06 e 07	3ª Vara Cível	José João Hennemann
13 e 14	2ª Vara Cível	Antônio Martins Nascimento Filho

2ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 2007.0005.4588-9/0, requerido por ARLETE MARIA DE SOUSA em desfavor de ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES VALERIO, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES VALERIO, brasileiro, casado, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer à audiência de tentativa de reconciliação designada para o 04 de agosto de 2008, às 13h, a realizar-se no edifício do Fórum, situado na rua 25 de dezembro, nº 307, centro, nesta cidade, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, a contar da realização da predita audiência, para responder ao pedido sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: "que casou-se com a requerida em 18 de junho de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens na cidade de Itapevi - SP; que estão separados há mais de dois anos; os divorciandos tiveram 01 filho que esta sob a guarda da mãe; que o casal não possui bens a partilhar. Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: "Defiro a gratuidade judiciária. Designo o dia 04/08/2008, às 13:00 horas, para realização da audiência de reconciliação. Cite-se o requerido por edital com prazo de vinte dias, para em quinze dias, contados da realização da mencionada audiência, querendo, oferecer resposta ao pedido sob pena de revelia e confissão. Araguaína – TO, 03 de agosto de 2008.(Ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de abril de 2008. Eu, Márcia Sousa Almeida, escrevente, digitei e subscrevi.

1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 010/08

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO NA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2006.0005.4186-9, proposta pela MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA em desfavor de MARISTELA VIEIRA CIRIANO, CPF Nº N/C, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 456,12 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), representada pela CDA nº 014412, datada de 26/12/2001, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos, bem como para INTIMAR do Arresto, constante do termo de fls., 70. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "... Promovido o regular arresto do imóvel, promovase a citação por edital da parte executada. Em 27 de fevereiro de 2008. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

COLINAS

1ª Vara de Família e Sucessões

AUTOS Nº 2006.00096078-0 (5057/06)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA LEOPOLDINA JURUMENHA – PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Juíza de Direito respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins –TO, através deste, CITA MARIA LEOPOLDINA JURUMENHA, brasileira, a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para apresentar contestação ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor nos autos nº 2006.0009.6078-0 (5057/06), da Ação de Sobrepartilha, requerida por JOSÉ ALVES JURUMENHA, em seu desfavor, advertindo-a de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, (artigos 285 e 319 do CPC). Tudo conforme o r. despacho, a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se a requerida, via edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado por uma só vez no Diário da Justiça e afixado no lugar público de costume par a, querendo, apresentar contestação ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada pelo autor. Cumpra-se. Colinas – TO, 24/03/08 (ass) Eteelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito respondendo." Colinas do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e oito (2.008).

GOIATINS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito respondendo nesta comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivânia Cível, tramitam os autos de USUCAPIÃO, registrado sob o nº. 2008.0000.1379-6/0 (2.935/08), em que figura como requerente CÉSAR RUBENS CAVALCANTE DE ARAÚJO e requerido JULIA JOSEFA DOS SANTOS, e por meio deste CITAR os INTERESSADOS ausentes, incertos e desconhecidos, para no prazo de 15(quinze) dias (CPC, art. 297), para contestar a presente ação, sob pena de confissão e revelia, nos termos r. despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Milene de Carvalho Henrique. Cite-se por edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos, com prazo de 30(trinta) dias, (CPC, arts. 924 e 232, IV). Prazo edital: trinta dias. Goiatins, 25 de março de 2008. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito respondendo nesta comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivânia Cível, tramitam os autos de USUCAPIÃO, registrado sob o nº. 2008.0001.2082-7/0 (2.952/08), em que figura como requerente VALDIR PEREIRA DOS SANTOS e requerido LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS e por meio deste CITAR os INTERESSADOS ausentes, incertos e desconhecidos, para no prazo de 15(quinze) dias, salvo ocorrer à hipótese do artigo 942 do Código de Processo Civil, contestar a presente ação, sob pena de confissão e revelia, nos termos r. despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Milene de Carvalho Henrique. Cite-se por edital os interessados ausentes incertos e desconhecidos, no prazo de 30(trinta) dias. Prazo de resposta: quinze dias, salvo se ocorrer à hipótese do artigo 191 do Código de Processo Civil. Prazo edital: trinta dias. Goiatins, 29 de fevereiro de 2008. Milene de Carvalho Henrique – Juiz de direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

GURUPI

Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO N.º 13.090/06

AÇÃO: Cancelamento de Escritura Pública e Registro de Transcrição e Averbação com Pedido de Tutela Antecipada.

REQUERENTE: Município de Gurupi

REQUERIDO(A): Tocantinense Indústria de Embalagens S/A.

INTIMANDO(A): TOCANTINENSE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.494.071/0001-86, na pessoa de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETO: Intimar a requerida da sentença proferida nos autos acima, cuja parte final segue transcrita: "... Por todo o exposto, nos termos dos artigos 269, I c/c 330, II, ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de cancelamento de registro, averbação e escritura pública de doação com encargo dos bens descritos na exordial, devendo ser expedido o competente mandado para cumprimento junto ao CRI, assim como, condenada a empresa nas custas e despesas processuais, mais a honorária de 20%, dando ciência da presente sentença via edital à requerida. Dê-se ciência ao Custos Legis. Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. P.R.I.C. Gurupi, em 07 de dezembro de 2007. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito." AÇÃO: Cancelamento de Escritura Pública e Registro de Transcrição e Averbação com Pedido de Tutela Antecipada. Gurupi-TO, 04 de abril de 2008.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO)

Autos no: 2008.0000.0044-9

Ação: Cautelar

Requerente: Geovane Alves dos Santos e outros

Advogado(a): Dra. Juliana Bezerra de Melo Pereira

Interessado: Raimundo Batista Lima Filho

Advogado(a): Dra. Lillian Figueiredo Galvão

Requerido: Associação de Cabos e Soldados Servidores Militares do Tocantins

Advogado(a): Dr. Flávio de Faria Leão

INTIMAÇÃO: Fica o interessado, Raimundo Batista Lima Filho, intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado.

Autos no: 2007.0010.9004-4

Ação: Embargos de Terceiros
 Embargante: Luciano de Sousa Pacheco
 Advogado(a): Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho
 Embargado: Transbico – Transporte e Turismo Ltda.
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 181-v.

Autos no: 2007.0009.9361-0

Ação: Cautelar de sustação de protesto
 Requerente: Tuboplás Indústria e Comércio de Tubos Ltda.
 Advogado(a): Dra. Verônica A. de Alcântara Buzachi
 Requerido: Pneuação Comércio de Pneus de Palmas Ltda.
 Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, intimada no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação apresentada e documentos.

Autos no: 2008.0000.9417-6

Ação: Busca e apreensão
 Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
 Advogado(a): Dra. Meire Aparecida de Castro Lopes
 Requerido: Dalmir Firmino Mendes
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 31-v.

Autos no: 2006.0000.9431-5

Ação: Consignação em pagamento
 Requerente: Warre Engenharia e Saneamento Ltda.
 Advogado(a): Dr. Bernardo José Rocha Pinto
 Requerido: Teleferro Comercial de Ferragens Ltda.
 Advogado(a): defensor público
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada, em 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

Autos no: 2008.0000.9432-0

Ação: Cautelar Inominada
 Requerente: CV Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
 Advogado(a): Dr. Sebastião Luis Vieira Machado e Dr. Juarez Rigol da Silva
 Requerido: Tim Celular S/A
 Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, intimada no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação apresentada e documentos.

Autos no: 2007.0009.9501-9

Ação: Execução
 Execução: Banco Bradesco S/A
 Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher
 Requerido: Fábio Coqui Rodrigues e outra
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 39-v.

Autos no: 2007.0009.9530-2

Ação: Cautelar Inominada
 Requerente: Pedro Lima Santos
 Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu
 Requerido: Convenção Geral das Assembleias Deus no Brasil e José Wellington Bezerra da Costa
 Advogado(a): Dr. Abiezer Apolinário da Silva
 INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, em 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados.

Autos no: 2008.0000.9662-4

Ação: Indenização
 Requerente: Sival Rodrigues dos Santos
 Advogado(a): Dr. Eder Barbosa de Sousa
 Requerido: Investco S/A e outros
 Advogado(a): Dra. Ludimylla Melo Carvalho
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, intimada no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação apresentada e documentos.

Autos no: 2008.0000.9942-9

Ação: Indenização
 Requerente: Carmem Silva Ferreira
 Advogado(a): Dr. Pablo Vinicius Félix de Araújo
 Requerido: Fênix Distribuidora de Bebidas Ltda. e outros
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da certidão de fls. 83-v.

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

Autos no: 2008.0000.9106-1

Ação: Execução
 Exequente: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Advogado(a): Dra. Rogéria de Melo
 Executado: Milena Bernardes Batista Monteiro e outros
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão do depósito, manifeste-se a exequente.

Autos no: 2004.0000.9383-5

Ação: Cobrança

Requerente: Caixa de Pecúlios, Assistência e Previdência dos Servidores da Fundação de Saúde Pública - CAPESESP
 Advogado(a): Dra. Elizabeth Maria de Araújo Góes Lana
 Requerido: Virdenea Gonçalves Santos
 Advogado(a): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. As custas processuais finais já foram pagas (fls. 129/130). Honorários pro rata. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo.

Autos no: 2008.0000.9391-9

Ação: Busca e apreensão
 Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
 Advogado(a): Dra. Meire Aparecida de Castro Lopes
 Requerido: Wagner Oliveira Leal Costa
 Advogado(a): Dr. Túlio Dias Antônio
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Desentranhem-se os documentos que foram requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Autos no: 2008.0000.9404-4

Ação: Embargos à execução
 Embargante: Gleciene Teixeira de Castro e Francisco Sérgio Alves dos Reis
 Advogado(a): defensor público
 Embargado: Donizeti Isac de Sousa
 Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) intime-se as partes para, em igual prazo (10 dias), especificarem as provas que desejam produzir, juntando-se os documentos de que dispuserem como prova de suas alegações.

Autos no: 2008.0000.9513-0

Ação: Embargos à execução
 Embargante: Bruno Thiago José Monteiro
 Advogado(a): Dr. Leonardo da Costa Guimarães
 Embargado: Banco Bradesco S/A
 Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo os embargos porquanto tempestivos, suspendendo o andamento da execução. Intime-se o exequente, nos moldes preceituados pelo artigo 236 do CPC, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 740), impugnar os embargos. (...)

Autos no: 2005.0003.9528-7

Ação: Cobrança
 Requerente: MC Serviço Ltda. (Localiza Rent a Car)
 Advogado(a): Dr. Marco Paiva Oliveira
 Requerido: Rodoviário Ramos Ltda.
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante o noticiado às fls. retro, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia do acordo extrajudicial firmado com o requerido, a fim de que o mesmo seja homologado por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. (...)

Autos no: 2008.0001.9624-6

Ação: Embargos à execução
 Embargante: Edson João Kugeratski de Souza - ME
 Advogado(a): Dra. Rita de C. Vattimo Rocha
 Embargado: Banco Bradesco S/A
 Advogado(a): Dr. Cléo Feldkircher
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo os embargos porquanto tempestivos, suspendendo o andamento da execução. Intime-se o exequente, nos moldes preceituados pelo artigo 236 do CPC, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 740), impugnar os embargos. (...)

Autos no: 2008.0001.9708-0

Ação: Monitoria
 Requerente: Alexandre Pereira da Silva
 Advogado(a): Dr. Murilo Mustafá Brito Bucar de Abreu
 Requerido: Valdir Rogério da Silva
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Aguardem-se os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o autor proceda o recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária, sob pena da aplicação do disposto no artigo 257 do CPC.

Autos no: 2008.0001.9739-0

Ação: Cautelar Inominada
 Requerente: José Arnaldo Nunes
 Advogado(a): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira
 Requerido: Banco Itaú S/A
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefiro a assistência judiciária por se tratar de empresário que paga suas contas em dia e que tem financiamento com parcela de mais de R\$ 1.000,00 (mil reais). Tal benefício deve atingir somente aqueles que realmente precisam. Por outro lado, com a reforma processual havida há alguns anos e a implementação do § 7º, do artigo 273 do CPC, autorizo ao autor emendar a inicial para transformar o presente pedido cautelar em ação de conhecimento onde poder-se-ia, se fosse o caso, analisar o mesmo pedido de liminar, com as custas somente da ação principal. Assim, intime-se o autor para que proceda o preparo das custas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Autos no: 2008.0001.9760-9

Ação: Busca e apreensão

Requerente: Cipriano Moreira Aquino
 Advogado(a): Dra. Márcia Neves G. Ayer
 Requerido: Banco ABN Amro Real S/A
 Advogado(a): não constituído
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Ante o exposto, nos termos do artigo 295, I, II e parágrafo único, II do CPC, indefiro a petição inicial. Cumpridas as formalidades legais, archive-se, dando-se as baixas de mister.

Autos no: 2008.0001.9848-6

Ação: Cobrança
 Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Girassol Ltda.
 Advogado(a): Dr. Pedro D. Biazotto
 Requerido: Indústria e Comércio de Refrigerantes Araguaia Ltda.
 Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefiro o pedido de pagamento ao final das custas processuais, posto que inexistente previsão legal para isto. Aguarde-se em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor proceda ao recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária, sob pena da aplicação do disposto no artigo 257 do CPC.

3ª Vara De Família E Sucessões

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas:

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS (Justiça Gratuita)

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de ALIMENTOS registrada sob o nº 2007.0005.4843-8/0, na qual figura como requerente T.V.O.D representada por CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUZA, residentes e domiciliadas em Palmas –TO, beneficiado pela Justiça Gratuita, e requerido LUÍZ ALBERTO DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, em endereço incerto ou não sabido, conforme informação da requerente nos autos, é o presente para CITAR para os termos da presente ação, valendo a presente CITAÇÃO para todos os atos e termos do processo até a sentença que declarar a procedência ou não da presente ação, e para, querendo, contestá-la, no prazo de 15(quinze) dias, qualificando-o que caso, não seja contestada, presumirão-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.(art 285 e 319 do CPC). E ainda INTIMA-LO para audiência conciliatória e de instrução e julgamento para o dia 07 de maio de 2008, às 14h15min. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e oito(10/03/08).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito(07/04/08).

3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 18/08

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do CPC.

Autos nº 2007.0006.4933-1/0

Ação: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS
 Suscitante: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS
 Interessado: DANIEL REBESCHINI e outros

DECISÃO: " Ante o exposto, acolhendo o parecer do representante do Ministério Público, julgo improcedente a presente dúvida suscitada. Com efeito, deve o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO. Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos, proceder, de imediato, o restabelecimento do registro imobiliário da área matriculada sob o nº 22.099, com exceção daquele referente as quadras AVSO 64, que atualmente pertence ao Município e dos 627 (seiscentos e vinte e sete) lotes que foram alienados a terceiro de boa-fé. Após o trânsito em julgado, aplique-se o disposto no artigo 203, II, da Lei dos Registros Públicos. Sem custas processuais e honorários advocatícios (STF – RTJ 93/1.211: RT 537/219). Publique-se, registre-se e intemem-se. Palmas, 01 de abril de 2008.(Ass). Helvécio de Brito Maia Neto. Juiz de Direito da 3ª VFFRP ".

Autos nº 3775/03

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
 Requerente: JOSIAS DE PAZ SILVA E COSTA
 Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " intime-se o (a) recorrido para oferecer contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. Após a juntada das contra-razões ou transcorrido o prazo, volvam-me conclusos para o juízo de admissibilidade. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de abril de 2008.(Ass). Helvécio de Brito Maia Neto. Juiz de Direito da 3ª VFFRP ".

4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 10/2008.

Ficam as partes através de seus procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2007.0002.2557-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: NÍVIA ANDRADE SOARES
 ADVOGADO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA

REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "... Intime-se à parte autora a fim de apresentar impugnação a contestação no prazo de 10 (dez) dias. Após vistas ao MP. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juiza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0005-5518-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 EXECUTADO: J DIOMAR BARBOSA ME

SENTENÇA: "Considerando que a parte exequente requer a extinção do presente processo, tendo em vista que o executado satisfaz a obrigação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declaro, por sentença, com fundamento no art. 794, inciso I, Código de Processo Civil, extinto o presente feito. Havendo qualquer gravame que recaia sobre bens móveis ou imóveis da parte executada, expeçam-se os ofícios necessários para liberação de tais bens. Transitada a presente em julgado, providenciem-se as baixas devidas e arquivem-se estes autos. Sem custas, uma vez não efetivada citação da parte executada. Honorários advocatícios quitados. P. R. I. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juiza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0009.8656-7/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/ DANOS MORAIS
 REQUERENTE: CÉZAR AUGUSTINHO DA COSTA MARINHO
 ADVOGADO: CLÉO FELDKIRCHER
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada manifeste-se à parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Após, vistas ao MP. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juiza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0005.5376-8/0

AÇÃO: REQUERIMENTO
 REQUERENTE: ANTONIO DAS GRAÇAS DE SOUZA
 ADVOGADO: ISADORA AFONSO GOMES DE ARAUJO
 REQUERIDO: ESPOLIO DE GUSTAVO MASIEIRO NETO

DESPACHO: "Intime-se à parte autora a fim de emendar a inicial, nos termos do artigo 282 do CPC, inclusive dando valor à causa e recolhendo as custas e a taxa judiciária no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juiza de Direito."

AUTOS Nº 2008.0002.4491-7/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE: MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSIRAM BARREIRA BEZERRA
 IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADO:

DECISÃO: "Vistos, etc... Diante do exposto, estando presentes os pressupostos apontados, DEFIRO a medida liminar pleiteada com fulcro no artigo 7.º, inciso II, da Lei 1.533/51 (Lei de Mandado de Segurança), a fim de assegurar ao Impetrante o direito de continuar a participar das demais etapas do concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, salvo deliberação judicial em contrário. Notifique-se a autoridade coatora a prestar, em 10 (dez) dias, as informações que achar necessária. O cartório deverá providenciar a intimação da autoridade impetrada para imediato cumprimento da presente decisão, utilizando, se necessário, todos os meios eficiente e ágeis, tais como fac-símile, e-mail ou telegrama. A seguir, abram-se vistas dos autos ao douto representante do Ministério Público. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 4.348/64, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 19 da Lei n.º 10.910/04, intime-se, pessoalmente, no prazo de 48:00 horas, o Procurador Geral do Estado do Tocantins, facultando-o a defesa do ato apontado como ilegal, entregando-se-lhe cópias das peças que instruem o presente "writ". I. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto- Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº 2008.0002.4479-8/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE: TAINAN RIBEIRO SOARES
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-TO
 DECISÃO: "Vistos, etc... Diante do exposto, estando presentes os pressupostos apontados, DEFIRO a medida liminar pleiteada com fulcro no artigo 7.º, inciso II, da Lei 1.533/51 (Lei de Mandado de Segurança), a fim de assegurar ao Impetrante o direito de continuar a participar das demais etapas do concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, salvo deliberação judicial em contrário. Notifique-se a autoridade coatora a prestar, em 10 (dez) dias, as informações que achar necessária. O cartório deverá providenciar a intimação da autoridade impetrada para imediato cumprimento da presente decisão, utilizando, se necessário, todos os meios eficiente e ágeis, tais como fac-símile, e-mail ou telegrama. A seguir, abram-se vistas dos autos ao douto representante do Ministério Público. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 4.348/64, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 19 da Lei n.º 10.910/04, intime-se, pessoalmente, no prazo de 48:00 horas, o Procurador Geral do Estado do Tocantins, facultando-o a defesa do ato apontado como ilegal, entregando-se-lhe cópias das peças que instruem o presente "writ". I. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto- Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº 2007.0010.0593-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ANDREIA PELIZARI LABANCA
 ADVOGADO: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 REQUERIDO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada manifeste-se à parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Após, vistas ao MP. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juiza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0007.2189-0/0

AÇÃO: CONHECIMENTO

REQUERENTE: IRIS RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Em razão da contestação apresentada manifeste-se à parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Após, vistas ao MP. Palmas/TO, 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2008.0001.0049-4/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

MARGALHENE GABRIEL DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "Vistos, etc... Considerando que o pedido da requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 1.º, incisos I e II, da Lei 8.560/92, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a competente averbação de reconhecimento de paternidade junto ao termo de nascimento do menor, constando-se do mesmo os dados existentes nos autos. Sem custas por tratar de procedimento administrativo. Sem honorários advocatícios... P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0006.4074-1/0

AÇÃO: REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL

REQUERENTE: ROSA LUCIA FERREIRA JORGE

SENTENÇA: "Vistos, etc... Isto posto, com base no que tudo mais dos autos consta, e que me foi dado a exame, e em se tratando de procedimento administrativo e não judicial, de acordo com a lei 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, que proceda ao Registro de Óbito de MARCELO FERREIRA GOMES, constando-se do mesmo o disposto no art. 80 da Lei 6.015/73. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, e dadas as devidas baixas de estilo, arquivem-se... Sem custas por tratar de procedimento administrativo. Sem honorários. P.R. I. C. 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0002.2630-9/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: KAYER OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO- Def. Público

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público, o qual tenho por bem em acatar na minha decisão; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109, da Lei 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando que sejam expedidos os competentes mandados e ofícios para alteração do prenome do requerente para KAUÊ ao invés de KAYER, instruindo-se os mesmos, com as devidas cópias dos documentos necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas... P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2008.0002.4798-3/0

AÇÃO: CONHECIMENTO

REQUERENTE: JORGE PEREIRA GUARDIOLA

ADVOGADO: MARCIA ADRIANA ARAUJO DE FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, considerando o acima alinhavado e tudo mais que dos autos consta e que me foi dado a examinar, hei por bem em conceder como de fato CONCEDO A LIMINAR peliteada, o que faço para decretar irrazoável, a priori, a exigência de teste de capacidade física para o cargo de médico legista, permitindo, assim que o requerente participe da próxima etapa do concurso, esse aprovado, nas demais... Cite-se o requerido, mediante as advertências legais, a fim de que caso queira, conteste o presente feito no prazo legal. I. C. 02 de abril de 2008. Helvécio de Brito Maia Neto- Juiz de Direito em Subs. Aut."

AUTOS Nº 2007.0001.1685-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HILTON LUIZ PAIVA JACINTO

ADVOGADO: LUIZ VAGNER JACINTO

REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, alicerçado nos preceitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, hei por bem em conceder, como de fato concedo a antecipação do provimento final, o que faço para ordenar ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que havendo disposição orçamentária, efetue o pagamento das diferenças pretéritas, sob pena de incorrer em multa diária, a qual arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), reversíveis ao requerente, devendo a escrituração providenciar a expedição do respectivo mandado para o cumprimento imediato desta decisão. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte requerente para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. I. C. 0º de abril de 2008. Sândalo Bueno do Nascimento- Juiz de Direito em Subs. Aut."

AUTOS Nº 2007.0010.5849-3/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: CATARINO VIANA DA SILVA

ADVOGADO: SUELI MOLEIRO (Defensora Pública)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público, que repise-se, acato int totum; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas competente que proceda à necessária retificação no assento de Nascimento do Sr. CATARINO VIANA DA SILVA, fazendo constar seu local de nascimento como sendo JAICÓS/PI, ao invés de "JAICÓS/CE". Expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas... P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0003.4309-7/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: EDNALVA VAZ DE LIMA ROCHA

ADVOGADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público, o qual tenho por bem em acatar na minha decisão; considerando que o pedido da requerente preenche os requisitos legais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO formulado nos presentes autos, determinando a ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, que proceda à necessária retificação no assento de Nascimento de EDNALVA DE SANTANA ROCHA, o qual deverá consignar o nome da mesma como EDNALVA VAZ DE LIMA SANTANA ROCHA. Determino, ainda, que sejam expedidos os mandados e ofícios para alteração do nome da requerente junto ao CRCPN competentes, instruindo-se os mesmos, com as devidas cópias dos documentos necessários. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas... P.R. I. C. 28 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2006.0000.9305-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

REQUERENTE: MARIA MAGNA ALVES BEZERRA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso, III, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, determinando que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência gratuita. Sem honorários. P.R. I. C. 26 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0001.2611-1/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: JOÃO GONÇALVES AMARANTE

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso, III, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, determinando que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência gratuita. Sem honorários. P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2005.0003.4430-5/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso, III, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, determinando que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência gratuita. Sem honorários. P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2004.0000.8438-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: ANTONIO NILTO DE ALENCAR DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso, III, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito, determinando que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência gratuita. Sem honorários. P.R. I. C. 27 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2006.0002.1119-2/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

REQUERENTE: ELISETE ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Posto isso, e com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência formulado nos autos e RESOLVO o presente feito, sem julgamento do mérito. Após o trânsito em julgado desta sentença, e cumpridas as formalidades legais, dando-se as devidas baixas, sejam os autos remetidos ao arquivo... Sem custas por se estar litigando sob o pálio da assistência gratuita. Sem honorários. P.R. I. C. 26 de março de 2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

1ª Turma Recursal

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

151ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 07 DE ABRIL DE 2008, CONFORME PORTARIA Nº 0314/2005 E RESOLUÇÃO Nº 11/2007. PUBLICADA NO DJ Nº 1793, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007.

Recurso Inominado nº 1545/08 (Comarca de Augustinópolis-TO)

Referência: 2007.0004.8654-8/0

Natureza: Cobrança

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Mário Cezar de Almeida Rosae Outros

Recorrida: Maria Lúcia Pereira de Sousa

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

PORTO NACIONAL**Vara de Família e Sucessões**

-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE- CLEBER PEREIRA REZENDE (Prazo de 10 dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Porto Nacional, INTIMA o requerente CLEBER PEREIRA REZENDE, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos nº 5576/02 – Ação Revisional de Alimentos, tendo como requerente CLEBER PEREIRA REZENDE em face de GUSTAVO HENRIQUE REZENDE,

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DAQUELE CONSTITUÍDO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e oito (07.04.2008).

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família Sucessões e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2006.7.2162-0/0 ou 618/06

Ação – CURATELA

Requerente – GILMARA CARDOSO NEGREIROS

Requerido – MIRIAN CARDOSO NEGREIROS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MIRIAN CARDOSO NEGREIROS, brasileira, solteira, residente na Rua da Prata, 460, Centro, nesta cidade, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente GILMARA CARDOSO NEGREIROS, brasileira, solteira, estudante, portadora da RG. nº 424.932 SSP/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: " ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MIRIAN CARDOSO NEGREIROS declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora GILMARA CARDOSO NEGREIROS, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça.... ". Tocantinópolis – TO, 19/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 105/2005

Ação – CURATELA

Requerente – MARIA GOMES MARINHO

Requerida – CORINA GOMES MARINHO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de CORINA GOMES MARINHO, brasileira, solteira, residente na rua 13 de Maio, 131, Centro Luzinópolis-TO, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente MARIA GOMES MARINHO, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG. nº 397.5250 – SSP/PA e CPF Nº 831.594.012-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerida, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO a INTERDIÇÃO de CORINA GOMES MARINHO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora MARIA GOMES MARINHO, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização da hipoteca(art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia de existência de bens de propriedade do interditando. Sem custas, tendo em vista a gratuidade processual, arquivando-se oportunamente, com as cautelas de praxe. Ciência ao M.P. Publique-se. Registre-se. Intime. Tocantinópolis – TO, 20/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2006.6.3906-0/0

Ação – CURATELA

Requerente – DOMINGOS DIAS DE SOUSA

Requerido – JOSÉ REINALDO DIAS PEREIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOSÉ REINALDO DIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Diamante, 293, nesta cidade, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando o requerente DOMINGOS DIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, vigilante, portador da RG. nº 2.845.475 SSP/GO, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: " ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSÉ REINALDO DIAS PEREIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador DOMINGOS DIAS PEREIRA, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça.... ". Tocantinópolis – TO, 20/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 565/2004

Ação – CURATELA

Requerente – VALDERICE JOSÉ DE SOUSA

Requerido – LOURIVALDA JOSÉ DE SOUSA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de LOURIVALDA JOSÉ DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 881.969-SSP/TO, residente na Rua 02, nº

38, Vila Padre Cesare Lelli, nesta cidade, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente VALDERICE JOSÉ DE SOUSA, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI/RG. nº 126.024 – SSP/TO e CPF Nº 634.516.031-87, residente e domiciliada não mesmo endereço da requerida, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO a INTERDIÇÃO de LOURIVALDA JOSÉ DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora VALDERICE JOSÉ DE SOUSA, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização da hipoteca(art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia de existência de bens de propriedade do interditando. Sem custas, tendo em vista a gratuidade processual, arquivando-se oportunamente, com as cautelas de praxe. Ciência ao M.P. Publique-se. Registre-se. Intime. Tocantinópolis – TO, 20/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 20/2003

Ação – CURATELA

Requerente – ALBERTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Requerida – RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente no Povoado Fortuna, Santa Terezinha-TO, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente ALBERTINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora da CI/RG. nº 456.355 – SSP/GO e CPF Nº 809.687.831-04, residente e domiciliada não mesmo endereço da requerida, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora ALBERTINA RODRIGUES DOS SANTOS, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização da hipoteca(art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia de existência de bens de propriedade do interditando. Sem custas, tendo em vista a gratuidade processual, arquivando-se oportunamente, com as cautelas de praxe. Ciência ao M.P. Publique-se. Registre-se. Intime. Tocantinópolis – TO, 19/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2006.9.2047-9/0 ou 724/06

Ação – CURATELA

Requerente – RAIMUNDA MENDES DA SILVA

Requerido – RAIANE PEREIRA MENDES

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RAIANE PEREIRA MENDES, brasileira, solteira, residente na Rua Colômbia, 141, Vila Matilde, nesta cidade, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente RAIMUNDA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG. nº 921.162–SSP/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: " ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO A INTERDIÇÃO DE RAIANE PEREIRA MENDES declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora RAIMUNDA MENDES DA SILVA, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça.... ". Tocantinópolis – TO, 19/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 2007.2.8169-5/0 ou 169/07

Ação – CURATELA

Requerente – MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA

Requerido – DORGIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de DORGIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO, brasileiro, solteiro, residente na Rua Pedro Ludovico, 301, Centro, nesta cidade, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa portadora de deficiência mental e nomeando a requerente MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG. nº 117.913–2ª via SSP/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: " ANTE O EXPOSTO e o que de mais nos autos consta e acolhendo o parecer ministerial, e DECRETO A INTERDIÇÃO DE DORGIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA, devendo prestar compromisso do encargo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e ao art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça.... ". Tocantinópolis – TO, 19/02/08. – Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito." . Tocantinópolis, 07/04/2008.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇAPRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
VICE-PRESIDENTE
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
 RAFAEL GONÇALVES DE PAULA
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 ADELINA MARIA GURAK
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL
 JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
 Des. AMADO CILTON ROSA
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
 Des. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 Des. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ
 BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)
 ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Des. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Des. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)
 ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)
 WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
 FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Des. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Des. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. CARLOS SOUZA
 Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)
 Sessão de distribuição:
 Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR ADMINISTRATIVO
 ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
 DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
 RONILSON PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR FINANCEIRO
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 DIRETOR DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES
 MANOEL REIS CHAVES CORTEZ
 DIRETOR DE INFORMÁTICA
 MARCUS OLIVEIRA PEREIRA
 DIRETORA JUDICIÁRIA
 IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone : (63)3218.4443

Fax (63)3218.4305

www.tj.to.gov.br

Publicação: Tribunal de Justiça
 Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:
 GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536



9771806 053002